3/7/86 — NEGA APROVAÇÃO AO REL. PESQUISA FUNDAMENTO: INSUFICIÊNCIA DOS TRABALHOS DE TOMADA

803.775/75 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais-CPRM - São Gabriel da Cachoeira - AM
808.873/75 - Metais de Minas Gerais S/A.-METAMIG - Araçuaí/MG
808.920/75 - Aluísio Pitta da Matta - Rio Bonito - RJ
809.302/75 - Ermírio Pereira de Moraes - Itapeva - SP
805.684/76 - João Eurico Meneghetti - Canoas/Triunfo - RS
812.126/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Sombrio - SC
812.127/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Sombrio - SC
812.128/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Sombrio - SC
812.129/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - São João do Sul/Sombrio - SC
812.130/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - São João do Sul/Sombrio - SC
812.131/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - São João do Sul/Sombrio - SC
812.134/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.141/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.142/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.143/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.144/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.145/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.147/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.148/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.149/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
812.157/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres/São João do Sul - RS/SC
812.321/76 - Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais - CPRM - Torres - RS
830.008/78 - José Nicodemos Lamounier - Candeias - MG
830.330/78 - José Tadeu Rocha - Diamantina - MG
880.004/79 - Companhia de Mineração São Lourenço - Ariquemes - RO
880.007/79 - Companhia de Mineração São Lourenço - Ariquemes - RO
861.569/80 - Cia. Matogrossense de Mineração-METAMAT - Colider - MT
810.377/81 - Clavius Medeiros Varella - Dom Pedrito - RS
810.378/81 - Clavius Medeiros Varella - Dom Pedrito - RS

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO RELATÓRIO DE PESQUISA
Fundamento: Letra C, art. 30 do Código de Mineração

805.706/77 - Indústria Mineração Alvo Mármore Ltda. - Colatina - ES
820.498/78 - Min. e Química Vale do Paraíba Ltda. - Lavrinhas/Pinheiro - SP
820.850/79 - Min. e Química Vale do Paraíba Ltda. - Lavrinhas/Queluz - SP
860.962/79 - Curuê-Empresa de Mineração Ltda. - Aripuanã - MT
861.017/79 - Martua-Empresa de Mineração Ltda. - Aripuanã - MT
820.931/80 - SOMIBRÁS-Sociedade de Min. Brasileira Ltda. - Cruzeiro - SP
850.044/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Almeirim - PA
850.059/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Macapá - AP
850.060/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Macapá - AP
850.061/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Macapá - AP
850.062/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Macapá - AP
850.274/81 - Mineração Cabinda Ltda. - Mazagão - AP
851.350/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Amapá - AP
851.351/81 - Geoplex Mineração Ltda. - Macapá/Mazagão - AP
860.486/81 - Mineração Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
860.488/81 - Mineração Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
890.121/81 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Conceição da Barra - ES
890.238/81 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - São Mateus - ES

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA
Fundamento: Letra a, art. 30 do Código de Mineração

806.805/75 - Titular: Pedreiras Cantareira S/A - Mun.: Rio de Janeiro - RJ - Alvará nº 5.108/77 - Substância: Gnaisse - Reserva Medida: 246.965 m³
807.123/76 - Titular: Cia. Catarinense de Cimento Portland - Rio Branco do Sul - PR - Alvará nº 2.092/78, renovado pelo de nº 2.870/84 - Substância: Calcário e dolomito - Calcário: Reserva Medida: 16.816.800 t com 50,5% de CaO e 2% de MgO, Reserva Indicada: 8.283.600 t - Dolomito: Reserva Medida: 5.408.000 t com 32,4% de CaO e 20% de MgO - Reserva Indicada: 1.123.200 t
802.803/77 - Titular: Moledo Mineração de Mármores e Granitos Ltda. - Rio de Janeiro - RJ - Alvará nº 6.521/80 - Substância Granito - Reserva Medida: 4.196 m³
820.289/78 - Titular: Luiz Carlos dos Santos - Campo Largo - PR - Alvará nº 2.935/82 - Substância: Quartzito - Reserva Medida: 5.684.754 t com teores médios de 92,50% de SiO_2 e 0,16% de Fe_2O_3
890.018/78 - Titular: Julieta de Paiva Cortes - Resende - RJ - Alvará nº 4.696/80 - Substância: Bauxita - Reserva Medida: 58.118 t com teor médio de 57,70% de Al_2O_3
862.641/80 - Titular: Mineradora Conchal Ltda. - Caldas Novas - GO - Alvará nº 440/82 - Substância: Água Mineral de Fonte Hipertermal - Poço nº 1: 46.000 l/d - Poço nº 2: 46.000 l/d
890.090/80 - Titular: GRANBRASIL - Granitos do Brasil S/A - Mimoso do Sul - ES Alvará nº 899/82 - Substância: Granito - Reserva Medida: 22.038 m³
890.295/81 - Titular: Aparecida Granitos Ltda.-Rio de Janeiro - RJ - Alvará nº 5.409/82 - Substância: Granito - Reserva Medida: 29.048,6 m³
890.011/82 - Titular: MARMOARTE - Mármores e Granitos Ltda. - Rio de Janeiro - RJ - Alvará nº 3.767/83 - Substância: granito - Reserva Medida: 10.269,7 m³

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DE ÁREA
Fundamento: Letra "a", art. 30 do Código de Mineração

808.503/75 - Titular: Menotti Gragnani - Ubatuba - SP - Alvará nº 1.877/76 - Substância: Charnockito (Granito verde Ubatuba) - Reserva Medida: 3.002 m³ - Redução: 975ha, para 67,92ha
808.504/75 - Titular: Menotti Gragnani - Ubatuba - SP - Alvará nº 1.878/76 - Substância: Charnockito (Granito verde Ubatuba) - Reserva Medida: 2.463 m³ - Redução: 812,50ha, para 119,65ha
804.114/77 - Titular: Lino Santos de Seabra - Cambuci - RJ - Alvará nº 4.681/78 - Substância: Calcário dolomítico - Reserva Medida: 2.302.020 t, com 32,5% de CaO e 20,0% de MgO - Redução: 731ha, para 123,8ha
890.136/78 - Titular: Roque Telles Guimarães - Atílio Vivacqua/Cachoeiro de Itapemirim-ES - Alvará nº 3.005/79 - Substância: Granito - Reserva Medida: 8.793 m³ - Redução: 478,75ha, para 329,45ha
830.471/79 - Titular: Mineração Coronel Murta Ltda. - Coronel Murta - MG - Alvará nº 4.312/81 - Substância: Minério de Ouro - Reserva Medida: 98.009 m³ com 0,031 e 0,23 - Reserva Indicada: 89.823 m³ com teores médios em ct/m³ e g Au/m³ - Redução: 727,72ha, para 454,62ha
890.166/79 - Titular: Nemer Indústria de Mármore Ltda. - Castelo - ES - Alvará nº 4.237/80 - Substância: Granito - Reserva Medida: 4.777 m³ - Redução: 579ha, para 376ha
890.219/79 - Titular: Nemer Indústria de Mármore Ltda. - Castelo - ES - Alvará nº 3.798/80 - Substância: Granito - Reserva Medida: 57.140 m³ - Redução: 487,10ha, para 421,10ha

890.225/79 - Titular: GRANBRASIL-Granito do Bra
4.827/80 - Substância: Granito - Reserva Medida
432,46ha
890.275/79 - Titular: Roland Feiereisg - Cachoei
Substância: Granito - Reserva Medida: 1.962 m³
890.076/80 - Titular: GRANBRASIL-Granitos do Br
069/81 - Substância: Granito - Reserva Medida
890.216/80 - Titular: Paulo Volpini - Cachoeiro
Substância: Granito - Reserva Medida: 4.456 m³
890.308/80 - Titular: Theodorico de Assis Ferra
Substância: Granito - Reserva Medida: 3.980 m³
890.310/80 - Titular: Indumar Comercial e Indus
1.415/81 - Substância: Migmatito - Reserva Medi
375ha

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS
Fundamento: item I, art. 47 do Código de Minera

808.236/68 - Titular: Mineração Rio do Norte S/
Substância: Lavra de Bauxita - PRAZO: 02 anos,
800.113/72 - Mineração Rio do Norte S/A - Orixi
tância: Lavra de Bauxita - PRAZO: 02 anos, a p
816.867/73 - Calcoagro-Indústria de Calcários
ria de Lavra nº 1.159/84 - Substância: Lavra de
01.03.85
810.782/76 - LAVRASA-Lavra de Minérios Ltda.
vra nº 1.175/85 - Substância: lavra de Calcário
802.698/78 - LAVRASA-Lavra de Minérios Ltda.
1.115/85 - Substância: lavra de Calcário - PRAZ

APROVA O RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE RESERVAS

824.549/72 - Empresa das Águas S/A - Águas da
tância: lavra de Água Mineral - vazões: Poço nº
1.440.000 litros/dia
855.407/78 - Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA
471/83 - Substância: lavra de Calcário - reser
43,8% CaO e 1,6% MgO - Reserva Indicada: 502.01

RETIFICAÇÕES

27.207-870.029/84 - No Alvará de Pesquisa nº 5
de setembro de 1985, Onde se lê: "... comprime
Leia-se: "...comprimentos e rumos verdadeiros

970.571/82 - No despacho de constituição do Gr
de 10/03/83, Relação nº 165/83, Onde se lê: DN
1.461 de 14/09/1981, Leia-se: DNPM - 815.712/
Outubro de 1981.
806.598/73 - Na Portaria de Lavra nº 1.227 de
Onde se lê: "... concessão para lavrar talco,
dolomito, ..."
805.081/68 - No Decreto nº 80.309 de 09/09/77,
lê: "...que tem um vértice a mil setecentos e
verdadeiro de quarenta e cinco graus e quinze
"...que tem um vértice a mil setecentos e sete
de quarenta e quatro graus e cinquenta e quatr
27.206-862.130/84 - No Alvará de Pesquisa nº 5
de agosto de 1985, Onde se lê: "... compriment
2.000m-N, 1.000m-E, 4.000m-W., Leia-se: "...co
3.000m-E, 2.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-N, 4.000m
27.203-830.440/85 - No Alvará de Pesquisa nº 1
de março de 1986, Onde se lê: "... Distrito e
"... Distrito e Município de João Pinheiro,...
27.207-870.275/85 - No Alvará de Pesquisa nº
de março de 1986, Onde se lê: "...(DNPM nº 2
27.207-870.275/85).

(Of. nº 68/86)

Ministério das

SECRETARI

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, usando de suas atribui Portaria-SG nº 208, de 02 de setembr Oficial da União do dia 05 subseque

I - Incluir no Plano Básico revisão em VHF, aprovado pela Porta 1981, publicada no Diário Oficial d xo indicado:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCI MÁXIMA (kW)

890.203/79 - Pedreira São Sebastião Ltda - Três Rios - RJ
Subs: gnaisse; Licença nº 01, 19.12.85; Licenciamento nº 109/99DS, de 30.03.82; Prazo até 31.12.86.

890.057/80 - Tamoio S/A Comércio Indústria de Agregados - Rio de Janeiro - RJ
Subs: granito e gnaisse; Licença s/nº de 22.01.86; Licenciamento nº 228/99DS, de 18.03.83; Prazo até 31.12.86.

890.024/83 - Pedreira S. Saudade e Construção Ltda. - Três Rios - RJ
Subs: granito; Licença nº 001, de 10.01.86; Licenciamento nº 244/99DS de 29.06.83; Prazo até 09.01.87.

890.043/83 - EFUMC - Empresa Fornecedora, Urbanizadora de Materiais de Construção Ltda. - Rio de Janeiro - RJ
Subs: gnaisse e granito; Licença s/nº de 28.01.86; Licenciamento nº 278/99DS, de 27.09.84; Prazo até 31.12.86.

890.081/83 - Mesquita & Pastor Ltda. - Rio de Janeiro - RJ
Subs: granito e gnaisse; Licença s/nº de 27.01.8[illegible]; Licenciamento nº 242/99DS, de 29.06.83; Prazo até 31.12.86.

890.330/83 - Pedreira Marajoara Ltda. - Três Rios - RJ
Subs: granito; Licença nº 002, de 22.01.86; Licenciamento nº 288/99DS de 28.01.85; Prazo até 21.01.87.

890.084/84 - Pedreira Copacabana Ltda. - Rio de Janeiro - RJ
Subs: granito; Licença s/nº de 22.01.86; Registro de Licenciamento nº 275/99DS, de 08.06.84; Prazo até 31.12.86.

890.104/84 - Indústria de Granitos Cerâmica e Construções Ltda. - Rio de Janeiro RJ - Subs: gnaisse; Licença s/nº de 21.01.86; Licenciamento nº 279/99DS, de 27.09.84; Prazo até 31.12.86.

890.109/84 - Cia. Banja de Desenvolvimento e Participações - Rio de Janeiro - RJ
Subs: granito e gnaisse; Licença s/nº de 29.01.86; Licenciamento nº 272/99DS, de 09.04.84; Prazo até 31.12.86.

890.168/84 - Empresa de Mineração Pena Branca Ltda - Rio de Janeiro - RJ
Subs: gnaisse; licença s/nº de 08.01.86; Licenciamento nº 311/99DS, de 01.10.85; Prazo até 31.12.86.

DETERMINA BAIXA NO LICENCIAMENTO

FUNDAMENTO: ITEM XIV DA PORTARIA Nº 148/80

890.264/82 - Areal Catururé Ltda - Itaguaí - RJ

AUTOS DE PARALIZAÇÃO

FASE DE PESQUISA

890.053/79 - Minera[illegible]ão Rio Recife Ltda - Rio de Janeiro - RJ
890.139/79 - Marmi[illegible]ústria Ltda - Rio de Janeiro - RJ
890.258/83 - Indústria de Marmores Cavaliere - Ltda - Rio de Janeiro - RJ

INDEFERE O PEDIDO DE PESQUISA

FUNDAMENTO: ARTIGO 21 § 3º do R.C.M.

890.258/83 - Industria de Marmores Cavaliere Ltda - Rio de Janeiro - RJ

12º Distrito

Relação nº 04/86

DESPACHOS DO DIRETOR
DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA QUE MENCIONA O OFÍCIO - PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS.

FASE DE PESQUISA:
890.489/81 - Mineração Tangará Ltda - Mato Grosso - MT

FASE DE PEDIDO DE PESQUISA

[illegible]7.344/83 - Mineração Jangadeiro Ltda - V.R.S. [illegible] - MT
[illegible]6.793/84 - Mineração do Noroeste Ltda - Jauru - MT
[illegible]6.836/84 - Mineração Garibal Ltda - Aripuanã - MT
[illegible]7/84 - Mineração Garibal Ltda - Aripuanã - MT
[illegible]8.850/84 - Júlio Domingos de Ca[illegible] - MT
[illegible] 881/84 - Min. Jangadeiro Ltda - Pontes e Lacerda - MT
[illegible]-2/85 - [illegible]AVO Mineração Ltda - Aripuanã - MT
[illegible]/85 - A[illegible]OIA - Soc. de Min. Atiboia - A.Paraguai/Nortelândia-MT
[illegible]851/85 - A[illegible]OIA - Soc. de Min. Atiboia - A.Paraguai/Nortelândia-MT
[illegible]852/85 - [illegible]OIA - Soc. de Min. Atiboia - A.Paraguai/Nortelândia-MT
[illegible]850/85 - [illegible]A - Soc. de Min. Tijuca Ltda - Aripuanã - MT
[illegible]/85 - [illegible]A - Soc. de Min. Tijuca Ltda - Aripuanã - MT
[illegible]/85 - [illegible]A - Soc. de Min. Tijuca Ltda - Aripuanã - MT
[illegible]/85 - [illegible]A - Soc. de Min. Tijuca Ltda - Aripuanã - MT

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA QUE MENCIONA O OFÍCIO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. Fase de Pesquisa.
[illegible]13.917/74 - [illegible]AT - Cia. Matogrossense de Mineração - Chap.Guimarães-MT
[illegible]3.918/74 - [illegible] - Cia. Matogrossense de Mineração - Chap.Guimarães-MT
[illegible]1.569/80 - [illegible]AT - Cia. Matogrossense de Mineração - Colider - MT

OFERECE [illegible] RENOVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO

[illegible]6.[illegible]/83 - [illegible]eira Tangará Ltda - Tangará da Serra-MT; Subst. Basalto; Licença [illegible]1/86 de 16.01.86; Licenciamento nº 071/84-12º Ds.; Prazo [illegible] até [illegible].01.87.

Of. 20/86

Ministério da C[illegible]

CONSELHO NACIONAL DE [illegible]

RESOLUÇÃO CONCINE Nº 127, de [illegible] de ja[illegible]

Concede d[illegible] vista na [illegible] outubro d[illegible] a que se [illegible]

O CONSELHO NACIONAL DE CINEMA, no ex[illegible] conferido pelo art. 2º da Lei nº 6.281/75, c/c o art. 29 do [illegible] no artigo 85 deste último,

CONSIDERANDO que a realização do II F[illegible] TV E VÍDEO DO RIO DE JANEIRO é do interesse da indústr[illegible]

CONSIDERANDO a necessidade de se pro[illegible] nacional, dos filmes estrangeiros que, participantes [illegible] destinem à exibição pública;

CONSIDERANDO que, uma vez submetidos [illegible] mes só se prestam à exibição em países de língua por[illegible]

I - Fi[illegible] dispensados da exigência d[illegible] leiros, prevista na Resolução INC nº 101/74, mantida [illegible] nº 02/76, os seguintes filmes, [illegible] inscritos no II [illegible] TV E VÍDEO DO RIO DE JANEIRO, realizado nesta cidade, [illegible] bro p.passado.

1 - Vá e Veja
2 - Escravos do Amor
3 - Vi[illegible] e [illegible] Dias na Vida de Dos[illegible]
4 - T[illegible] de Morrer
5 - No [illegible] da Baleia

II - A [illegible] de obrigatori[illegible] cópia de cada um dos [illegible] mais acima [illegible]

III - Esta Resolução entrará em vigor [illegible] todas as disposições em contrário e respeitados os [illegible]

Of. 29/86

CONSELHO NACIONAL DE [illegible]

[illegible]

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO OFICIO QUE MENCIONA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FASE DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO

840.162/80 - GÊPEDRA - MUCUGÊ PEDRA LTDA. - CAUCAIA/CE
OF. Nº 017/86 - 10º Ds.

800.174/82 - CERÂMICA SANTA LÚCIA LTDA. PACATUBA/CE
OF. Nº 014/86 - 10º Ds.

800.194/82 - FRANCISCO JORGE CHAVES BRAGA - PACATUBA/CE
OF. Nº 015/86 - 10º Ds.

800.321/84 - THEOTÔNIO DE ABREU CARDOSO - BATURITÉ/CE
OF. Nº 016/86 - 10º Ds.

DETERMINA ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

FASE DE PESQUISA

800.209/83 - JOSÉ GONÇALVES ROSA - GODOFREDO VIANA/MA
A.I. Nº 037/85 - 10º Ds.

800.210/83 - JOSÉ GONÇALVES ROSA - GODOFREDO VIANA/MA
A.I. Nº 038/85 - 10º Ds.

800.211/83 - JOSÉ GONÇALVES ROSA - GODOFREDO VIANA/MA
A.I. Nº 039/85 - 10º Ds.

800.212/83 - JOSÉ GONÇALVES ROSA - GODOFREDO VIANA/MA
A.I. Nº 040/85 - 10º Ds.

800.213/83 - JOSÈ GONÇALVES ROSA - GODOFREDO VIANA/MA
A.I. Nº 041/85 - 10º Ds.

FASE DE RELATÓRIO DE PESQUISA

800.060/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 019/85 - 10º Ds.

800.061/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 017/85 - 10º Ds.

800.062/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 016/85 - 10º Ds.

800.063/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 027/85 - 10º Ds.

800.064/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 026/85 - 10º Ds.

800.065/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 025/85 - 10 º Ds.

800.066/82 - CIMENTO TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA
A.I. Nº 023/85 - 10º Ds.

[illegible] TOCANTINS S.A. - CAROLINA/MA

866.297/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.298/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.299/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.300/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.301/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.302/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.303/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.304/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.305/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.306/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.307/85 - Bessa Mineração Ltda - Stª Terezinha - MT
866.312/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Ariquemes/Aripuanã-MT
866.313/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã - MT
866.314/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã/Jiparana
866.315/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã - MT
866.316/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Jiparana/Aripuanã - MT
866.317/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Jiparana/Aripuanã - MT
866.320/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã - MT
866.321/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã - MT
866.328/85 - MIBEL - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã - MT
866.342/85 - Geoplex Mineração Ltda - Pontes e Lacerda
866.344/85 - Entre Rios Mineração Ltda - Porto dos Gaúchos - MT
866.347/85 - Entre Rios Mineração Ltda - Porto dos Gaúchos - MT
866.348/85 - Entre Rios Mineração Ltda - Porto dos Gaúchos - MT
866.349/85 - Entre Rios Mineração Ltda - Porto dos Gaúchos - MT
866.350/85 - Entre Rios Mineração Ltda - Porto dos Gaúchos - MT
866.538/85 - Itamarandiba - Soc. de Min.Itamarandiba Ltda - Aripuanã-MT
866.540/85 - Itamarandiba - Soc. de Min.Itamarandiba Ltda - Aripuanã-MT
866.542/85 - Itamarandiba - Soc. de Min.Itamarandiba Ltda - Aripuanã-MT

REITERA A EXIGÊNCIA QUE MENCIONA O OFICIO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FASE DE PESQUISA

813.917/74 - METAMAT - Cia.Matogrossense de Mineração - Chap.dos Guimarães-MT
813.918/74 - METAMAT - Cia.Matogrossense de Mineração - Chap.dos Guimarães-MT
861.569/80 - METAMAT - Cia.Matogrossense de Mineração - Chap.dos Guimarães-MT
(Of. nº 12/86)

SEGURANÇA NACIONAL
(Lei nº 7.170/83)

Texto da Lei com minucioso índice temático, acompanhado de quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 e Lei nº 6.620/78), notas e histórico da tramitação legislativa.

Preço: Cr$ 10.000 — Edição 1984

Informações e venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 22º andar — CEP 70160 — Brasília/DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ref. DNPM - 813.917/74

813.918/74

861.569/80

180

Sra. Responsável pela Coordenadoria Jurídica,

Os processos em epígrafe, cujo interessado é a Companhia Matogrossesense de Mineração - METAMAT, versam sobre pedido de dilatação de prazo de cumprimento de exigência.

As exigências, para o cumprimento das quais se pede maior prazo, incidem sobre os relatórios finais de pesquisa de cada processo, os quais foram considerados, pelo técnico competente do 12º Distrito, insuficientes.

Ao ser informado de tais exigências, providenciou o interessado em 16.08.85, a Notificação Extrajudicial da ENGEMIL, empresa contratada para a execução dos trabalhos de pesquisa. Esta Notificação levava ao conhecimento da ENGEMIL o teor das exigências formuladas mediante o Ofício 348/85, publicado no D.O.U. de 05.08.85.

Em 01.10.85, portanto ainda no prazo de que trata o item 10.3 da Normativa nº 01/83 deste Departamento, entrou a empresa retromencionada, ENGEMIL - Engenharia para Mineração Ltda -, na qualidade de contratada da titular para desenvolver os trabalhos de pesquisa em pauta, com o já mencionado pedido de conces

Vera Fonseca de Paiva
Advogada - OAB-DF 5060

são de novo prazo para o atendimento exigido, "tendo em vista a exiguidade de tempo para a elaboração dos elementos exigidos." (Fls. 176 dos autos)

Com base no dispositivo legal supra citado, que permite a renovação de exigências, a critério deste Departamento, desde que o interessado assim o requeira, justificando-se devidamente, claro está que tal pedido de novo prazo é juridicamente possível.

Quanto á questão da legitimidade da ENGEMIL, para pleitear a aludida prorrogação de prazo, somos de entendimento que ela se encontra amparada pelo art. 1.331 do Código Civil. Embora esteja claro que é do interesse da METAMAT o cumprimento por parte da ENGEMIL, das exigências formuladas por este Departamento, pois do contrário ela, METAMAT, não teria notificado extrajudicialmente a ENGEMIL, deixando apenas que o prazo concedido se expirasse, caberia, para melhor esclarecimento da intenção e interesse da METAMAT, oficiar-se a esta no sentido de sua manifestação quanto à ratificação do pedido em seu nome formulado pela referida empresa contratada, na forma e para os fins estabelecidos no art. 1.343 do citado estatuto Civil, o que, em caso positivo, virá a suprir regularmente a condição de legitimidade de tal pleito.

Definido este aspecto da questão, restaria, quanto ao mérito do pedido de prorrogação em tela, acaso merecedor de ratificação, a devida apreciação à luz dos elementos de ordem técnica envolvidos, para a decisão cabível, de caráter discricionário, que compete ao Sr. Diretor do 12º Distrito.

Brasília, 22 de novembro de 1985.

VERA FONSECA DE PAIVA
Especialista I

Publicado no Diário Oficial
Nº 05 08 85
Conhecimento 04 10 85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

OFÍCIO Nº 348 /85 EM 05.07.85

DO: Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM/MME

ENDEREÇO Rua da Fé, 177 - Jardim Primavera - Cuiabá - MT

AO : Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT

ASSUNTO: Exigência (Faz)
Ref. DNPMs: 813.917/74
813.918/74
861.569/80

Prezados Senhores

Tendo em vista o Relatório Final de Pesquisa apresentado por V.Sª., pertinente aos processos em epígrafe , informamos que para sua possível aprovação, deverá V.Sª cumprir no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, as exigências abaixo mencionadas:

- Plotar em mapa os pontos de coletas das amostras de sedimentos e amostras para análises petrográficas, bem como, o resultado das análises.

- Apresentar perfil das seções de sondagens, em escala adequada.

- Apresentar pelo menos um perfil geológico para cada área objeto do relatório final, abrangendo as principais unidades litoestratigráficas da área em questão.

- Apresentar os resultados da comparação entre as 11 (onze) amostras tratadas pelo método de absorção atômica e aquelas processadas por amalgamação.

METAMAT
Protocolo Nº 671/85
Processo Nº 1232/85
Data 17/07/85
Seção de Comunicação

à:
Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
Av. Jurumirin, S/Nº - Bairro Planalto
78.000 - CUIABÁ - MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. OFÍCIO Nº 348/85

- Apresentar os resultados obtidos através da coleta e análise das amostras tomadas a partir das pranchetas.

- Apresentar novos cálculos das reservas, esclarecendo detalhadamente os parâmetros utilizados, sobtraindo o volume de material processado através de Guia de Utilização, bem como, nova síntese do relatório final de pesquisa devidamente preenchido.

- Apresentar, detalhadamente, um novo estudo da viabilidade técnica e econômica da área.

Outrossim, quaisquer dúvidas a respeito do assunto poderão ser dirimidas na sede do 12º Distrito Regional no endereço acitado, ou na Residência do DNPM em Campo Grande, sito a Rua das Garças, 705 - Vila Rosa - CEP .. 79.100 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente

Geól. JOSÉ DA SILVA LUZ
Diretor do 12º Distrito

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

MEMORANDO Nº 010/DT/85

Em, 17 de janeiro de 1.985

À Geologia da rain p/ arquivar na respectiva pasta. Em 17/01/85

AO : DIRETOR PRESIDENTE

DO : DIRETOR TÉCNICO

REF: DNPM 861.569/80

Estamos encaminhando anexo para conhecimento de V;Sª., cópias de alguns documentos constantes do processo acima referido, especialmente o Relatório de Vistoria do DNPM sobre os trabalhos de Pesquisa realizados pela Engemil no Projeto Peixoto de Azevedo.

Cordialmente,

Exmº Sr. Diretor Regional do 12º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM

DR. JOSÉ DA SILVA LUZ

REF. DNPMs. : 806.678/73

861.834/79

861.569/80

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, com sede à Av. Jurumirim S/Nº - Bairro Planalto titular dos processos DNPM supra citados em Cuiabá, vem através deste requerer:

Vista e cópias de peças dos processos em referência.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 13 de dezembro de 1.984

SERAFIM CARVALHO MELO
Diretor Técnico.

44

EXMº. SR. DIRETOR DO 6º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL - DNPM -

Ref. DNPM - 861.569/80

METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, com sede à Rua da Fé, 177 - Bairro Verdão, em Cuiabá - Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03.020.401/0001-00, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23 de junho de 1972, titular do Alvará nº 1.701 de 03/06/81, pelo qual foi autorizada a pesquisar COLUMBITA no local denominado Rio Peixoto de Azevedo, distrito de Colider, município de Colider, MT., de que trata o processo em referência, vem, mui respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Encontram-se em pleno andamento os trabalhos de pesquisa da área. Apesar de ainda não podermos confirmar a existência de jazimentos de COLUMBITA, verificou-se a presença de ouro em depósitos aluvionares.

A fim de custear parte dos gastos com a pesquisa, gostaríamos de fazer operar na área pequenas unidades de lavra de ouro, a título experimental.

...

Para isto, requeremos nos seja concedida uma GUIA DE UTILIZAÇÃO para 15 (quinze) quilos de ouro, de acordo com o que faculta o inciso VII do artigo 25 do Regulamento do Código de Mineração.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Cuiabá, 24 de agosto de 1981

SALADINO ESGAIB

Diretor Presidente

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Ref.: DNPM 861.569/80

Ao Senhor Chefe da S.F.P.M.

Estamos encaminhando a V.Sª., o processo supra, com o requerimento de GUIA DE UTILIZAÇÃO, formulado pela titular, e informando o seguinte:

- a titular desenvolveu trabalhos de pesquisa para ouro na bacia do Rio Teles Pires às margens do Rio Peixoto de Azevedo em um conjunto de 9(nove) áreas dentre as quais esta;

- em junho último, o Relatório Parcial dos serviços até então executados nas diversas áreas, foram vistoriados por técnico desta Residência, e sugerida a prorrogação do prazo de pesquisa por 2(dois) anos.

- conforme Relatório do técnico vistoriador, constante dos processos DNPM 813.912/74, 813.915/74 e 802.733/78, encontra-se nesta área, em fase de montagem, os equipamentos de uma lavra experimental, com capacidade nominal para 15 m^3/hora, compondo-se de 03(três) conjunto para desmonte e beneficiamento, constituída das seguintes unidades:

03 Moto-bombas 4 x 3" com tubulação de 5"
03 Transportadoras hidráulicas
03 Monitores hidráulicos
03 Sluices Duplos de 0,60 m x 9,0m
02 Jigs tipo Denver com 02 células
01 Trator Agralle 4.100, para transporte interno.

Conforme informações verbais do técnico responsável pela pesquisa, não há ainda dados definitivos sobre teor no aluvião a ser trabalhado, devido a ocupação da área por garimpeiros, que estão distante 100m a montante e 100m a jusante das instalações. Entretanto, em amostragens isoladas já se constatou teores 0,800gr/m^3 e 1,5gr/m^3.

Do exposto, somos de opinião que se deva atender a solicitação da titular concedendo a GUIA DE UTILIZA -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ref.: DNPM: 861.569/80

Senhor Diretor do 6º Distrito
Geól. SEVAN NAVES

Encaminhamos a V.Sa., o presente processo para eventual assinatura da guia de Utilização nº 31/81, autorizando a alienação de 15 kg(Quinze Quilogramas) de OURO, conforme requerido às folhas 43 e 45 deste processo por Saladino Esgaib, Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, titular do Alvará nº 1701 de 03/06/81, publicado no D.O.U. de 09/06/81.

6º Ds. em, 07/10/81

CHEFE DA SPM

De acordo. Ao Grupo de Cadastro para providenciar a expedição da presente guia de Utilização.

Em, / /

Geól. SEVAN NAVES
Diretor do 6º Distrito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VISTORIA DE RELATORIO FINAL DE PESQUISA

I - DADOS ADMINISTRATIVOS

DNPM: 861.569/80
Titular: Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
Endereço: Rua Jurumirim, S/Nº - Bairro Planalto - Cuiabá-MT
Alvará nº 1.701 de 03.06.81, publicado D.O.U. em 09.06.81
Substância Pesquisada: Columbita
Local: Guarantã
Distrito: Colíder
Município: Colíder
Estado: Mato Grosso
Técnicos Responsáveis pela Pesquisa:
Engº JOSÉ ALDO DUARTE FERRAZ - CREA nº 5004/D-MG Visto MT 2477
Geól. GINO DOS SANTOS TENDEIRO - CREA nº 109.704/D-SP

II - INFRAESTRUTURA

O acesso se dá através do povoado de Guarantã, localizado às margens da BR-163, marco quilométrico 725 sentido Cuiabá-Santarém.

Daquele povoado, atinge-se ao acampamento da ENGEMIL por agrovias construída pela superficiária, INCRA-MT.

Toma-se a agrovia que atravessa a ponte sobre o Rio Braço Norte, e daí segue-se até o Rio Peixoto de Azevedo.

O local denominado Beira Alta, situado às margens daquele rio, foi escolhido para a construção do escritório da ENGEMIL-Engenharia para a Mineração Ltda.

Como escoamento, atribuiremos a navegabilidade do Peixoto, porém, com certa cautela, uma vez que nesta época do ano, ocorrem as exposições de rochas em seu leito pedras mostas, que estão submersas e próximas a superfície.

Além destes obstáculos, ocorrem os rejeitos de balsa, bastante perigosos, pelo fato de estarem nas mesmas condições que a anterior. A energia elétrica no local é obtida por meio de dois geradores estacionários, que iluminam todas as construções. Estas, são feitas de madeira, não apresentando nenhuma salubridade ou segurança, especialmente nos alojamentos dos técnicos, onde é intensa a predominância de enormes roedores, exalando fortes odores, e por vezes, percorrendo o leito destes locais. Além disto, a cobertura é também de madeira, com pedaços retangulares, favorecendo a acumulação de animais. Fato que também merece atenção, são as pontes de travessia na área, pois consistem de troncos de árvores colocados um ao lado do outro, e deixando com isso, largos vãos entre si, oferecendo insegurança para os que por elas trafegam.

A alimentação carece de variedades, pois é servido diariamente, tanto no almoço quanto no jantar,

somente três qualidades de refeição. A água é captada no Grotão da Volta, distante 180m do escritório, através de bomba d'água com potência de 2 c.v.

Como endemia mais grave, especialmente neste período, ocorre a malária. Assim, a empresa possui uma farmácia e equipamentos para análises, medicando os seus trabalhadores, como também alguns garimpeiros do local.

Nesta vistoria pudemos constatar a presença das seguintes construções: 01 escritório, 02 quartos para técnicos, 01 apartamento para visitantes, 01 refeitório, casas geminadas para 3 famílias, uma pequena farmácia, alojamento para auxiliares, 02 almoxarifados, oficinas, quarto dos cozinheiros e um armazém onde é feita a comercialização em ouro, com os garimpeiros do local. Estão em fase de construção, a pista de pouso e a rampa para a manutenção de veículos.

São equipamentos pertencentes a empresa:

01 bomba de cascalho de capacidade nominal para 25m³/h com entrada de 8" saída 6".
01 sistema de desmonte hidráulico com duas mangueiras de 3" de diâmetro, cada.
01 gerador SCANIA L76
01 gerador geral de 125 KVA com motor scania, consumo 251/d
01 gerador geral (de reserva) - idem p/consumo e motor
01 trator D6
01 trator valmet de porte médio
01 trador D7
01 retroescavadeira
03 barcos de alumínio
03 conjuntos completos de sonda Banka
02 trados motorizados
03 veículos
02 caminhões Mercedes com caçamba

Sistema de Lavra Experimental

01 trommel côneo, 02 Jigs primários, 01 Jig secundário e
01 Jig terciário, 01 moinho
01 bomba de cascalho de capacidade inferior daquela já mencionada

III - GEOLOGIA

Próximo ao Igarapé do Dedé (DNPM: .... 813.918/74), mais próximo afloramento, ocorrem blocos de composição granítica de coloração rósea, granulação média e grosseira, equigranular, possuindo minerais máficos, biotita e granada feiro-magnesiana. Esta litologia está em contato, de forma brusca com rocha básica de granulação média, com pouca orientação mineralógica, assemelhando-se a gnaiss rico em hornblenda e biotita do Complexo Xingu.

Os aluviões que, recobrem quase toda a área requerida são compostos de areias finas a médias e areias grosseiras, contendo na grande maioria das vezes, minérios pesados, como o ouro.

Este é um dos motivos que levaram a ENGEMIL, empresa encarregada para lavrar experimentalmente, a pedir aditamento para esta nova substância mineral encontrada.

Podemos representar a pilha sedimentar do aluvião, de acordo com a figura abaixo.

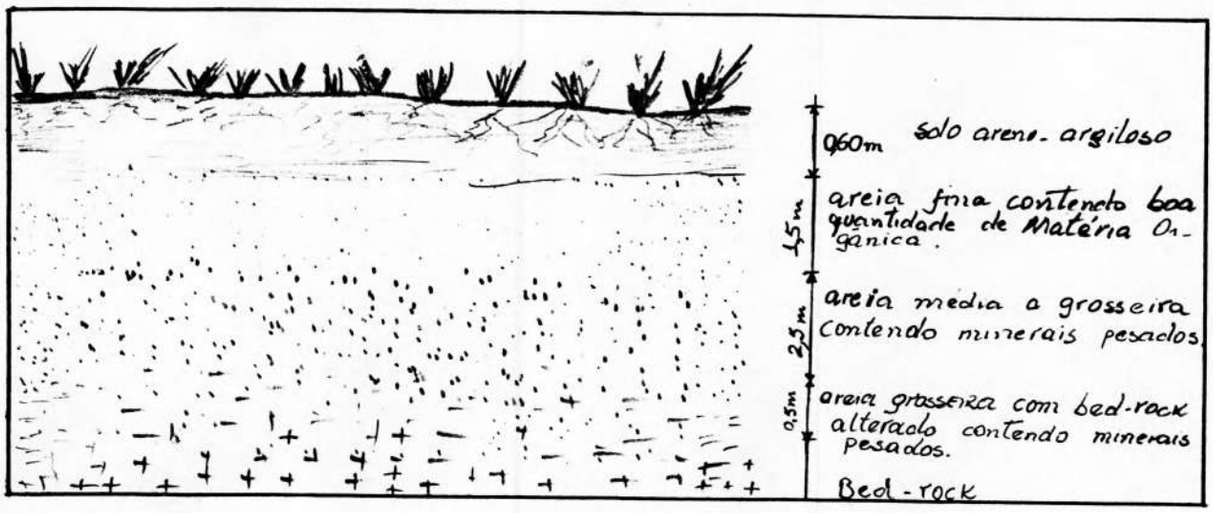

IV - COMENTÁRIO SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS

4.1 - Topografia

A área requerida pertence ao INCRA , não está com sua poligonal delimitada através da topografia. Aliás, neste trabalho, pouco tem sido executado pela titular ou pela sua representante, a ENGEMIL Ltda.

4.2 - Geoquímica

As amostras de ouro aluvionar, foram submetidas a seleção granulométrica, e a cada uma das faixas a contagem de pinta para se obter a média de cada uma dela. Daí, foram submetidas a ataque por amalgamação.

A fim de se ter uma comparação, o método de amalgamação, 11 amostras foram tratadas por absorção atômica. Estes resultados, pretendemos solicitar da titular, uma vez que não foram apresentados.

4.3 - Escavações

Nesta área, como o aluvião apresentou

uma certa conformidade, os furos de sondagem obedeceram a distância 20 a 25m entre si. As transversais a linha base, no entanto, não seguiram uma equidistância pelo fato de se adaptarem a conveniência do terreno. Assim, variam acentuadamente de 30 a 100m entre transversais. Sem obedecer nenhum critério da malha de poços e trincheiras, foram abertas um total de 11, não revelando a empresa, suas dimensões e tampouco os resultados obtidos a partir da análise de suas amostras.

4.4 - Método de Cubagem

O método de cubagem da jazida foi obtido através da correção dos teores da área vertical da seção e do volume de influência de cada um dos 555 furos de sondagem. Assim, os teores em Au utilizados nos cálculos da reserva foram submetidos a correção quanto ao volume da amostra deformada, obtida por sondagem Empire. Em virtude da constância e conformidade do material aluvionar como pode ser notado na profundidade quase que invariável do furo de sonda que atinge o bed rock. Por esta razão, a titular admite a inexistência das reservas indicada e inferida.

V - DESCRIÇÃO DA JAZIDA

Jazida do tipo placers aluvionares , são geralmente constituídas pela quantidade de minerais pesados depositados junto com seus pacotes sedimentares.

Esta jazida está constituída por sedimentos dos Igarapés Volta Redonda, Grota Rica, Grotão da Volta, Cabeceira dos Indios, Cabeceira do Dedé, Cabeceira do Sete, perfazendo um volume de 2.953.474 m^3, podendo ser obtida uma quantidade de 1.039,41 kg de ouro a um teor médio de 0,35 g/m^3. A origem atribuída a este metal, é ainda um tanto improvável. Muitos acreditam que ele provem de rochas básicas do Complexo Xingu, outros já mencionam que o Granito Teles Pires e a sua fonte supridora. De qualquer forma, opinamos mesmo que prematuramente a fonte do ouro da região, encontra-se nos granitos circulares do tipo Teles Pires.

VI - VIABILIDADE DE LAVRA

A capacidade instalada para a UL - 1 (Unidade de Lavra 1), é de 11.250 m^3/mês. Se medida uma reserva com volume de 2.953.474 m^3, a um teor médio de 0,35 g/m^3 tem-se uma reserva de ouro de 1.039,41 kg (Hum mil e trinta e nove quilos e quarenta e um gramas).

Segundo cálculos da estimativa de custo direto e o preço atual do ouro, conclui-se que a de teores a partir de 0,12 g/m^3 gera-se lucro ao produtor.

A exaustão da reserva, utilizando-se

somente um sistema de lavra mencionado, para tal capacidade , com uma recuperação de 90%, deverá se dar em 22 anos.

6.1 - Análise de Mercado

O Governo Federal procura dotar o preço do ouro, de acordo com valor do dólar no câmbio paralelo. Assim, como a sua diferença com os valores do dólar oficial tende a aumentar, consequentemente o metal precioso terá seus preços lotados nas mais altas escalas.

6.2 - Restrições

Notamos nesta viagem de vistoria, a presença maciça de garimpeiros na região localizados tanto a montante como a jusante da lavra experimental da ENGEMIL. Calculamos uma média de 300 pessoas entre homens e mulheres trabalhando em atividades garimpeiras no local.

A UL-1 da Engemil, situa-se na confluência entre os Igarapés Volta Redonda e Grota Rica, Seu rejeito é lançado sobre este novo igarapé formado pelos dois últimos que drena diretamente para o Rio Peixoto de Azevedo. Neste processo, não há bacia de decantação para impedir que a água do Igarapé que recebe todo o rejeito da Unidade de Lavra 1, drene diretamente para o Rio, poluindo suas águas e provocando alterações no comportamento faunístico e floral.

Como restrição à lavra, concordamos que seja atribuído a interferência daqueles garimpeiros. Por estar realizando trabalhos de pesquisa em terrenos públicos, pertencentes ao INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária, a titular ficará sujeita a efetuar apenas ao pagamento relativo a danos e prejuízos conforme o ítem V do Art. 27 do Código de Mineração.

VII - CONCLUSÕES

Reservas / Subst. Mineral	Medida (m^3)	Teor g/m^3	Indicada	Teor	Inferida	Teor
Ouro	2.953.474	0,35	-	-	-	-

VIII - CONCLUSÕES FINAIS

A ENGEMIL Ltda empresa contratada para executar os trabalhos de pesquisa e lavra experimental, mantém uma infraestrutura razoável na área e apesar dos retro men

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ref. DNPM: 861.569/80

Senhor Diretor do 12º Distrito

Geól. JOSÉ DA SILVA LUZ

A Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Alvará nº 693, de 23.06.72, publicado no D.O.U. de 03.07.72, Titular do Alvará de Pesquisa nº 1.701, de 03.06.81, publicado no D.O.U. de 09.06.81, vem desenvolvendo trabalhos de lavra e beneficiamento a nível experimental, através de Guia de Utilização, a qual está vencida, tendo sido requerido a renovação da mesma, conforme fls. 156 do processo em epígrafe. Contudo, os dados de produção apresentados na Guia nº 008/83, estão incompatíveis com as informações apresentadas nos relatórios mensais de produção da empresa, e considerando que a expedição de uma nova guia, somente poderá ser pleiteada, mediante a apresentação da anterior devidamente preenchida, torna-se necessário que se elabore as seguintes exigências:

- Justificar a defasagem entre os dados de produção apresentados na Guia de Utilização e as informações prestadas através dos relatórios mensais de produção, devendo ser observado o disposto no ítem VII do Art. 25 do R.C.M., e, se necessário, vistoria "in loco".

- Apresentar o volume de material tratado durante a vigência da Guia e quanto isso representa da reserva medida, visto que já foram concluídos os trabalhos de pesquisa.

12º Ds. Em, 18/09/84

Engº JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Chefe da S.F.P.M.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

Exmº Sr. Diretor do 12º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral.

MME/DNPM - 3 MAR 1980 12º DISTRITO

Ref.: DNPM - 861.569/80

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, com sede à Av. Jurumirim s/nº, nesta Capital, titular do Alvará de pesquisa nº 1.701 de 03/06/81 publicado no D.O.U. de 09/06/81, de que trata o processo em referência, vem,mui respeitosamente, requerer de V.Excia. se digne determinar lhe seja concedida a Guia de Utilização para / 100 kg (cem quilogramas) de ouro, destinada à comercialização de produto resultante de lavra experimental que se empreende na aludida área.

Quanto à Guia de Utilização requerida anteriormente , não chegamos a empregá-la por que somente agora é que se iniciou, efetivamente, a produção experimental.

Outrossim, cabe-nos informar que a comercialização do ouro produzido será feita pela firma ENGEMIL - Engenharia para Mineração Ltda., com sede na Rua Capote Valente nº 1.229, em São Paulo - Sp., CGC - 47.217.005/0001-34, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 4.248 de 27/01/82, publicado no D.O.U. de 02/02/82, por efeito do contrato firmado com a mesma em 01/02/82.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 04 de agosto de 1983.

RICARDO LEÃO CAMBRAIA

Diretor Presidente

EXMº. SR. DIRETOR DO 6º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL - DNPM -

MME/DNPM
25 AGO 1980 000000
RESIDÊNCIA DE CUIABÁ
6º DISTRITO

Ref. DNPM - 861.569/80

METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, com sede à Rua da Fé, 177 - Bairro Verdão, em Cuiabá - Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03.020.401/0001-00, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23 de junho de 1972, titular do Alvará nº 1.701 de 03/06/81, pelo qual foi autorizada a pesquisar COLUMBITA no local denominado Rio Peixoto de Azevedo, distrito de Colider, município de Colider, MT., de que trata o processo em referência, vem, mui respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Encontram-se em pleno andamento os trabalhos de pesquisa da área. Apesar de ainda não podermos confirmar a existência de jazimentos de COLUMBITA, verificou-se a presença de ouro em depósitos aluvionares.

A fim de custear parte dos gastos com a pesquisa, gostaríamos de fazer operar na área pequenas unidades de lavra de ouro, a título experimental.

...

Para isto, requeremos nos seja concedida uma GUIA DE UTILIZAÇÃO para 15 (quinze) quilos de ouro, de acordo com o que faculta o inciso VII do artigo 25 do Regulamento do Código de Mineração.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Cuiabá, 24 de agosto de 1981

SALADINO ESGAIB

Diretor Presidente

DOU - 9/6/81

ALVARÁ Nº 1.701, DE 03 DE JUNHO DE 1981.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Metamat Companhia Matogrossense de Mineração a pesquisar columbita em terrenos devolutos, no lugar denominado Rio Peixoto de Azevedo, Distrito e Município de Colider, Estado de Mato Grosso, numa area de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.661m, no rumo verdadeiro de 53º53'NW, da confluência do Córrego Braço Norte com o Rio Peixoto de Azevedo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A presente autorização de pesquisa terá valida de por 3 anos, a partir de sua publicação no Diario Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.569/80)

(Nº 33.944 de 27-04-81 - Cr$ 1.435,00) **Cesar Cals**

OF. Nº 547 D.F.P.M. - DNPM Em, 18/03/81

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.195/80, 861.569/80. - DOU 06/04/81 - 6411

GP/Opt
P/ na época oportuna, providenciar
pr 23/03/87

Arquivo - Liberamos
Pecado - Gelsi
Calculista

Prezado (a) Senhor (a)

Solicitado, nesta data, ao Dr. J. Bldemir, o pagamento dos emolumentos.
Em 23/04/81.

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.
Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:
Pça. Santos Dumont nº 150
Cep .: 78.000 - CUIABÁ - MT.

802.772/76	Guaporé Mineração Ltda.	Mato Grosso	MT.
809.541/76	Cerâmica Saffran S/A.	Bom Despacho	MG.
870.092/78	Engeminas Emp. Geral de Mineração e Ind.Ltda.	Miguel Calmon	BA.
820.775/79	Sotese Comércio e Extração de Areia Ltda.	Itibaia e Bragança Paulista	SP.
840.459/79	Luiz Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
840.460/79	Luiz Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
840.461/79	Luiz Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
840.462/79	Luiz Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
840.463/79	Luiz Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
840.469/79	Elza Rufina Dibe Romcy	Reriutaba	CE.
840.472/79	Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
840.473/79	Antonio Romcy	Reriutaba	CE.
861.663/79	Mineração Serras do Oeste Ltda.	Mara Rosa	GO.
820.394/80	Maximo Pinheiro Lima Junior	Sengés	PR.
820.729/80	Fábio Ferreira Arantes	Atibaia	SP.
860.500/80	Zélia Maria Marques Pedrosa	São Domingos	GO.
860.846/80	Mario Gomes da Silva	Itumbiara	GO.
861.075/80	Serra do Norte Mineração Ltda.	Aripuanã	MT.
861.450/80	Ruy Marques	Pilar de Goiás	GO.

RELAÇÃO Nº 228/81

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE (TRINTA) DIAS.

862.056/80	Clever Porfirio Garcia	Palmeirópolis	GO.
870.037/80	Mineração Libra Ltda.	Gentio do Ouro	BA.
870.312/80	Mineração Santarém Ltda.	Oliveira dos Brejinhos	BA.
870.315/80	Mineração Andorinhá Ltda.	Pindobaçu	BA.
870.456/80	Vicente de Paula Phaelante da Câmara	Iramaia	BA.
870.457/80	Vicente de Paula Phaelante de Câmara	Iramaia	BA.

RELAÇÃO Nº 229/81

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

802.222/76	Itapuã Minérios Ltda.	Porto Velho	RO
802.460/77	Osorio Mendes Quintino Neto	Francisco Dumont	MG
861.142/80	Mineração Itamarati Ltda.	Goiás	GO
861.152/80	Mineração Itamarati Ltda.	Goiás	GO
861.195/80	Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT	Nossa Senhora do Livramento	MT
861.569/80	Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT	Colider	MT
861.489/80	Mineração Araguaia Ltda.	São Domingos	GO
861.490/80	Mineraçao Araguaia Ltda.	Sao Domingos	GO
861.810/80	Augusto de Andrade Sena	Jaraguá	GO
861.811/80	Augusto de Andrade Sena	Jaraguá	GO
861.906/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.907/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.908/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.909/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.910/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.911/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.912/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.913/80	Mineração Manati Ltda.	Caceres	MT
861.915/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.916/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.917/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.918/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.919/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.920/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.921/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.922/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.923/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861,924/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.925/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.926/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.927/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
861.928/80	Mineração Manati Ltda.	Cáceres	MT
862.198/80	Mineração Libra Ltda.	Aurilândia	GO
862.199/80	Mineração Libra Ltda.	Aurilândia	GO

RELAÇÃO Nº 230/81

CUMPRA EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO QUE MENCIONA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

811.914/73 - Armando Porto Ferreira-Nossa Senhora do Socorro - SE. Of. Nº 347/DFPM.

813.481/73 - Miguel Calmon Villas Bôas - Licínio de Almeida -BA Of Nº 361/DFPM.

813.482/73 - Migu - BA

813.483/73 - Migu - BA

813.484/73 - Migu - BA

813.528/73 - Carl Alme

813.530/73 - Carl Alme

815.723/73 - Mine Of.

815.724/73 - Mine Of.

816.723/73 - Mine - BA

801.057/78 - Uri Of.

801.910/78 - Indi jei Of.

DESPACHOS DO SENH

REF. DNPM Nº 7.38

Aco Produção Mineral ponibilidade de f 25/11/68, a fim d preceitos da lei Em, 16 de março d tor Geral do DNPM

REF. DNPM Nº 830.

Acc Produção Mineral de amparo legal. ração Geral do D de Pesquisa nº 5. 26/09/80, que au sar minério de m de Minas Gerais. Em, 11 de março tor Geral do DNP

DESPACHO DO SENHO

NEGA APROVAÇÃO AO

811.221/75 - Cia. Miner

811.222/75 - Cia. Miner

811.232/75 - Cia. Mine

811.233/75 - Cia. Mine

811.234/75 - Cia. Mine

811.235/75 - Cia. Mine

811.236/75 - Cia. Mine

811.237/75 - Cia. Min

811.238/75 - Cia. Min

811.240/75 - Cia Min

811.241/75 - Cia Min

CONVITE PARA PA A PUBLICAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIA

800.945/74 - Mi

800.946/74 - Mi

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

espaço reservado p/numeração mecânica

10 SET 1444 00 861569

6º DISTRITO - GOIÂNIA - GO

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA. 29 FL's.

NOME DO REQUERENTE METAMAT

SUBSTÂNCIA Columbita MUNICÍPIO COLIDER U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

	A — DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

	B — DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?			X	
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?			X	
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES Área ARGORCA

1 - Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2 - Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos ítens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
10/09/80	[illegible]	[illegible] Mª Alves

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência _____ do Banco do Brasil S. A., a importânci

de sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxxx
(por extenso)

xxxx

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

A T E S T A D O

ATESTAMOS, sem responsabilidade de nossa parte, tendo em vista o nosso serviço cadastral, que a Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT, com endereço à Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá- Mato Grosso, possui capacidade financeira bastante para investir a importância de Cr$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros), nos trabalhos de pesquisa de COLUMBITA, no local denominado Peixoto de Azevedo, município e distrito de Colider, comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, conforme Plano elaborado pelo Geólogo ÁLVARO PIZZATO QUADROS.

Cuiabá(MT), 03 de setembro de 1.980

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Octávio de Cliveira
DIRETOR

Cresles Batista Pereira
DIRETOR

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

PLANO DE PESQUISA

MINÉRIO : COLUMBITA

LOCAL : PEIXOTO DE AZEVEDO

DISTRITO : ~~SIMÕES LOPES~~

MUNICÍPIO : ~~CHAPADA DOS GUIMARÃES~~ COLIDER

COMARCA : CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - M E T A M A T

ÁREA : 10.000 Ha.

I N T R O D U Ç Ã O

A Columbita - (Fe, Mn) Nb_2O_6 - de densidade 6,5 é um mineral pesado ocorrendo em veias e pegmatitos de rochas ácidas.

Consequentemente os métodos de prospecção e pesquisa aplicáveis são os tradicionalmente usados para minerais pesados.

G E O L O G I A R E G I O N A L

As litologias aflorantes na região em apreço são:

Recente	Aluviões
	Unidade Quaternário aluvionar
Terciário/Quaternário	Lateritas e solos lateriticos
	Unidade Terciário/Quaternário
	detrito - laterítica

Terciário	Sedimentos argilo-arenosos e silto-argilosos pouco consolidados a inconsolidados
	Fm Araguaia
Jurássico/Cretáceo	Diabásios
	Intrusivas básicas
Permo/Carbonífero	Arenitos, argilitos e lentes de fanglomerado
	Unidade Permo-carbonífero I
Pré-Cambriano	Arenitos finos a médios, arcósios e arenitos siltícos
	Fm Cubencraquem
Pré-Cambriano	Diabásios e gabros epimetamórficos
	Intrusivas básicas epimetamórficas
Pré-Cambriano	Arenitos orboquartziticos grosseiros, leitos de arenitos conglomeraticos e leitos de ilmenita
	Fm Gorotire
Pré-Cambriano	Conglomerado basal, arcósios, arenitos, conglomerados intraformacionais, siltitos e extrusivas ácidas em seu nível inferior
	Unidade Pré-Cambriano II
Pré-Cambriano	Vulcanitos de composição dacitica a riodacitica, porfiróides com piroclásticas associadas; rochas hipabissais, de composição adamelitica a granitica microcristalinas e rochas plutônicas de composição granitica e granulação grosseira
	Unidade Pré-Cambriano I
Pré-Cambbiano	Granitos e granito gnaisses
	Complexo basal

GEOLOGIA LOCAL

COMPLEXO BASAL (PØB)

A vegetação apresenta-se em fotos aéreas densa e uniformes refletindo uma tonalidade cinza típica, com textura mais fina que a unidade pré-cambriano I. Contém, localmente, clareiras onde as rochas afloram em grande extensão. A morfologia é representada por um relevo de arrasamento uniforme suavemente ondulado com marrotes-testemunhos arredondados. Estruturalmente observou-se na área de afloramento desta unidade lineamentos com direção preferencial regional NW.

Esta unidade caracteriza-se predominantemente pela presença de granitos e granito-gnaisses representando tipos texturais distintos.

Texturalmente algumas amostras de biotita granito de cor cinza-claro exibem uma foliação gnaissica, com as palhetas de biotita dispostas segundo uma direção preferencial. Por outro lado um granito róseo exibe cristais de feldspato alcalino bem desenvolvidos, mostrando uma textura que lhe confere um aspecto porfiróide. Com base nesses caracteres petrográficos é possível dividi-los em dois grupos :

a) Biotita granito porfiróides

b) Granito-gnaisses.

TRABALHOS PROGRAMADOS

Etapa I

1 - Compilação bibliográfica

Levantamento e consulta prévia a bibliografia existente sobre a região.

2 - Fotointerpretação

Das fotografias aéreas retirar-se-ão os informes significativos, tais como:

Infraestrutura

Drenagem

Vegetação*

G e o l o g i a : afloramentos

estruturas

litologias

3 - Reconhecimento geológico

a) Percorrer as principais drenagens que cortam as áreas

b) Amostrar os aluviões de 500 em 500 metros e no encontro das drenagens. Se necessário usar poços ou trado.

c) Esboço geológico.

OBS : Constatada a presença de Columbita prossegue-se com etapa II.

Etapa II

1 - Linhas longitudinais

Abrir secções longitudinais ao longo da drenagem e vales para a seleção de áreas com maiores teores.

2 - Linhas transversais

Abrir secções transversais para delimitação dos depósitos e/ou fonte.

Ao longo destas aberturas realizar-se-ão pequenos furos de 200 em 200 metros, e o material retirado é bateado e o resíduo classificado qualitativamente.

3 - Mapeamento geológico de detalhe

Objetiva as áreas mais promissoras delimitando aluvios colúvios e elúvios, bem como amostragem e estudos das rochas aflorantes.

4 - Serviços topográficos

a) Delimitação da área pretendida para pesquisa

b) Levantamento da drenagem e vales

c) Locação dos pontos obtidos na fase de mapeamento geológico de detalhe

d) Levantamento detalhado e altimétrico das áreas consideradas economicamente importantes

e) Locação da malha e perfis de amostragem e determinação da cota desses pontos.

5 - P o ç o s

A determinação das malhas de amostragem deve ser feita com precaução calcadas principalmente nas observações realizadas no campo a respeito das características geológicas da região.

A escolha do tipo de malha de amostragem vai depender em parte, do bom senso e da experiência dos técnicos que participam dos serviços de pesquisa.

Inicialmente pode-se estabelecer uma malha de poços com os seguintes espaçamentos :

Aluviões 20 x 100 m

Eluviões 100 x 100 m

Em função dos resultados obtidos esse espaçamento poderá ser reduzido.

As dimensões dos poços variam de acordo com o terreno e o tipo de material do local, bem como a profundidade a que se deseja chegar.

Os poços tem as seguintes finalidades :

- fornecer dados sobre o comportamento do nível mineralizado

- obter amostras mais volumosas para os ensaios de concentração e beneficiamento.

6 - Análises

As amostras provenientes da pesquisa são analisadas quimicamente ou mineralogicamente para a determinação do teor de Columbita e Nb, bem como verificar a presença de outros minerais. A determinação da granulometria é obtido através de análises físicas.

7 - Relatório final

Contém todos os dados obtidos indicando a determinação das reservas de Columbita e viabilidade econômica de aproveitamento.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- Serviços Topográficos	E$	350.000,00
- Geologia, Mapeamento Geológico	E$	250.000,00
- Sondagem	E$	200.000,00
- Abertura de Poços	E$	150.000,00
- Análises Químicas	E$	200.000,00
T o t a l	E$	1.150.000,00

METAMAT — 004 — SG

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISA

SERVIÇOS \ MESES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Compilação Bibliográfica	—	—	—																					
Fotointerpretação	—	—	—																					
Reconhecimento Geológico			—	—	—	—	—																	
Linhas Base								—	—	—	—	—	—	—	—	—								
Mapeamento geológico de detalhe													—	—	—	—	—	—	—	—				
Abertura da poligonal				—	—	—																		
Altimetria e malha de amostragem								—	—	—	—	—	—	—	—	—	—							
Abertura dos poços									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Análises químicas e físicas																				—	—	—		
Relatório final																							—	—

METAMAT

COMPANHIA METALOGENETICA DE MINERAÇÃO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X]	PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X]	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ]	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	COMPROVANTE DO ART.
[X]	CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[X]	PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211,0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: Santos Dumont		Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: Cuiabá		CEP: 78.000	UF: MT
FONE (S): 321-6122 - 321-6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

	NÚMERO BÁSICO DO CGC	Nº ORDEM	Nº CONT
CGC	03020401	0001	

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

	NÚMERO DO CPF	Nº CONT
CPF		

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: — PROFISSÃO: — ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: — REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF–NÚMERO	CONTR.	SOBRENOME NOME(S) OU INICIAL(IS)	DATA
151481300	91	QUADROS PIZZATO A	/ /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 590/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 22 — Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: 05 — Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: Praça Santos Dumont, 150

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF:

ENDEREÇO: Praça Santos Dumont, 150

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA: / / — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

		CLASSE	USO PREVISTO
1-	COLUMBITA	I	INDÚSTRIA
2-			
3-			

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICIPIO: CHAP. DOS GUIMARÃES
COMARCA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
DISTRITO: SIMÕES LOPES
UF: MT

MUNICIPIO:
COMARCA:
DISTRITO:
UF:

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [ ] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [x] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

13 PROP
13 COPR
13 OUTR
13 DEVL
13

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

11LC RIO PEIXOTO DE AZEVEDO

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- Terreno devoluto

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIG - RPM 75.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM (11–16)	02 – ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES)	
	VALOR (17–24)	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18TOTL	1150	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18INFR		X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18TOPO	350	X Cr$ 1 000,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18GEOL	250	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18POCO	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18GEOQ		X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18GEOF		X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18SOND	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18QUIM	200	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18AFIS		X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18BENF		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18GALE		X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18LVEX		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº /

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

DNPM – PROSIG – RPM 75.03

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1/100 000

NOME DO MAPA: — ANO: 1976

EXECUTADO POR: RADAM — REF. CARTOGRÁFICA: SC-21-Z-B

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM: 28

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+) — 10° 10' 21" 7 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE: 55° 12' 39" 7 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE
- [X] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICIPIO: CHAPADA DOS GUIMARÃES

UF: MT

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 8661

RUMO	QUADR.	ANGULO
	NE	
	SW	
	SE	
	NW	53° 53'

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

PRCS: 29 — MUNC:

ANO	Nº	ANO	MES	DIA

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 10000 — ARES 00

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 04

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA
- [ ] RODOVIÁRIO
- [X] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MÁRCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30

CONFLUÊNCIA DO RIO BRAÇO NORTE COM O RIO PEIXOTO DE AZEVEDO

ABREVIE, SE NECESSÁRIO — 2

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se no rio Peixoto de Azevedo. O acesso se faz em parte pela rodovia J-1 (BR-163 - Alta Floresta) até o rio Teles Pires. A partir daí o acesso é por hidrovia até a área a ser pesquisada. Os rios Teles Pires e o Peixoto de Azevedo permitem boas condições de navegabilidade para embarcações de pequeno porte.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PRODIS - RPM 75.04

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL : [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR	
LADO	DO VERT	AO VERT		W N S E	POR EXTENSO
01	01	02	1 0 0 0 0	N	NORTE
02	02	03	1 0 0 0 0	E	ÈSTE
03	03	04	1 0 0 0 0	S	SUL
04	04	05	1 0 0 0 0	W	OESTE

03 USO EXCL DO DNPM

9	3
10	2
11	

DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

12 - 17
18 - 23
24 - 29
30 - 35
36 - 41
42 - 47
48 - 53
54 - 59
60 - 65
66-71 $ (72) (79) (80)

12 - 17
18 - 23
24 - 29
30 - 35
36 - 41
42 - 47
48 - 53
54 - 59
60 - 65
66-71 $ (72) (79) (80)

12 - 17
18 - 23
24 - 29
30 - 35
36 - 41
42 - 47
48 - 53
54 - 59
60 - 65
66-71 $ (72) (79) (80)

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VERTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE (S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO (S) 05 SE NECESSÁRIO

DNPM - PROSIG - RPM 75.03

RUBRICA

PG. 5 (Nº) / 5 (TOTAL)

Ministério de Minas e Energia

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA EM MATO GROSSO

Serviço de Mineração

DESPACHOS DO CHEFE
Em 25 de fevereiro de 1994
RELAÇÃO Nº 2/93

SEGUIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA DO OFICIO QUE MENCIONA NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APOS A PUBLICAÇÃO NO D.O.U (3.31)
866.012/8[illegible] - Of. 008/94 - Adrian Gabriel Gricorceia - Rio Branco/Cáceres-MT
866 013/8[illegible] - Of. 008/94 - Adrian Gabriel Gricorceia - Rio Branco/Cáceres-MT
866.453/87 - Of. 017/94 - Emilio Pinto Cabral - Paranatinga-MT
866 576/88 - Of. 012/94 - Mineração Luzerna - Cuiabá/V. Grande-MT
866.513/89 - Of. 007/94 - José Paulino dos Santos - Paranaita-MT/Itaituba-PA
866.514/89 - Of. 007/94 - José Paulino dos Santos - Paranaita-MT/Itaituba-PA
866.515/89 - Of. 007/94 - José Paulino dos Santos - Paranaita-MT/Itaituba-PA
866.518/89 - Of. 007/94 - José Paulino dos Santos - Paranaita-MT/Itaituba-PA
866 520/89 - Of. 007/94 - José Paulino dos Santos - Paranaita-MT/Itaituba-PA
866 153/90 - Of. 023 - Antonio Fernandes de Souza - Alta Floresta-MT/Itaituba-PA
866 156/90 - Of. 022/94 - José Correia Lima - Alta Floresta-MT/Itaituba-PA
866.200/90 - Of. 012/94 - Mineração Luzerna - Cuiabá/V. Grande-MT
866.072/91 - Of. 024/94 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Vila Bela da Santissima Trindade-MT
866.160/91 - Of. 015/94 - Curuari Mineração Ltda - Diamantino-MT
866.161/91 - Of. 015/94 - Curuari Mineração Ltda - Diamantino-MT
866.162/91 - Of. 015/94 - Curuari Mineração Ltda - Diamantino-MT
866 163/91 - Of. 015/94 - Curuari Mineração Ltda - Diamantino-MT
866.318/91 - Of. 006/94 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda. - Vila Bela da Santissima Trindade-MT
866.365/91 - Of. 031/94 - Edgar dos Santos - Nova Xavantina-MT
866.866/91 - Of. 031/94 - Edgar dos Santos - Nova Xavantina-MT
866.[illegible]91 - Of. 025/94 - De Jorge Mineradora Ltda - Santo Antonio do [illegible]-MT
866.[illegible]91 - Of. 018/94 - Joseph Joudat Haraoui - Ch. dos Guimarães-MT
866.[illegible]/92 - Of. 024/94 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Cáceres-MT
866.245/92 - Of. 011/94 - Mineração Luzerna Ltda - Cuiabá-MT
866.305/92 - Unangem Min. e Metalurgia S/A - Nossa S. Livramento-MT
866.306/92 - Unangem Min. e Metalurgia S/A - Nossa S. Livramento-MT
866.307/92 - Unangem Min. e Metalurgia S/A - Nossa S. Livramento-MT
866.308/92 - Unangem Min. e Metalurgia S/A - Nossa S. Livramento-MT
866.309/92 - Unangem Min. e Metalurgia S/A - Nossa S. Livramento-MT
866.739/92 - Of. 014/94 - Curua Mineração Ltda - Diamantino-MT
866.743/92 - Of. 014/94 - Curua Mineração Ltda - Rio Claro-MT
866.[illegible]83/92 - Of. 014/94 - Curua Mineração Ltda - Diamantino-MT

PRORROGA O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA QUE MENCIONA O OFICIO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (1.33)
866.410/89 - Of. 029/94 - Mineração Italia Ltda - Santo A. Leverger-MT
866.206/90 - Of. 010/94 - Serveng Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia - Barra do Garças-MT

HOMOLOGA O PEDIDO DE DESISTENCIA E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO/AREA LIVRE 30 (TRINTA) DIAS APOS A PUBLICAÇÃO (1.57 e 1.59)
866.816/89 - Adolpho Andrade Borboff - Chapada dos guimarães-MT

INTERFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA/PARAGRAFO 1º ART. 10 DO C. M. (INTERFERENCIA TOTAL) (1.21)
866.718/89 - Odonis Silva - Nossa Senhora do Livramento-MT
866.719/89 - Odonis Silva - Nossa Senhora do Livramento-MT
866.720/89 - Odonis Silva - Nossa Senhora do Livramento-MT
866.721/89 - Odonis Silva - Nossa Senhora do Livramento-MT
866.248/91 - Companhia Matogrossense de Mineração - Colider-MT
866.076/92 - Calcário Itamarati S/A - Vila Bela da S. Trindade-MT
866.077/92 - Calcário Itamarati S/A - Vila Bela da S. Trindade-MT
866.083/92 - Calcário Itamarati S/A - Vila Bela da S. Trindade-MT
866.374/92 - Mineração Santa Elina Ind. e Comercio Ltda - Cáceres-MT
866.378/92 - Luciano Baldissera - Cuiabá-MT
866.380/92 - Mineração Luzerna Ltda - Cuiabá-MT
866.381/92 - Mineração Luzerna Ltda - Cuiabá-MT
866.403/92 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Vila da Santissima Trindade-MT
866.404/92 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Vila da Santissima Trindade-MT
866.589/92 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Vila da Santissima Trindade-MT
866.667/92 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Pontes e Lacerda-MT
866.668/92 - Mineração Santa Elina Industria e Comercio Ltda - Pontes e Lacerda-MT
866.709/92 - Celso Emilio Calhão Barine - Nossa S. do Livramento-MT
866.809/92 - Q. S. Mineração Ltda - Colider/Terra Nova do Norte-MT
866.810/92 - Q. S. Mineração Ltda - Colider/Terra Nova do Norte-MT

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

12SET 1517 000000

OF. Nº 235/DT/91

Cuiabá, 12 de setembro de 1991.

AO : CHEFE DA DELEGACIA DO MINFRA - MT

DO : DIRETOR TÉCNICO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

REF. PROCESSO DNPM : 866.284/91

ASSUNTO : Complementação do Requerimento de Autorização de Pesquisa.

Prezado Senhor :

Estamos encaminhando a V.Sª., para que se faça juntada, em tempo hábil dos documentos complementares relativosao processo em epígrafe em duas vias conforme segue em anexo:

- Plano de Pesquisa
- Previsão Orçamentária
- Cronograma dos Trabalhos de Pesquisa
- Formulário Nº 03
- Atestado de Capacidade Financeira
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico

Arquitetura e Agronomia Conselho Regional de Engenharia
REGISTRADO
MT.

Ilmo. Sr.
Dr. JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
MD. Chefe do Serviço de Mineração/Delegacia do MINFRA - MT.
Cuiabá - MT.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINERAL : OURO

CLASSE : I

MUNICÍPIO : Colider

ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE : Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

PROCESSOS : 866 284/91

I - INTRODUÇÃO

De conformidade com o Artigo 35 do Regulamento do Código de Mineração, foi elaborado este plano dos trabalhos de Pesquisa, para ouro, no município de Colíder - MT.

II - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

A área está localizada no centro norte do Estado de Mato Grosso, a leste da cidade de Colider.

O acesso por terra, a partir de Cuiabá, é feito pela BR-163 (Cuiabá - Santarém) e desta por estradas estaduais e vicinais que interligam estas rodovias com as inumeras Agropecuárias da região.

Por via aérea o acesso é feito a partir de Cuiabá, por linha regular, até a cidade de Colider nas proximidades da área.

III - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

A área requerida localiza-se nas Bacias do rio Peixoto de Azevedo e rio Parado, ambos afluentes da margem ~~direita~~ esquerda do rio Teles Pires.

O clima da região é do tipo equatorial úmido ou AW de Koeppen. Com um período seco de aproximadamente 4 meses (junho a setembro) e precipitação anual média de 1600 - 2000 mm.

A partir dos dados obtidos na folha SC-21-Juruena com base nos diferentes compartimentos de relevo, foi possível subdividir a área de pesquisa em duas unidades geomorfológicas: Província da Serra Formosa e Depressão Juruena-Teles Pires.

A Província de Serra Formosa aparece como um conjunto individualizado limitando as cabeceiras do sul do rio Peixoto de Azevedo. Esta província é sustentada pelos sedimentos pré-cambrianos do Grupo Beneficiente e pelas igneas do Grupo Uatumã. De uma forma geral o relevo apresenta formas com superfície aplainada (planaltos e platos) limitados por escarpas erosivas, com cotas inferiores a 200 m e relevos residuais normalmente de topo aplainado, caso das areas aonde aflora o granito Teles Pires.

O solo é predominantemente litólico e subordinadamente concrecional laterítico e/ou podzólico vermelho amarelado. A cobertura vegetal tem característica geral de transição entre savanas e florestas.

As drenagens apresentam diferentes ordens de grandeza ; apresentando nas áreas com formas de relevo tabular, vales largos; profundos e planos, enquanto nas áreas com formas residuais aparecem vales en-

caixados e profundos.

A depressão Juruena-Teles Pires, é formada por rochas migmatiticas e graniticas do Complexo Xingu. Trata-se de uma região rebaixada, dissecada em formas dominantemente convexa, com cotas em torno de 200 mts.

O solo é predominantemente do tipo podzóiico vermelho e a cobertura vegetal de contato entre floresta ombrofila aberta e floresta estacional densa.

A drenagem secundária configura um padrão dendritico com afluentes orientados de acordo com os rios principais e apresentando vales profundos com fundo plano.

IV - GEOLOGIA REGIONAL

Em um contexto geotectônico a área ocupa a porção central do Craton do Guaporé (Almeida - 1965), compreendendo unidades litoestratigraficas de diferentes idades e natureza.

O conhecimento atual sobre esta porção Cratônica não permite ainda a individualização de unidades litológicas e estruturas geradas no arqueano e no proterozoico inferior (ciclo transamazônico), sendo estas áreas englobadas dentro do Complexo Xingu.

Alguns autores admitem a possível faixa móvel Juruena - Rio Negro (Alto estrutural, Juruena-Teles Pires) do proterozóico médio. Como último evento de consolidação da área cratônica a partir do qual esta área em processo de cratonização, passou a apresentar apenas atividades reflexas. Caso de Basei (1977) Tassinari e Teixeira (1978), e GH.

e Silva et alii (1974).

Amaral (1974) apesar de não ter definido uma posição quanto a consolidação cratônica individualizou três eventos de reativação; evento paraense, evento madeirense e evento rondoniense.

O evento paraense do proterozóico médio (1400 - 1750ma) caracteriza uma típica fase de reativação com magmatismo de caracter ácido intermediário constituindo o Grupo Uatumã e coberturas sedimentares acumuladas em bacias Tafrogênicas caso do Grupo Beneficiente e Formação Dardanelos.

O evento madeirense, de Amaral, com climax no final do proterozóico médio (1400 - 1250 ma) manifestou-se com o desenvolvimento de extensos lineamentos, faixas miloníticas e fluxo térmico causado de metamorfismo e rejuvenescimento isotópico das Rochas do embasamento.

A reativação conhecida como evento rondoniense de Amaral, do proterozóico superior (1050 - 900 ma) provocou atividades vulcanicas e intrusões de granitos cratogênicos, principalmente na porção oeste do Cráton.

O fanerozóico da região está representado por cobertura terciário-quaternário e cobertura aluvionar recente.

V - GEOLOGIA LOCAL

V.1 - Estratigrafia e Estrutural

Comentar a estratigrafia do Cráton do Guaporé é deveras problemático, uma vez que a sobreposição de eventos tectonomagmáticos do

ERA	Período ou Época	IDADE ABSOLUTA	LITOESTRATIGRAFIA		SIMBOLO	LITOLOGIA
Cenozóico	Quaternário Holoceno	—			Ho	Cascalho, areia, silte e argila, inconsolidados
			Discordância			
	Terciario Quaternário	—			TQDL	Sedimentos detritolateriticos.
			Discordância			
Pré-Cambriano Superior		1.100	Grupo Caiabis	Alcalinos Canamã	pCλc	Alcali-sienito, quartzo-sienito, hastingsita-sienito traquito e fonolito.
		1.200-1.400		Formação Arinos	pCβa	Basaltos amigdaloidais alcalinos e calcoalcalinos, diabásios e gabros, constituindo dois níveis de basaltos intercalados com clasticos grosseiros da Formação Dardanelos.
		—		Formação Dardanelos	pCd	Arenitos claros e avermelhados, sobretudo arcoseanos, médios a grosseiros, mal selecionados, micáceos localmente conglomerado polimictico de natureza lenticular.
			Discordância			
		1.430-1.230	Granito Serra da Providência		pCγp	Granitos subvulcânicos exibindo feição anelar
			Discordância			
			Grupo Beneficiente		pCb	Arenitos ortoquartzíticos, brancos, bem selecionados, sacaroides passando a arcoseanos e arcoseos claros a avermelhados, siltitos, folhelhos, calcários e chert subordinados.
			Discordância			
		1.550	Grupo	Granito Teles Pires	pCγI	Granito, granófiros, microgranitos, tendência alasquítica, subvulcânicos, feição circular, mostrando às vezes textura rapakivi.
		1.700-1.550	Uatumã	Formação Iriri	pCIα	Riolitos, riodacitos, dacitos, andesitos, tufos ácidos, aglomerados vulcânicos e rochas sedimentares associadas conglomerados, arcóseos, siltitos folhelhos e chert.
			Discordância			
Pré-Cambriano Médio a Superior		1.680-1.860	Complexo Xingu		pCx	Migmatitos, gnaisses, anfibolitos, granodioritos, granulitos e granitos de anatexia.

Fig. 01 — Coluna Estratigrafica.
Modificado da folha SC. 21 - Jurueno de Silva et alii, 1980.

Arqueano ao Pré-Cambriano Superior, condicionou inumeras unidades litológicas, algumas ainda não totalmente individualizadas, outras com divergências quanto a interpretação e correlação. Problemas estes, em parte, devido ao atual estágio de conhecimento da área; neste texto procuramos adaptar para esta porção cratônica a coluna estratigráfica proposta por Silva G.H. et alii (1980) para a folha SC-21-Juruena (Fig. 01). Estes autores subdividiram a área em 3 unidades geotectônicas, a saber:

- Embasamento polimetamórfico do Complexo Xingu;
- Sequência vulcano sedimentar do Grupo Uatumã, abrangendo neste trabalho a Formação Iriri e os Granitos Teles Pires;
- Cobertura de plataforma, representada nesta porção pelo Grupo Beneficiente, Grupo Caiabis e Cobertura Fanerozóica.

As estruturas regionais são típicas de plataformas submetidas a tectônica rígida com formação de Grabens e Horst. Controlados por extensos lineamentos, com deposição de espessos pacotes sedimentares (Grupo Beneficiente e Formação Dardanelos) associado a intenso magmatismo ácido-intermediário.

V.1.1 - Complexo Xingu

Inicialmente Almeida e Nogueira Filho (1959) denominaram de pré-cambriano indiferenciado o Complexo Gnaissico-migmatitico aflorante no vale do rio Aripuanã, posteriormente Silva G.G. et alii (1974) denominou de Complexo Xingu as Rochas do embasamento policristalino aflorantes nas Folhas SB22 Araguaia e SC22 Tocantins.

Silva G.H. et alii (op. cit.) manteve a denominação de Complexo Xingu para a unidade litoestratigrafica, basal aflorante na folha SC-21-Juruena, sendo esta constituida de granitos, adamelitos, granodioritos, quartzo dioritos, metabasitos, xistos e raros anfibolitos e granulitos.

A principal faixa de exposição do Complexo Xingu corresponde ao alto estrutural Juruena-Teles Pires, orientado no sentido WNW-ESE e que separa o graben do cachimbo, a norte, do graben do Caiabis, ao Sul.

Esta área topograficamente rebaixada em que aflora o Complexo Xingu, corresponde a unidade geomorfológica denominada depressão Juruena-Teles Pires.

O tectonismo que afetou o Complexo xingu nesta porção da folha Juruena, originou lineamentos com direção preferencial NE-SW associados com faixas cataclasticas e processos de remobilização de massas graniticas, caso dos granitos Juruena de G.H. Silva et alii (1974).

V.1.2 - Grupo Uatumã

Esta unidade estratigrafica corresponde a uma importante fase de reativação plataformal com intenso vulcanismo de caráter ácido-intermediário e intrusões comagmáticas.

O trabalho pioneiro de Albuquerque (1922), in G.H. da Silva et alii (1980), cita pela primeira vez, a ocorrência de Rochas Vulcanicas Ácidas no Rio Uatumã, Barbosa et alii (1966) chamou as litologias em questão de Grupo Uatumã, este constituido predominantemente por Riolitos com intercalações de arcósios e ignimbritos.

Diversos autores subdividiram o Grupo Uatumã em diversas subunidades, segundo a coluna estratigrafica de G.H. da Silva et alii (1980), adotada neste relatório, o Grupo Uatumã foi dividido na formação Iriri e granito Teles Pires.

V.1.2.1 - Formação Iriri

Unidade proposta por SUDAM (1972), segundo Silva, G. H. et alii (1980), esta unidade inclui as vulcanicas ácido-intermediárias e respectivas piroclasticas com contribuições sedimentares como: arenitos, arcóseos, conglomerados polimiticos, folhelhos e siltitos.

Entre as vulcanicas, os tipos petrográficos principais, individualizados por diversos autores incluem : riolitos, riodacitos, dacitos, andesitos, rochas piroclasticas, tufos etc.

A Formação Iriri do Grupo Uatumã situa-se estratigraficamente acima do Complexo Xingu e abaixo do Granito Teles Pires e Grupo Beneficiente.

Os dados geocronológicos encontrados nestas vulcanicas variam para cada autor. Silva, G.H. et alii (1974) citam para a folha SC 21-Juruena uma isócrna Rb/Sr. apresentando idades entre 1400 - 1600 ma., lembra ainda que nas folhas SB-22-Araguaia e SB-21-Tapajós foram encontrados idades de ± 1700 ma.

Basei (1974) admite a existência de uma provavel migração dos focos magmáticos, os mais antigos a NE e os mais jovens a SW, configurando tres faixas com idades de 1720, 1580 e 1000 ma.

Silva G.H. et alii (1980) obtiveram na folha SC-21-Juruena a idade de 1586 ± 36 ma.

A Formação Iriri apresenta-se geralmente na forma de platos, onde se destacam feições circulares, normalmente relativas a corpos intrusivos, esta unidade esta afetada por um sistema de falhamento de direção geral NE-SW, o mesmo que limita o graben de Serra Formosa, preenchido pelo Grupo Beneficiente.

V.1.2.2 - Granito Teles Pires

Silva G.H. et alii (1974) propuseram a designação granito Teles Pires aos corpos graniticos, intrusivos, subvulcânicos quase sempre exibindo feições circulares, tendência alasquítica, anorogênicos, e cogeneticamente relacionados a Formação Iriri do Grupo Uatumã.

Estes corpos aparecem em imagens de radar como estruturas circulares, por vezes de díficil visualização devido ao atual estágio erosivo e também pela natureza sub-vulcânica da maioria dos corpos.

Silva, G.H. et alii (1980) consideram o granito Teles Pires como representante plutônico do Grupo Uatumã, sucedendo a Formação Iriri e sotoposto ao Grupo Beneficiente.

Silva, G.H. et alii (1974) citam a idade de 1550 ma para o granito Teles Pires.

Petrograficamente as rochas mais comuns são: porfiro granito, microgranito, granitos gráficos, granófiros, riebeckita granito, granitos rapakivi.

Estruturalmente os granitos Teles Pires aparecem como corpos graniticos normalmente isolados na forma de Necks, Stocks e Batólitos, com feições circulares.

vulcanicas denominadas de alcalinas Canamã com idade de 1200 - 1400 ma.

V.1.4.1 - Formação Dardanelos

Definida por Almeida e Nogueira Filho (op. cit.) como uma sequência vulcano clástica continental aflorante na Cachoeira Dardanelos do rio Aripuanã.

Vários autores admitiram ser esta unidade uma sequência vulcano sedimentar. Silva G.H. et alii (op. cit.) propoem chamar de Formação Dardanelos apenas aos termos clásticos que ocorrem na forma de mesas e platos ou constituindo chapadões como a Serra dos Caiabis e a Chapada de Dardanelos, estes posicionam a Formação Dardanelos acima do granito Serra da Providência, apresentando-se com intercalações de derrames basalticos da Formação Arinos, e parcialmente afetada pelas alcalinas Canamã, o que permitiu estimar o intervalo de 1400 - 1200 ma para a deposição da Formação Dardanelos.

A Formação Dardanelos apresenta-se localmente afetada por um sistema de falhamentos de direção geral NE-SW.

V.1.4.2 - Formação Arinos

Silva et alii (op. cit.) encontraram no extremo oeste da Serra dos Caiabis 2 niveis de basaltos toleiticos, alcalinos e calcoalcalinos, intercalados com os clásticos da Formação Dardanelos aos quais denominaram de Formação Arinos, com idade de 1400 - 1200 ma.

V.1.4.3 - Alcalinas Canamã

Silva et alii (1980) posicionaram as alcalinas Canamã dentro do Grupo Uatumã, pois consideraram que estas representariam uma manifestação plutônica que se estabeleceu concomitantemente e/ou logo

Carvalho e Figueiredo (op. cit.) citam vários autores que procuraram datar esta unidade por intermédio das estruturas estromatolíticas porém, a idade aproximada só pode ser estabelecida com o maior conhecimento das relações estratigraficas do Grupo. Estes autores consideram o Grupo Beneficiente como uma sequência depositada entre o final do evento Uatumã (± 1650 ma) e a intrusão das alcalinas canamã (1200 ma).

O Grupo Beneficiente é correlacionável a Formação Gorotire de Barbosa e possivelmente com as formações prosperança e acari de caputo in Carvalho e Figueiredo (op. cit.). Sua maior área de exposição é nos grabens do Cachimbo e Serra Formosa, formando extensos chapadões.

Na região de influência deste projeto o Grupo Beneficiente, aflorante no Graben de Serra Formosa, esta afetado por 2 sistemas de falhamentos: um de direção NE-SW, que limita o Graben de Serra Formosa e o outro transversal de direção aproximada N-S, que corta o Grupo Beneficiente.

V.1.4 - Grupo Caiabis

Inicialmente denominado de Unidade Pré-EII por Lima et alii (1975), caracterizado como um espesso pacote vulcano sedimentar, subdividido com base em critérios fotogeológicos em 3 sub-unidades, aflorantes principalmente na Serra dos Caiabis que, nada mais é que uma mega estrutura negativa (Graben) limitado por fraturas e folhas de direção E-W e SE-NW.

Silva et alii (op. cit.) propõe chamar de Grupo Caiabis' ao pacote vulcano sedimentar que ocupar o interior do Graben dos Caiabis' formado pelos clasticos da "Formação Dardanelos" com basaltos intercalados da "Formação Arinos" de idade 1200 - 1400 ma e pelas intrusivas sub-

V.1.3 - Grupo Beneficiente

Definido por Almeida e Nogueira Filho (1959) às margens do rio Aripuanã como uma sequência com um litofacies inferior psamitico e outro, superior, pelitico.

Silva, G.H. et alii (1980) consideram como uma unidade litoestratigrafica marinha continental, ocupando os grabens do cachimbo e da Serra Formosa, constituida por ortoquartzitos, arcóseos, arenitos feldspáticos, metarenitos, metarcóseos, calcareos, conglomerados polimiticos, sem metamorfismo regional.

Carvalho e Figueiredo (1982) consideram o Grupo Beneficiente como uma sedimentação transgressiva-regressiva, com inumeros sub ambientes restritos, sobre um embasamento bastante irregular formado pelas rochas do Grupo Uatumã.

Estes autores subdividem o Grupo Beneficiente em 6 unidades:

Unidade 1 - Basal com conglomerado basal e arenitos (220 mts)

Unidade 2 - Calco-arenitos com argilitos (215 mts)

Unidade 3 - Arenitos, argilitos e siltitos (390 mts)

Unidade 4 - Dolarenitos estromatoliticos (90 mts)

Unidade 5 - Clastica superior com siltitos e argilitos (140 mts)

Unidade 6 - Química superior com dolarenitos estromatoliticos (100 mts).

Leal et alii verificaram na folha SC-20-Porto Velho, o Grupo Beneficiente afetado pelo granito Serra da Providência o que levou os autores a estabelecer um intervalo de 1500 ma - 1400 ma para sua deposição.

após as efusões básicas-alcalinas da Formação Arinos, possivelmente um evento comagmático e sincronico de idade 1200 ma.

V.1.5 - Cobertura Sedimentar Fanerozóica

Nesta porção cratônica esta representada pelas litologias da Cobertura Sedimentar Terciário-quaternário e Cobertura Holoceno-Aluvionar.

A Cobertura Sedimentar Terciário-quaternário aparece como extensas áreas lateritizadas resultante de sucessivos processos de Pediplanização.

A Cobertura Holoceno-Aluvionar é constituida principalmente por cascalhos, arenitos, argilitos e siltitos depositados ao longo das planicies aluvionais dos principais cursos d'água.

VI - POTENCIALIDADES ECONÓMICAS

Inumeras ocorrências de ouro foram cadastradas pelo Projeto Radam, na folha SC-21-Juruena, tanto associado as Coberturas Sedimentares Pré-cambriana, como preenchendo fraturas, o que justifica uma pesquisa visando caracterizar melhor estas ocorrências.

VII - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1a e 2a Etapas.

VII.1 - 1ª Etapa

VII.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta aos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do minério pretendido.

VII.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª ordem, separação das litologias, aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar, serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

VII.1.3 - Levantamento Plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de :

- confecção de um mapa de apoio logistico;
- determinação do Norte Verdadeiro;
- amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- levantamento das picadas a serem abertas;
- locação dos trabalhos de prospecção a serem executados

VII.1.4 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham uma extensão de 500 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 30 km de picadas espaçadas de 100 em 100 m. Prevê-se a coleta de amostras em cada linha, to-

talizando 450 amostras a serem analisadas para Cu, Au.

VII.1.5 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

VII.2 - 2ª Etapa

VII.2.1 - Levantamento Plani-altimétrico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:5000 ou maior.

VII.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de detalhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

VII.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretende, fechando cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste traba

lho de prospecção geoquímica, serão detalhadas as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

VII.2.4 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Prevê-se a abertura de 50 poços e 04 trincheiras pioneiras.

VII.2.5 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosseguimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos serão utilizadas as sondas rotativas

VII.3 - RELATÓRIO FINAL

Definido o volume do minério pesquisado, será elaborado um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao item VIII do Artigo 25 do RCM.

VIII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1ª ETAPA

- Levantamento Bibliográfico e Fotointerpretação	CR$ 1.330.000,00
- Levantamento Plani-altimétrico	CR$ 2.440.000,00
- Mapeamento Geológico	CR$ 3.100.000,00
- Prospecção Geoquímica Preliminar	CR$ 1.650.000,00
- Análises Químicas	CR$ 1.450.000,00
S u b - T o t a l	CR$ 9.970.000,00

2ª ETAPA

- Bibliografia e Fotointerpretação	CR$ 1.490.000,00
- Levantamento Plani-altimétrico	CR$ 1.430.000,00
- Mapeamento Geológico de Detalhe	CR$ 2.340.000,00
- Prospecção Geoquímica de Detalhe	CR$ 2.140.000,00
- Abertura de Poços, Trincheiras e Sondagens	CR$ 4.130.000,00
- Análises Químicas	CR$ 1.650.000,00
S u b - T o t a l	CR$13.180.000,00
T o t a l	CR$23.150.000,00

METAMAT

IX- CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISA

TRABALHOS REALIZADOS	MESES																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Levantamento Bibliográfico e Fotointerpretação	X	X																																		
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X								X	X	X																			
Mapeamento Geológico					X	X	X	X	X	X	X				X	X	X																			
Prospecção Geoquímica								X	X	X	X																									
Análises Químicas										X	X	X	X	X	X				X	X	X	X														
Abertura de Poços, Trincheiras e sondagens															X	X	X	X	X	X	X	X														
Relatório Final																							X	X												

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 – ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZADOS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ÍTENS MAIS IMPORTANTES)

2	3	1	5	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
	2	8	2	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
	3	8	7	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
	5	4	4	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
	1	3	8	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
	3	7	9	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
								X Cz$ 1,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
	2	7	5	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: SONDAGENS
	3	1	0	0	0	0	0	X Cz$ 1,00: ANÁLISES QUÍMICAS
								X Cz$ 1,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
								X Cz$ 1,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
								X Cz$ 1,00: GALERIAS E SHAFTS
								X Cz$ 1,00: LAVRA EXPERIMENTAL
								X Cz$ 1,00: OUTROS

02 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO.

Nº 866.284/91

03 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

1.ª Via Branca - 2.ª Via Rosa - Obra/Serviço. - 3.ª Via Amarela - CREA-MT - 4.ª Via Verde Profissional

Serviço Público Federal - CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de MT

Rua Campo Grande, 479 - Fones: 321-0532 - 321-0236 - 321-0326 - 78.000

Cuiabá - MT

ART - Anotação de Responsábilidade Técnica

№ 174128

Vinculada à ART Nº

Contratado

Nome do Profissional: WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE

Entidade de Classe:

Nº Registro e Visto no CREA-MT: 3121

Título: GEÓLOGO

CPF: 361.216.306-04

Telefone: 644-1675

Endereço Residencial do Profissional: Rua C- Setor Centro Norte, Bloco 3, Aptº 104 - Norada do Ouro Cuiabá

Nome da Empresa Contratada:

Nº do Registro no CREA-MT:

Telefone:

Endereço:

Contratante

Nome do Contratante: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CGC ou CPF: 03.020.401-0001/00

Endereço: Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - MT

Telefone: 321.6241

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário:

CGC ou CPF:

Endereço da Obra ou Serviço:

Atividade(s) Técnica(s): 1 4 3 2 3 2 | 3 | 4 | 5

Quantificação: 1000

Unidade: ha

Valor da Obra/Serviço:

Honorários:

Contrato Nº:

Tipo de Contrato:

Descrição Complementar da Obra/Serviço: Plano de pesquisa para ouro - Colíder - MT

Assinatura

Cuiabá, 23/07/91

Local e Data — Profissional — Contratante

Este Documento anota perante o CREA-MT, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6496/77).

Quitação

Valor para pagamento até ____/____/____

Cr$ 2.266 ; 00

Autenticação: 8905 $2.266,00R LZB

ACERVO TÉCNICO — RESOLUÇÃO 230/75 DO CONFEA

Artigo 1 — Considera-se acervo técnico do profissional a experiência por ele adquirida na participação em estudos, planos, projetos, obras ou serviços, no desempenho de atividades do ensino ou pesquisa, no exercício de encargos de produção técnica especializada, na participação em cursos especializados e em prêmios ou distinções por atividades profissionais.

Parágrafo Único - Ao retirar-se de uma pessoa jurídica, o profissional levará consigo seu acervo técnico.

Artigo 2 — O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

Artigo 3 — O acervo técnico de uma pessoa jurídica variará em função de alteração do acervo técnico do seu quadro de profissionais e consultores.

Artigo 4 — O acervo técnico do profissional será certificado pelo Conselho Regional de acordo com as anotações registradas.

§ 1.º - A atividade exercida anteriormente à vigência da presente Resolução, poderá ser comprovada por atestado de entidades a que foram prestados os serviços profissionais.

§ 2.º - Será considerado infrator do Código de Ética o profissional que apresentar acervo técnico não condizente com sua experiência profissional.

DEFINIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS (VIDE FOLHA DE INSTRUÇÕES)

AVALIAÇÃO Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.

CONDUÇÃO Fazer executar por terceiros o que foi determinado por si ou por outro.

DIREÇÃO Atividade que implica em determinar, comandar e, essencialmente, decidir. Gerir um empreendimento optando entre alternativas apresentadas,

EXECUÇÃO Atividade de materialização na obra/serviço do que é previsto nos projetos, e do que é decidido por si ou por outro profissional legalmente habilitado.

FISCALIZAÇÃO Atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática da obra/serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos e ao projeto.

MANUTENÇÃO Atividade que implica em manter aparelhos, máquinas e equipamentos em bom estado de conservação.

PROJETO Atividade necessária à materialização dos meios, através de princípios técnicos e científicos, visando a consecução de um fim ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzam à viabilidade da decisão.

PLANEJAMENTO Atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integrantes, expressa em objetivos e metas e que explicita os meios disponíveis e/ou necessários para alcançá-los num dado prazo.

PROFISSIONAL: CONHEÇA A SUA MÚTUA DE ASSISTÊNCIA

(informe-se no CREA)

DIPLOMADO EM 30 / 07 / 83 PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§2° DO ART. 56 DA LEI N° 5.194 DE 24/12/1966 E LEI N.° 6.206 DE 07/05/1975)

"O-POSITIVO"
TIPO SANGUÍNEO FATOR RH

361216306-04
CIC

POLEGAR DIREITO

Vanderlei Magalhães de Resende
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA — MT.

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

CART. PROF. N.º 3.121/D REG. N.º 3.121 EXPEDIDA EM 06.04.84

NOME WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE.

FILIAÇÃO João Magalhães Resende e
Celina Pádua Resende.

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Nova Ponte-MG

NASCIDO (A) 23 / 10 / 55 REGISTRO CIVIL M-293.306 - MG

"G E Ó L O G O"
TÍTULO PROFISSIONAL

06.04.1984
DATA DA EXPEDIÇÃO

Rubens [illegible] Filho
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IMPRESSO NA CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA: 11 FLS.

espaço reservado p/ numeração mecanica
18 JUL 14 27 5 866284

NOME DO REQUERENTE: CIA MATOGROSSENSE de MINERAÇÃO - METAMAT
SUBSTÂNCIA OURO MUNICÍPIO COLIDER U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO ?			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFISSIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?				X

OBSERVAÇÕES

1 - Na falta de um ou mais documentos dos ítens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2 - Se todos os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 (Pessoa Física) ou 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito — Rio de Janeiro e Espírito Santo — ,do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos itens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
18-07-91		Geraldo Domingos da Silva

PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO

MME - DNPM
TRANSLADO - MT

ESPAÇO RESERVADO AO DNPM

- [X] REQ. AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
- [ ] REQ. REGISTRO DE LICENÇA
- [ ] REQ. PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA
- [ ] IMISSÃO DE POSSE DE JAZIDA
- [ ] COMPRA DE PUBLICAÇÕES
- [ ] MULTA
- [ ] OUTROS
  ESPECIFICAR:

RECOLHEDOR
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

VALOR
22.661,70

Nº PROCESSO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, A SER LEVADA A CRÉDITO DO "FUNDO NACIONAL DE MINERAÇÃO – PARTE DISPONÍVEL", NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 59.873 DE 26/11/66 E PELO DECRETO-LEI Nº 227 DE 28/02/67 **NA CONTA Nº 55576001-4 – AG. CENTRAL/DF**

BB15416JUL91 $22.661,70RBMS6

1ª VIA: AGÊNCIA RECOLHEDORA
2ª VIA: AGÊNCIA CENTRAL DO BANCO DO BRASIL
3ª VIA: RECOLHEDOR
4ª VIA: RECOLHEDOR (PARA DEVOLUÇÃO AO DNPM)
5ª VIA: RECOLHEDOR (PARA DEVOLUÇÃO AO DNPM)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

DNPM
12ª DS/CUIABÁ-MT

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

- [X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA
- [X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA
- [ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA
- [X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DO RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS (REF. ART. 20 DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO)
- [X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO DE MINERAÇÃO)
- [ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- [ ] PLANO DOS TRABALHOS DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
- [ ] ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.)

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

Nº DO PROCESSO	EVENTO	DATA

04 – SUPERFÍCIE DA ÁREA

HECTARES	ARES
1000	

05 – DADOS DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NOME: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

C.G.C.	C.P.F.	SIGLA DA EMPRESA
03 020401 0001 00		METAMAT

ENDEREÇO – LOGRADOURO: AV. JURUMIRIM 2970

BAIRRO	CIDADE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)	U.F.
PLANALTO	CUIABÁ		MT

C.E.P.	CAIXA POSTAL	TELEX	D.D.D.	TELEFONE
78000	776	0652166	065	3216241

06 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO Nº QUE AUTORIZA: 693 ANO: 1972 DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03/07/72

REGISTRO NO DNRC [X] OU NA JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

07 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL

NATURALIDADE	REGIME DE CASAMENTO

08 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: WANDERLEI MAGALHAES DE RESENDE

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA

C.P.F.	REGIÃO DO CREA	Nº DA CARTEIRA	ASSINATURA	DATA
361216306 04	14	3121/D		16/07/91

ENDEREÇO – LOGRADOURO: Rua C Setor Centro Norte Bloco 03 Apto 104

BAIRRO	CIDADE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)	U.F.
MORADA DO OURO	CUIABÁ		MT

C.E.P.	CAIXA POSTAL	TELEX	D.D.D.	TELEFONE
78070			065	6441675

09 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: EDISIO RODRIGUES ROCHA CPF: 057.366.251-72

ENDEREÇO:

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA	DATA	ASSINATURA
	/ /	Edisio Rodrigues Rocha – Diretor Presidente

D.N.P.M. – PROGEO

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 02

01 - USO EXCL. D.N.P.M.

02 – SUBSTÂNCIA(S) MINERAL(IS) REQUERIDA(S)	CLASSE	USO PREVISTO
OURO	I	METALURGIA

03 – LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DA ÁREA

MUNICÍPIO: COLIDER

DISTRITO: COLIDER

U.F. MT

MUNICÍPIO:

DISTRITO:

U.F.

04 – CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [X] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA – ESPECIFIQUE

05 – DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

GLEBA CAFEZAL

06 – OBSERVAÇÕES / OUTRAS INFORMAÇÕES:

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE SUBSTÂNCIAS, MUNICÍPIOS OU DISTRITOS)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01 - MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1/ 100.000

NOME DO MAPA: COLÍDER — ANO: 1982

EXECUTADO POR: D.S.G. — REF. CARTOGRÁFICA: SC. 21-Z-B-IV

02 - USO EXCLUSIVO DO DNPM: 28

03 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

INDIQUE COM X	LATITUDE (°)	(')	(")	DÉCIMOS DE SEGUNDOS	LONGITUDE (°)	(')	(")	DÉCIMOS DE SEGUNDOS
[ ] Norte do Equador (−) / [X] Sul do Equador (+)	10	48	55		55	13	33	3 W

04 - OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE
- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [X] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR

05 - LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICÍPIO: Colíder

UF: MT

06 - VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VERTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO(S) 05 EM METROS: 2000

RUMO	QUADR.	ÂNGULO
	NE	
	SW	
	SE	
	NW	65 00

07 - USO EXCLUSIVO DO DNPM

PRCS — MUNC

ANO — Nº — ANO MÊS DIA: 29

08 - SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 1000 — ARES

09 - Nº DE VERTICES DA POLIGONAL: 04

10 - USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11 - ACESSO A ÁREA
- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12 - SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 PONTE DE CONCRETO BR 320 SOBRE O RIO BRAÇO DOIS (ABREVIE SE NECESSÁRIO) 2

13 - DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se no centro norte do Estado de Mato Grosso, no município de Colíder.

O acesso a área se faz a partir de Cuiabá pela BR- 163 (Cuiabá-Santarém) com a estrada que liga esta rodovia com a cidade de Colíder, cuja estrada corta as proximidades da área na sua porção nordeste.

UTILIZE OUTRO(S) FORMULÁRIO(S) PARA INDICAR OUTRO(S) PONTO(S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

RUBRICA DO REQUERENTE

PG 03 (NR) / 04 (TOTAL)

DNPM - PROGEO - RPM 75.04
Cód.: 313.041

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL [X] HORÁRIO ( ) —— ANTI HORÁRIO ( ) [ ]

03 USO EXCL. DO DNPM

3	2	
9	10	11

DUPLIQUE I - II EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VERTOR	
LADO	DO VERT	AO VERT		W N S E	POR EXTENSO
1	1	2	2000	N-S	Norte - Sul
2	2	3	5000	E-W	Leste - Oeste
3	3	4	2000	S-N	Sul - Norte
4	4	1	5000	W-E	Oeste - Leste

12 - 17	
18 - 23	
24 - 29	
30 - 35	
36 - 41	
42 - 47	
48 - 53	
54 - 59	
60 - 65	
66-71	$ (72) (79) (80)
12 - 17	
18 - 23	
24 - 29	
30 - 35	
36 - 41	
42 - 47	
48 - 53	
54 - 59	
60 - 65	
66-71	$ (72) (79) (80)
12 - 17	
18 - 23	
24 - 29	
30 - 35	
36 - 41	
42 - 47	
48 - 53	
54 - 59	
60 - 65	
66-71	$ (72) (79) (80)

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VERTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIO(S) 05
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTÂNCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W).
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO(S) 05 SE NECESSÁRIO.

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO n. 11.413

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n. 2.251, dirigido por COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - sociedade anonima de economia mista, devidamente registrada nesta Junta Comercial, sob o n. 24.569, e arquivada sob o n. SA/458, que aos quatro dias do mes de agosto do ano de um mil, novecentos e setenta e dois, por decisão da 2ª Turma de Vogais, foi arquivada sob o n. 4.879, do livro próprio, o Alvará nº. 693, do Ministério das Minas e Energia, datado de 23.06.1972, que autoriza a empresa requerente, a funcionar como mineradora, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº. 62.934, de 02.07.68, e demais leis posteriores. Eu, datilografei. Eu, conferi. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.-

Cuiabá (MT), 04 de agosto de 1.972.-

JOÃO BARBOSA CARAMURU
Secretário Geral

007-JUCEMAT
8.000 - 01/72

O texto foi publicado no «Diário Oficial»
de 03 de julho de 1972

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DG.
ALVARÁ n.º 693 de 23 de junho de 1972

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 234 de 1º de abril de 1971.

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração Metamat, sociedade de economia mista, constituida por ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº SA-458 e alteração sob nº 24.369, com sede na cidade de Cuiabá, Capital do referido Estado, a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 62.934, de 2.7.68, bem como as demais leis em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

II - O título desta autorização é uma via autêntica deste Alvará, que será transcrito no Livro D, de Registro das Empresas de Mineração, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, o qual deverá ser registrado, em original ou certidão, na Junta Comercial do Estado, onde funciona a sede da empresa.

(DNPM-808.918/72)

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1972.

YVAN BARRETTO DE CARVALHO
Diretor Geral do DNPM

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
D. N. P. M.
Divisão de Fomento da Produção Mineral
Transcrito no livro D N.º 13 sob o
nº de ordem 678 às fls. 49
Em 7 de julho de 1972
Sergio Almeida Pinto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

C E R T I D Ã O

Certificamos que a demonstração de capacidade técnico-administrativa apresentado pela Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, pertinente ao processo DNPM: 966.106/84, objetivando satisfazer o previsto na letra "b", § 2º do Art. 29 do Regulamento do Código de Mineração, foi considerado satisfatório, podendo a empresa usufruir do disposto no § 1º, do Art. 29 do citado Diploma Legal.

Outrossim, informamos que o DNPM, a qualquer tempo, poderá exigir nova comprovação da capacidade técnico-administrativa, ficando os requerimentos de autorização de pesquisa sobrestados até decisão sobre essa capacidade. E ainda, que nos requerimentos de autorização de pesquisa, a empresa deve informar que sua capacidade técnico-administrativa foi aprovada informando qual o Diretor do Distrito que exarou o despacho de aprovação e o número do processo correspondente.

Geól. JOSÉ DA SILVA LUZ

Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM

MINFRA
SEMIN/DM-MT
26 JUN 1992

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

NUMERAÇÃO UNICA DE PROCESSO
2 9 2 1 2

OF. Nº. 137/DT/92

Cuiabá, 26 de junho de 1992.

ASS. : Pré-habilitação - Edital de Disponibilidade Nº 01 de 19.11.91., ítem 2.1. 1.

REF. : DNPM Nº 866.211/82.

Prezado Senhor :

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de economia mista, mineração pelo Alvará Nº 693, de 26.06.76, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nº 4.879, em 04.08.72, com sede a Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - MT, inscrita no CGC-MT sob o Nº 03.020.401/0001-00, titular do alvará referente ao Processo acima mencionado, pelo qual foi autorizado a pesquisar Ferro no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, onde os trabalhos de pesquisa mostraram evidentes anomalias para Ouro, vem perante Vossa Senhoria apresentar o projeto de continuidade dos trabalhos de pesquisa para ouro, Atestado de Capacidade Financeira, Previsão Orçamentária e Cronograma de execução.

Na oportunidade manifestamos nossos protestos de consideração e apreço..

Cordialmente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico

CREA - MT
206451
E
26 06 92

Ilmº. Sr.
Dr. JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
MD. Chefe dos Serviços de Mineração/Delegacia do MINFRA-MT.
Cuiabá - MT.

MINFRA
26 JUN 16 27 000000
NUMERAÇÃO UNICA DE PROCESSO
2 9 2 1 2

1 - INTRODUÇÃO

De conformidade com o Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, Edital de Disponibilidade Nº 01 de 19.11.91, Ítem 2.1.1. foi elaborado este projeto de pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

A área esta localizada no centro norte do Estado de Mato Grosso, a leste da cidade de Colíder.

O acesso por terra, a partir de Cuiabá, é feito pela BR-163 (Cuiabá-Santarém) e desta por estradas estaduais e vicinais que interligam estas rodovias com as inúmeras agropecuárias da região.

Por via aérea o acesso é feito a partir de Cuiabá, por linha regular, até a cidade de Colíder nas proximidades da área.

3 - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

Geneticamente o clima desta região é classificado pelo sistema de Koppen (1984) como AM, ou seja clima quente e úmido com chuvas do tipo monçonico, com um período de aproximadamente três meses e cerca de 80% das precipitações pluviometricas entre os meses de outubro a março.

Morfologicamente a área situa-se numa região interplanaltica bastante dissecada denominada depressão interplanaltica da Amazonia Meridional, segundo Silva et al (1980), localmente representada por rochas graniticas do Complexo Xingu e vulcanicas do Grupo Uatumã.

Destaca-se ainda no relevo a presença da Serra Formosa, com requício dos planaltos residuais existentes ao norte , sustentada pelos meta sedimentos do Grupo Beneficiente e pelas Igneas do Grupo Uatumã.

Porém de uma forma geral predominam-se forma com superficies aplainadas com vales amplos interflúvios peneplanizados, com feições residuais como algumas dezenas de morrotes sustentados principalmente por intrusivas ácidas.

As drenagens desta área é efetuada pelos rios Braço Dois, Parado e Preto, todos afluentes da margem esquerda do rio Peixoto de Azevedo.

Localmente na área, nas proximidades de Colíder, destaca-se no relevo um sistema de cristas alinhadas configurando uma estrutura semi-circular, sustentada por meta sedimentos bastante silicificados que condiciona um padrão de drenagem sub-paralelo.

4 - GEOLOGIA REGIONAL

Em um contexto geotectônico a área pertence a parte meridional do Cráton Amazônico, unidade com história geológica complexa devido a sobreposição de inúmeros eventos, até a fase de cratonização quando passou a apresentar apenas fenômenos relativos a plataforma reflexa.

Neste cráton as rochas mais antigas, indivisas, e pertubadas foram correlacionadas ao Complexo Xingu, considerando como idade pré-cambriano indiferenciado. Sabe-se que esta associação petrotectônica apresenta núcleos arqueanos submetidos a sucessivos eventos até a cratonização no proterozóico médio.

ELABORAÇÃO

O Complexo Xingu é litologicamente constituido predominantemente por, migmatitos, gnaisses, anfibolitos, granodioritos, granulitos, rochas cataclásticas e granitos de anatexia.

O evento seguinte, com representação neste segmento cratônico, trata-se do super Grupo Uatumã, que constitui um extenso conjunto vulcano sedimentar de natureza ácida-intermadiária com idade radiométrica em torno de 1700 a 1800 m.a, conforme Silva et al (op cit) e Schobbenhans et al (1984), constituido pelo Grupo Iriri e Suite Intrusiva Maloquinha.

O Grupo Iriri representado pelos riolitos, riodacitos, dacitos, ignibritos, tufos, aglomerados vulcânicos, com raros andesitos e basaltos, com frações sedimentares restritas como, arenitos, arcóseos, cherts, folhelhos, argilitos, siltitos, conglomerados polimiticos e hornfels.

Os granitos tipo Maloquinha compreendem as manifestações sub-vulcânicas deste evento, de composição calcoalcalina, e tendência alaskitica, são granitos, granófiros e microgranitos, cratogênicos com feições circulares, e grande diversificação petrográficas, predominando porém, tipos como alaskitos, biotita granitos, granófiros, granodioritos e até dioritos.

Após o evento Uatumã, outros eventos instalaram na plataforma semi-consolidada gerando inúmeras coberturas de plataforma. Caso do Grupo Beneficiente, considerado por Silva et al (op cit) como um pacote sedimentar marinho e continental, aflorantes principalmente nos grabens do cachimbo e Serra Formosa, constituido por metarenitos, metarcóseos, orto-quartzitos, calcários, argilitos, chert e folhelhos.

A idade relativa desta unidade segundo Schobbenhans et al (op cit) é de ± 1600 m.a, idade obtida com relação aos sills e diques básicos denominados de Creporí, que cortam esta unidade.

ELABORAÇÃO

O diabásio Crepor citado acima compreende sills de rochas básicas toleiticas, que afetam as coberturas sedimentares proterozóicas do tipo Beneficiente, com idade radiométrica entre 1500 a 1600 m.a, e condicionamento geotectônico não bem definido.

Finalmente, já no fanerozóico são encontrados recobrindo certas áreas, coberturas detrito lateriticas, de natureza ferruginosas, desenvolvidas localmente sobre certos interflúvios, com litologias e condições físicas e químicas favoráveis, e coberturas aluvionares desenvolvidas principalmente ao longo das calhas da drenagens pretéritas e atuais.

5 - GEOLOGIA LOCAL

Durante os trabalhos de reconhecimento procurou-se individualizar as zonas de ocorrências das grandes unidades litoestratigráficas descritas na bibliográfia existente, as quais, com execeção do Complexo Xingu, foram perfeitamente evidenciadas através das inúmeras exposições existentes a margem das rodovias recém- pavimentadas e nas vicinais percorridas.

No decorrer dos trabalhos de prospecção regional inúmeros afloramentos foram descritos, porém poucos esclarecedores quanto as relações de contato e demais feições estruturais, uma vez que frequentemente tratavam-se de blocos isolados comum nestas regiões com espesso manto de alteração.

A sistematica utilizada nos trabalhos de detalhamento dos alvos, permitiu obter um melhor entendimento da geologia local, sendo descrito uma variedade de tipos petrográficos e relações de campo que nos permitiram montar uma coluna estratigráfica, procurando enquadrar as diferentes associações existentes, em conformidade com a bibliografia atual, para tal, prefererimos utilizar a sucessão estratigráfica proposta por Schobbenhaus et al (1984).

ELABORAÇÃO

É oportuno lembrar que embora os trabalhos nesta etapa de detalhamento tenha sido executados na escala 1:5.000, eles tiveram um direcionamento tático, procurando localizar a fonte das anomalias, de formas que faltam pontos suficientes para apresentar um mapa compatível com a escala, ainda mais que as fotografias aéreas e outras imagens existentes não auxiliam em nada trabalhos nesta escala.

A coluna estratigráfica sugerida na Fig. 02 foi elaborada principalmente com os dados obtidos, conforme as feições litológicas e estruturais observadas. Segue abaixo a descrição das unidades litoestratigráficas.

5.1. Complexo Xingu

Não foi observado na região do Projeto afloramentos que comprovadamente indiquem a existência deste complexo polimetamórfico.

5.2. Super Grupo Uatumã

Constituido de uma sequência vulcano-sedimentar plataformal, conhecida como Grupo Iriri, afetada por intrusões graníticas tipo Maloquinha e Serra dos Carajás.

5.2.1. Grupo Iriri

Compreende principalmente derrames vulcânicos os quais associam-se de piroclásticas, localmente está representado pelos seguintes tipos petrográficos; andesitos, riolitos, basaltos, riodacitos, tufos, brechas e aglomerados vulcanicos, dentro da sequência vulcânica, com piroclásticas associadas e meta arenitos, quartzitos, metasiltitos, metaargilitos e cherts, relacionados as contribuições sedimentares.

ELABORAÇÃO

METAMAT

COLUNA ESTRATIGRÁFICA PROPOSTA

ERA	IDADE (Milhões de anos)	UNIDADES LITOESTRATIGRÁFICAS		SIMBOLOS	LITOLOGIAS
FANEROZOICO	—	ALUVIÕES RECENTES		Ha	Sedimentos aluvionares, areias, argilas e cascalhos.
		Discordancia			
	—	UNIDADE DETRITO LATERITICA		TQdl	Lateritas maturas associadas a cangas ferruginosas.
	±570	Discordancia			
PRÉ - CAMBRIANO MÉDIO A SUPERIOR	±1500	DIABÁSIO CREPORI		PЄc	Sills e diques de diabásios e gabros.
		Discordancia			
	±1600	GRUPO BENEFICIENTE		PЄb	Metarenito, metarcóscios, ortoquartzitos, calcários, argilitos, chert e folhelhos.
		Discordancia			
		SUPER GRUPO UATUMÃ	GRANITO TIPO MALOQUINHA	PЄm	Alaskito, biotita granito, dioritos, granófiros, granodiorito.
	±1800		GRUPO IRIRI	PЄi	Riolitos, riodacítos, dacítos, tufos, ignimbritos, aglomerados, andesitos, basaltos, arenitos, arcóseos, cherts, argilitos, hornfels.
	±2600	Discordancia			
PRÉ - CAMBRIANO INDIFERENCIADO		COMPLEXO XINGU		PЄx	Migmatitos, gnaisses, anfibolitos, granodioritos, granulitos, rochas cataclásticas, etc.

ELABORAÇÃO

Fig. 02

As vulcânicas deste grupo apresentaram-se comumente com textura porfiríticas e estruturas de fluxo enquanto nos termos sedimentares é frequente tipos com acamadamento nítido, sedimentos ritmicos e níveis de cherts.

A tectônica atuante na região parece ser de natureza epirogênica relacionada provavelmente aos sistemas de horts e grabens, que abriram espaço para a atividade vulcânica e a sedimentação correlativa. Localmente observa-se que esta sequência encontra-se basculada, mergulhando com ângulo de baixo grau, mostrando um padrão de dobramento descontinuo, provavelmente relacionado a reativação dos antigos falhamentos, gerando regionalmente lineações, e controlando o surgimento de altos e baixos estruturais e localmente pequenos falhamentos verticais de rejeito da ordem de centímetros.

Nas proximidades da estrutura circular que indica o contorno de intrusão granítica, provavelmente do tipo Maloquinha, os metassedimentos do Grupo Irini encontra-se mergulhado normalmente com ângulos variando entre 30º e 60º e sentido contrário da intrusão, mostrando claramente a pertubação provocada pelo "Emplacement" do corpo granitico, inclusive com geração de hornfels, injeção de pegmatitos e veios quartzosos.

5.2.2. Granito Tipo Maloquinha

A ocorrência de rochas graniticas na área do Projeto é marcante, com variações petrográficas e associações das mais variadas, porém devido a falta de um controle de campo que efetivamente pude-se separar os diferentes tipos de granitos, optamos por agrupar todo o conjunto como granito Tipo Maloquinha, que segundo Schobbenhaus et al (op cit) compreende os granitos sub-vulcânicos, cratogênicos, associados ao vulcanismo Uatumã.

ELABORAÇÃO

Localmente as principais exposições observadas aparecem nos sub-alvos, onde este granito ocorre em áreas restritas e descontinas com cerca de 200 a 400m², sempre apresentando hornfels, apesar de não ser frequente, em contato com um metarenito quartzoso, o que nos leva a supor que, principalmente no centro da estrutura circular, onde localizam-se os sub-alvos, este granito não teve ainda teto arrasado.

Outro aspecto importante é a presença de termos intrusivos intermediários como: dioritos, granodioritos, quartzo diorito e biotita granitos por vez com estrutura de fluxo mostrando expressiva assimilação nas bordas da intrusão.

5.3. Grupo Beneficiente

Na área os metasedimentos aflorantes foram englobados como pertencentes a formação Iriri, devido a íntima associação com as vulcânicas e a ausência de discordância.

5.4. Diabásio Creporí

As frequentes exposições de rochas básicas faneríticas de textura ofítica, granulometria fina a grosseira, que cortam as litologias anteriores foram enquadradas como pertencentes ao diabásio creporí.

5.5. Unidade Detrito Lateritica

Constituem lateritos maturos desenvolvidos em áreas restritas condicionadas a determinadas litologias, e a condições físicas como: clima, temperatura, pluviometria e topografia, não sendo possível caracterizar se estavam relacionads a uma superfície de peneplanização regional.

ELABORAÇÃO

5.6. Aluviões Recentes

Constituem sedimentos aluvionares que ocorrem ao longo das calhas dos rios e córregos que drenam a área do projeto.

6 - TRABALHOS DE PESQUISA A SEREM REALIZADOS

A partir dos dados obtidos nos trabalhos de prospecção geoquímica de detalhe, foi possível identificar 03 sub-alvos, denominados informalmente de"AX", "AB" e "BY", nos quais foram executados trabalhos de geoquímica de solo, conforme consta nos relatórios preliminares fornecidos ao DNPM.

De acordo com o parágrafo acima, observa-se a necessidade de realizar trabalhos de detalhamento geológico em escala 1 : 2500 ou maior nos lavos selecionados com a finalidade de ser orientativo para outros trabalhos de prospecção de detalhe , bem como uma geoquímica de malha reduzida de 25 X 25 metros , incluindo amostragem de solo e rocha, visando a caracterização das anomalias geoquímicas.

Dando sequência aos trabalhos, pretende-se intensificar os detalhamentos de prospecção superficial com uma prospecção geofísica de detalhe. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 metros, ou menos, nas zonas que mostrarem anômalas.

ABERTURA DE POÇOS E TRINCHEIRAS

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos os primeiros poços, os quais serão rasos e terão um caráter mais orientativo quanto as condições do solo se transportados ou não, nível freático,

ELABORAÇÃO

etc. Feito as análises serão abertos poços mais profundos com a finalidade de se descobrir indícios de mineralizações que possam conduzir ao corpo mineral. Posteriormente serão abertos 04 trincheiras pioneiras, que servirão para uma melhor caracterização, principalmente quando se tratar de corpo tabular.

SONDAGEM

A sondagem será a etapa final dos trabalhos de prospecção, será de preferência rotativa, servirá não só para um melhor conhecimento da mineralização como também da geologia de sub-superficie. Prevê-se para uma etapa inicial, a execução de 04 furos locados em pontos estratégicos, levando em conta os conhecimentos até então adquiridos. Esses furos serão decisivos para a continuação ou paralização dos trabalhos de pesquisa.

CUBAGEM E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Definido o teor e volume do minério pesquisado será efetuado um estudo de viabilidade econômica visando o seu aproveitamento a médio prazo.

RELATÓRIO FINAL

Ao final será submetido a apreciação do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, o relatório de pesquisa.

7 - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Implantação de Acampamento	CR$ 22.420.000,00
Topografia e Geologia de Detalhe.....	CR$ 14.750.000,00
Geoquímica de Detalhe	CR$ 6.453.400,00
Geofísica	CR$ 27.200.000,00
Poços e Trincheiras	CR$ 29.530.000,00
Sondagem	CR$ 45.000.000,00
Análises Químicas	CR$ 6.300.000,00
Diversos	CR$ 1.490.000,00
Relatório Final	CR$ 4.150.000,00
T O T A L	**CR$157.293.400,00**

Wandalei Magalhães de Resende
geólogo CREA 3121/D-MT

METAMAT

8 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

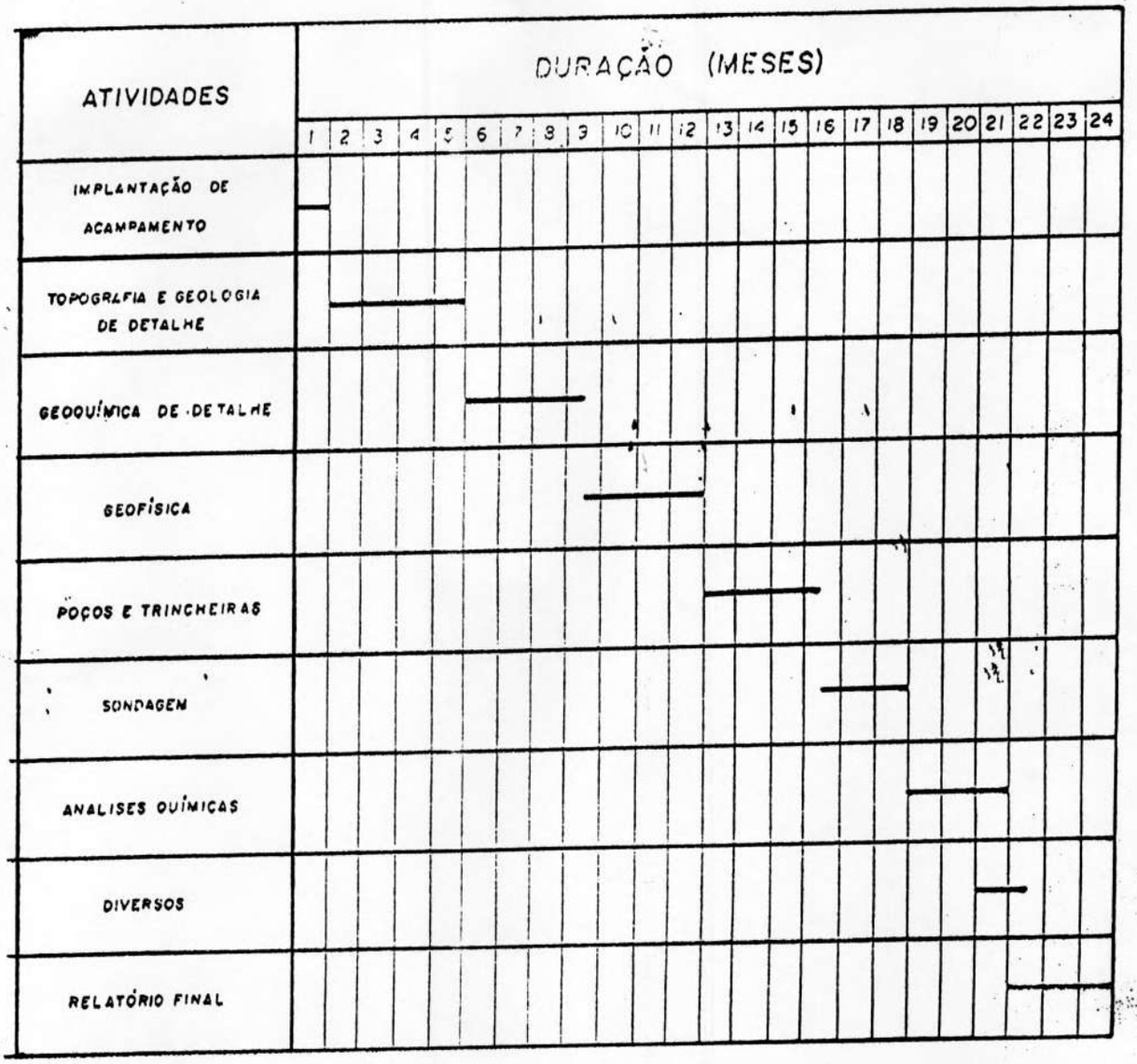

BEMAT
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

ATESTAMOS, que a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, com endereço na Avenida Jurumirim, Nº 2.970 - Bairro Planalto na cidade de Cuiabá - Mato Grosso CGC Nº 03.020.401/0001-00, possui capacidade financeira o suficiente para investir nos trabalhos de pesquisa de Ouro, no município de Colíder - MT, conforme plano de pesquisa elaborado pelo Geólogo WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 1992.-

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
Ag. Morada da Serra - CPA II

MOD. 21702-6

1.a via Branca - 2.a via rosa - obra/serviço - 3.a via Amarela - CREA - MT - 4.a via verde profissional

Serviço Público Federal — CREA - MT
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de MT
Rua Campo Grande, 479 - Fones: 321-0532 - 0236 - 78.000 - Cuiabá - MT.

№ 206451

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Pasta Nº ___ Arquivo nº ___ Vinculado à ART N.º ___

Contratado

Nome do Profissional: WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Entidade de Classe:
Nº Registro e Visto ao CREA-MT: 3121
Título: Geólogo
CPF: 361.216.306-04
Telefone: 644-1675
Endereço Residêncial do Profissional: Rua: C- Setor Centro Norte, Bloco 3, Apt9. 104 - Morada do Ouro Cuiabá
Nome da Empresa Contratada:
N.º de Registro no CREA-MT:
Telefone:
Endereço:

Contratante

Nome do Contratante: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CGC ou CPF: 03.020.401-0001/00
Endereço: Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - MT
Telefone: 321-6241

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário:
CGC ou CPF:
Endereço da Obra ou Serviço:
Atividade (s) Técnica (s): 1 4 3 2 3 2 3 4 5
Quantificação: 10.000
Unidade: ha
Valor da Obra/Serviço:
Honorários:
Contrato N.º:
Tipo de Contrato:
Descrição Complementar da Obra/Serviço: Projeto de Pesquisa para Ouro - Colíder - MT

Assinatura

26/06/92
Local e Data
Profissional
Contratante

Este Documento anota perante o CREA-MT, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6496/77).

Quitação

Valor para pagamento até ___/___/___
Cr$ 8.500,00 2960010083 260692
Autenticação 8.500,00 23756

.B.TP.026.92	Mistura gasosa, Argônio e Nitrogênio	80.000,00	17.03.92	*
.G.TP.027.92	Microcomputador, Placa Tipo Ethernet e Mouse	50.000,00	18.03.92	*
.B.TP.028.92	Papel apergaminhado	50.000,00	19.03.92	*
.B.TP.029.92	Válvula direcional de assento	50.000,00	20.03.92	*

As aberturas serão realizadas, a partir de 14 h, no primeiro dia il subsequente ao fixado para entrega das propostas.

. Somente será permitida a participação de Fornecedor com registro ualizado no Cadastro de FURNAS até a data limite de entrega das opostas.

Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos, 9 h às 11 h, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO NORMAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS
RUA REAL GRANDEZA, 219 - BLOCO C - SALA 808
BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ

FURNAS se reserva o direito de revogar ou suspender a Licitação, a alquer época e a seu exclusivo critério, sem que caiba, a qualquer s empresas participantes, direitos, vantagens, reclamações e/ou denizações.

. nº 47/92)
AS: 28/02, 04 e 05/03/92)

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº APR.T.023.91

nas - Centrais Elétricas S.A., torna público que a data de entrega documentos de habilitação e proposta da concorrência relativa aos viços de obras civis e montagem eletromecânica de subestação de São é - [illegible]/138 KV 6B ampliação (parte) e 2B ampliação, constante do iso [illegible] publicado nos dias 31/01, 03 e 04/02 foi adiada para 10:0[illegible] dia 13.03.92.
bertura das propostas das empresas habilitadas dar-se-á às 10:00 ha dia 08.04.92.

. nº 46/92)
AS: 27, 28/02 e 04/03/92)

AVISO DE REVOGAÇÃO

rnas - Centrais Elétricas S.A. comunica a revogação da licitação alizada através do Edital TP - EM.0.003.92, para prestação de rviço de usinagem no laminado do estator do gerador ASEA, 170 MW, da ina Luiz Carlos Barreto de FURNAS, com fornecimento de materiais, blicado no Diário Oficial da União nos dias 12, 13 e 14.02.92.

. nº 47/92)
AS: 28/02, 04 e 05/03/92)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0093

ntratada: Matel Tecnologia de Informática S.A - MATEC. Espécie: rmo de rescisão do contrato nº 0093, relativo ao fornecimento de um stema de busca pessoa tipo rádio chamada Bip. Valor a ser restituído la Matec: Cr$ 12.989.633,70, Base Fev/91, Atualizado pela variação umulada da TR, a ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais: Data da sinatura: 20.02.92. Signatários por Furnas: Evaldo César de iveira - Diretor Presidente e Jarbas A.P. Novaes - Diretor de Obras Suprimentos, Pela Contratada: Arnaldo curvello - Diretor Comercial e meu Ângelo Braga - Diretor Econômico-Financeiro.

. nº 23/92-NUCLEN)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

INAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, torna público que por erro na blicação [illegible] Avisos de Licitação - TOMADA DE PREÇOS nº 363-CC1[illegible]92 publicado nos dias 21, 24 e 25.02.92 e TOMADA DE EÇOS nº [illegible]3A-CC1/002/92 publicado nos dias 21 e 24.02.92 informa: item 8 da Tomada de Preço nº M-363-CC1/001/92 fez parte da Tomada de eços M-363A-CC1/002/92 e o segundo item 7 deste Aviso, pertence à quência da Tomada de Preços M-363-CC1/001/92.

f. nº 22/92-NUCLEN)
IAS: 27, 28/02 e 04/03/92)

Light — Serviços de Eletricidade S/A

C: 60.444.437/0001-46 COMPANHIA ABERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº DCME.A-11/92
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

GHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público que, nos termos do julamento de habilitação, Licitação e Contratação da ELETROBRÁS, pu- icado no Diário Oficial da União em 07/08/91 e, subsidiariamente, no couber, no disposto no Decreto-Lei nº2300, de 21/11/86, e suas al rações, receberá na Av. Mal. Floriano, 168 - Térreo - Guichê nº11, na lade do Rio de Janeiro, diariamente, até às 13:00 horas do dia '03/92, propostas lacradas para fornecimento dos seguintes materiais:

ADA DE PREÇOS	MATERIAL
7612/91	Elevador de manutenção c/torre telescópica
7651/91	Medidor eletrônico.
TP-7659/91	Medidor fator potência-amperímetro, voltímetro, amperímetro demanda.
TP-7661/91	Volt-Ohm-amperímetro-detetor tensão, Megger c/filtro, multímetro, dinanometro-torquímetro-varivolt.
TP-7662/91	Alicate de compressão mecanica e hidráulica
TP-7668/91	Microamperímetro, miliamperímetro, amperímetro.
TP-7678/91	Reboque p/grupo móvel de baterias
TP-7683/91	Furadeira de 1", broca de videa; soquetes, bomba 13HA.

As propostas serão abertas pela Comissão de Tomada de Preços -Material no dia 17/03/92 às 9:00 horas, na Av. Marechal Floriano, 168 - Térreo-Entrada A 9.A.
É condição básica para se habilitar ao fornecimento de materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na LIGHT, nos itens acima até a data limite de entrega das propostas.
Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Marechal Floriano 168 - Térreo - Entrada A/12 à partir de 27/02/92.

COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇOS - MATERIAL

(Of. nº 510/92)
(DIAS: 27, 28/02 e 04/03/92)

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7667/91

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A torna público que, por conveniência administrativa, foi adiado o encerramento da TP-7667/91 - Máquina limpa grades e vagonota de detritos, de até 13:00 horas do dia 26/02/92, para até às 13:00 horas do dia 13/03/92.
As propostas serão abertas no dia 16/03/92 no mesmo local e horário.
A referida Tomada de Peço foi publicada no Diário Oficial da União nos dias 11, 12 e 13/02/92.

COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇO - MATERIAL

(Of. nº 538/92)
(DIAS: 28/02, 04 e 05/03/92)

Petróleo Brasileiro S/A

COMUNICADO

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -IBAMA/ a Licença ambiental para substituição de Plataforma de produção de petróleo existente no Campo de Marlim, na Bacia de Campos.
Não foi requerido Estudo de Impacto Ambiental. A Plataforma estará, situada em área inserida no Estudo de Impacto Ambiental da Bacia de Campos.

(Of. nº 104/92)

Companhia Nacional de Álcalis

EXTRATO

Tipo e número: Aditivo nº 1 ao Contrato CNA-538.
Contratante: Companhia Nacional de Álcalis.
Contratada: Sermapi - Serviços Marítimos S.A.
Objeto: Alteração na especificação do motor de lancha e prorrogação do prazo.
Vigência: 32 (trinta e dois) dias corridos.
Data de assinatura: 05/02/92
Signatários: Pela contratante: Presidente Carlos Alberto Leopoldo da Câmara e Diretor Jorge Simão Neto e pela contratada: Diretores Célio Costa Souza e Antonio Carlos da Silva.

(Nº 2H3983 - 28-02-92 - Cr$ 48.776,00)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Departamento Nacional da Produção Mineral

COMUNICADO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

RESULTADO DA PARTE " 1 - DA PRÉ HABILITAÇÃO " DO EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

O Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso de suas atribuições, e atendendo ; disposto no item 1.8 do EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 01, de 19 de novembro de 1991, publicado no DOU de 20 de novembro de 1991, torna público :

I - A relação abaixo dos proponentes que foram considerados habilitados a participarem da fase 2 " - Da Apresentação dos Documentos Técnicos", do referido Edital.

II - Os proponentes estão habilitados para todas as áreas às quais concorreram, exceto para aquelas cujos respectivos números dos processos aparecem na relação abaixo.

III - Retificar o item 2.1 do EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 01/91 ; aonde se lê "... o item 1.7...", leia-se "...o item 1.8...".

ELMER PRATA SALOMÃO

RELAÇÃO

A METALMIB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
AÇO MINERAÇÃO LTDA - 7053/42, 706/44, 6458/44, 4195/53, 4758/54, 5660/60, 5545/65, 819520/69, 809081/70, 812870/70, 821321/72, 850044/73, 803032/72, 820333/80, [illegible]0733/73, 861226/86, 870702/84, 820417/84, 870234/85, 820820/85, 871013/85, 820697/85, 871457/85,

820040/86, 870308/86, 831923/85,830639/86, 832164/85, 830685/86, 832211/85,830949/86, 830290/86, 832129/86, 2218/40,3938/42, 2896/46, 832654/86, 890118/78, 890311/84, 870309/96, 832656/86.
ACQUANIL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA
ALBA LÚCIA ROCHA CANAAN E SOUZA
ALDA BERNARDES DE CASTRO-FIRMA INDIVIDUAL
ALEXANDER SANTOS HOLENDER CELUSKA - 870316/86
ALICE MARIA E SILVA SIMIONATO
AMILTON DOS ANJOS
AMINTAS FERREIRA CAMPOS
ANDRADE GUTIERREZ MINERAÇÃO LTDA - 870308/86, 870309/86, 890311/84
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
ANTONIO AUGUSTO RIBAS
ANTONIO DE FÁTIMA BRANDÃO
ANTONIO EGIDIO GOMES CUNHA
ANTONIO ROMUALDO GONÇALVES
ANTONIO ROSA FILHO
ANTONIO SEBASTIÃO DA CRUZ REGES AFONSO
ASLAMINAS ASLAMBECK MINERAÇÃO LTDA
ASTURIO LOUREIRO JUNIOR
AUGUSTO CESAR GUSMÃO LIMA
AVELINO DIONISIO MOMM
BEMIL-BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS S/A
BENTO-BENFICIAMENTO DE MINÉRIO S/A
BENSION AKHERMAN
BERTOLDO PEREIRA NUNES
BIOCAL MINÉRIOS LTDA - 819020/72
CACHITA,MÁRMORE E GRANITOS LTDA - 832046/85
C.C.U.
CAL SANTA HELENA IND. COM. E TRANSPORTE LTDA
CARB. METROPOLITANA SA
CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEITE
CARLOS FERREIRA DA SILVA
CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA
CAULIM ITABIRITO LTDA
CBE-CIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A
CER. OURO PRETO LTDA
CERAMICA GERBI S.A.
CHAVES S/A - MINERAÇÃO E INDÚSTRIA
CHRYSTALINO MINERAIS E REFRIGERANTES
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CIMENTO MAUÁ S.A.
CLARISTELA DUMONT SANTOS E ARAUJO
COMIBRA-COMERCIAL E INDUSTRIAL MINERADORA BRASILEIRA LTDA
COMPANHIA BRASILEIRA DE LITIO-CBL
COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE - CBC
COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS-MINASLIGAS
COMPANHIA ITABRÁS DE MINERAÇÃO - 2274/73, 807368/77
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD
CONSULTA ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA
CORTE CONVENTOS - OBRAS RODOV. E TERRA-PLANAGEM LTDA
CORTE CONVENTOS TERRAPLANAGEM LTDA
CROATÁ MINERAÇÃO LTDA
CYSY MINERAÇÃO LTDA
DA FONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
EDENIR ROQUE COELHO
EDIRCEU EFIGENIO MOTA
EDMAR MACHADO
EDSON ANTONIO FERNANDES
EDUARDO CAVALCANTI CAMPOS
EDUARDO CESAR UIP
EDUARDO PRATES NOGUEIRA - FI
ELINOR THEOBALDO SPODE
EMP. MIN. SÃO DOMINGOS LTDA
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS MESQUITA LTDA
EMPRESA BRITADORA SANTA ISABEL LTDA
EMPRESA DE ÁGUAS MINERAIS SINHA LTDA
EMPRESA DE MINERAÇÃO FERNÃO DIAS LTDA
EMPRESA DE MINERAÇÃO RIO MACAÚBAS LTDA
ER TORRES
ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
EXCOMIL-EXPLORAÇÃO E COMERCIO DE MINÉRIOS LTDA
EXTRATIVA BRUMADINHO LTDA - 5175/46, 830579/84, 830573/84, 820921/85, 830639/86, 830643/86, 830784/86, 831644/86, 832211/85, 2648/36.
EXTRATIVA DE AREIA TAUBATÉ LTDA
FÁBIO BARBOSA NUNES
FIRPAVI - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A
FLÁVIO AFFONSO
FLAVIO BARBOSA LIMA
FREDERIDO RICARDO HRDLICKA
FULLERBRAS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GEAMCÓRLO ANDRA ROSSETTI
GEMAS DO FUTURO MINERAÇÃO LTDA
GEODATA-CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLÓGICO LTDA
GEOMETA LTDA
GERALDO PIO FERNANDES
GERSON CAPANEMA DE ALMEIDA
GRUPIARA EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA
GUSTAVO ALBERTO SALLES DE ALMEIDA
HACKEL MALUF
HELOISA DE RESENDE PIRES MIRANDA
HEUSER DORNAS ANTUNES
HILTON NUNES MOTA
HUGO MOREIRA DE SOUZA
IBERALDO ALMIR PASCOALI
ILAN AKHERNAN
ILTON JOSÉ LOPES
INCOEXGRANIL IND. COM. E EXPORT. DE GRANITOS LTDA
IND. CARB. RIO DESERTO LTDA
INDUCAL-INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CACAPAVA LTDA
INDÚSTRIA E COMERCIO SÃO JOSÉ LTDA
INDÚSTRIA RURAL EXTRATIVA TARSUM LTDA
INDUÚSTRIAS QUÍMICAS XILOLITE S/A
ISRAEL PEREIRA BEM
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A
ITAGUASSU AGRO INDÚSTRIA S.A.
ITAJUBÁ MINÉRIOS LTDA
ITAPORANGA MINERAÇÃO LTDA
IVO TODESCHINI
JADER TAVARES DE SOUZA
JAGUARA FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA - 5768/40, 831233/84, 831084/85, 831376/85, 830155/86, 831260/86
JOAQUIM GONÇALVES HERVELHA
JORGE ALBERTO FONSECA MANGUE
JORGE ROBERTO CAMILLO
JOSE ANTONIO DUARTE-MF
JOSÉ BEDIM
JOSE EWEAS KOLLROSS
JOSÉ GUERINO RASO
JOSÉ LEONARDO
JOSE LUIZ MOREIRA - 831233/84
JOSÉ MENCK
JOSÉ REINALDO GOMES
JOSÉ THADEU MASCARENHA MENCK
JOSÉ ULISSES FERNANDES
LAMIL-LAGE MINÉRIOS LTDA - 832744/87
LAVRA-EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA
LAVRAS SANTO AMARO S.A.
LUCAS FERREIRA P. FILHO
LUIZ DEPIZZOL
LUIZ FERNANDO SILVA MONTE
LUIZ SERGIO HASSELMANN
MALIBÚ MINERAÇÃO LTDA
MARCELO ALBUQUERQUE E SILVA
MARCELO NOGUEIRA - FI
MARCO ANDREY TEIXEIRA HERMOGENES
MARCO ANTONIO SILVEIRA DE ALMEIDA
MARCOS DE ALENCASTRO CURADO
MARCOS VINICIOS CARDOSO
MARIO ANTONIO DELLA BIUSTINA
MARMOARTE-MARM. E GR. LTDA - 1693/64, 890421/85, 890546/85, 890094/86, 890095/86, 890096/86, 5545/65, 803032/72, 821321/72, 4195/53, 831229/84, 2218/40, 830218/84, 831923/85, 832043/85, 832119/85, 832164/85, 832211/85, 830290/86, 830639/86, 830685/86, 830784/86, 830949/86, 832129/86, 832654/86, 832656/86, 990118/78, 890311/84, 871457/85, 870318/86, 870309/86, 870316/86, 818520/69, 810733/73, 870702/84,
MARMORARIA ÁGUA VERDE LTDA - 870308/86, 870309/86, 870316/86, 870012/87
MÁRMORES E PEDRAS DO BRASIL LTDA
MATAPI EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA
METAGO-METAIS DE GOIÁS S/A
MIL - MINERAÇÃO ITAPIRA LTDA
MILAN IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA - 870308/86, 870309/86, 870316/86, 870012/87, 830043/86.
MILTON DE ASSIS NEVES
MILTON FETT
MILTON NUNES MOTA - 817066/73
MIN. E PESQ. BRASILEIRA LTDA
MINAS DO RIO TURVO SOCIEDADE LTDA
MINAS ITATIAIUCU LTDA - 831644/86
MINEL-MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO SUL S/A
MINERAÇÃO AMILCAR MARTINS LTDA
MINERAÇÃO BAHIA MINAS LTDA
MINERAÇÃO BEIRA RIO S/A
MINERAÇÃO CENTRO NORTE LTDA
MINERAÇÃO CONCREMAX IND. E COM. LTDA
MINERAÇÃO CONEMP LTDA
MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA - 800099/76
MINERAÇÃO DE MANGANES NOGUEIRA DUARTE LTDA
MINERAÇÃO DUCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MINERAÇÃO ESTRELA DO SUL LTDA
MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA
MINERAÇÃO FERNÃO DIAS LTDA
MINERAÇÃO ITAITINGA LTDA
MINERAÇÃO JENIPAPO S/A - 810773/73
MINERAÇÃO LAGOA GRANDE LTDA
MINERAÇÃO LAPA VERMELHA LTDA
MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA - 830076/84, 830081/84, 830082/84, 830442/86, 830443/86, 830444/86, 830445/86, 830446/86, 830447/86, 831744/87, 831230/84, 806838/72, 860651/86, 860652.86.
MINERAÇÃO MM LTDA
MINERAÇÃO PERUAÇU LTDA
MINERAÇÃO PORANGABA LTDA - 810340/85, 815154/73, 870308/86, 870309/86, 870316/86, 890118/78, 890311/84, 890407/84, 810339/85.
MINERAÇÃO SERGIPE S/A
MINERAÇÃO SERRA DA CANASTRA LTDA
MINERAÇÃO SERRA DO FALCÃO LTDA - 2917/35, 7655/43, 7656/43.
MINERAÇÃO SUL-ITA LTDA
MINERAÇÃO TRAVESSÃO COM. IMP. E EXP. LTDA
MINERAÇÃO TUBARÃO LTDA
MINERAÇÃO VALE DO BACAETAVA LTDA
MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA
MINERAL ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA
MINÉRIOS CENTURIÃO S/A
MMCC-PESQUISAS MINERAIS LTDA - 801676/72
MOYOMINA-SONSULTORIA PARTCIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
MURILO ARAUJO
NACIONAL MINERAÇÃO LTDA
NELSON GUIMARÃS BARROS - FI
NEUBER SOARES AZEVEDO
NEUSA LOURDES MALAQUIAS
NILTO CALIXTO DA SILVA
NOVANIPA-CONSULTORIA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
OLINDA RIBEIRO
OLGA LÚCIA ROCHA CANAAN E SOUSA
ORLANDO MERLIN
PARTECAL - PARTEZANI CALCÁRIOS LTDA - 819020/72.
PAULO ANTONIO BAHIA
PAULO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA

PAULO LEONARDO PACIFICO DIAS
PAULO LOBO DE ARAUJO
PEDRAS CONGONHAS EXTRAÇÃO ARTE E IND. LTDA
PEDRO ARTHUR BRANDO VELLELA PEDRAS
PENERY MINERAÇÃO LTDA
PIRECAL - PIRINOPOLIS CALCARIO LTDA
PLANOVA MINÉRIOS LTDA - 870308/86, 870309/86.
PROMINER MINERAÇÃO LTDA
QUELUZ-MINERAÇÃO QUELUZITA LTDA
R.N.F MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RAMIRO DIAS TOLEDO - 870316/86
RANGEL DE ALMEIDA BETHONICO
REYDER PIO CUNHA MELO
RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
RICARDO SURERUS PITANGUY
RNF MINERAÇÃO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ROBERTO GOES MENICUCCI
ROBERTO LEITÃO KNECHT - FI
ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO
ROQUE NUNES
RUBEN RODRIGUES
S/A MINERAÇÃO DA TRINDADE-SAMITRI
SAINT-CLAIR FONSECA JUNIOR
SAUL PEREIRA DE ALMEIDA
SEBASTIÃO INES DO AMPARO FERREIRA
SÉRGIO DONELUZZI AZEREDO
SERGIO LAMOUNIER
SERRA DO ESPINHAÇO MIN. COM. E INDÚSTRIA LTDA
SERRANA S/A DE MINERAÇÃO
SIBELCO MINERAÇÃO LTDA
SILVA AREAL MÁRMORES E GRANITOS S/A - 831877/85, 832129/86, 831923/85, 832119/85, 832211/85, 830290/86, 830639/86, 830685/86, 830784/86, 830949/86, 832654/86, 832656/86, 890360/84, 890421/86, 890546/85, 890094/86, 890095/86, 890096/86, 890118/78, 890311/84.
SNA MINÉRIOS E METAIS LTDA
SOBRITA INDUSTRIAL S.A.
SOCIEDADE MINEIRA DE MINERAÇÃO LTDA-SMML
SOPEMI PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS S/A
STONE MINERAÇÃO LTDA - 832211/85, 832212/85.
SYRIUS LOTTI
UNAMGEN-MINERAÇÃO E METALURGIA S/A - 4106/42, 830293/83, 832408/83, 832409/83, 832412/83, 832414/83, 832415/83, 832416/83, 832418/83, 832426/83, 830146/84, 830189/84, 830309/85, 830348/85, 830498/85, 830499/85, 830564/85, 830565/85, 831437/85, 831943/85, 831944/85, 831945/85, 832086/85, 830291/86, 830294/86, 830689/86, 831065/86, 831644/86, 830029/87, 830809/87, 830810/87.
URSULA PAULA DELOMA - 870012/87, 870308/86, 870309/86, 870316/86.
VALE DAS FONTES LTDA
VALERIANO ANTONIO CEOTTO
VANIA FÁTIMA FERREIRA DE ANDRADE
VILMAR SILVEIRA
VILSON SIMÃO
VITERBO MACHADO LUZ - FI - 871457/85, 870308/86, 870309/86, 870316/86, 870012/87, 870013/87, 890311/84, 890365/84, 890392/84, 890383/84, 890384/84, 890385/84, 890407/84, 810339/85, 810340/85, 810348/85.
WAGNER ALCANTARA ALEXANDRE
WAGNER MOURA - 831455/83, 831456/83.
WALDEMAR STEIN
WALDIR ALENCAR DE SOUZA
WALTER SEBASTIÃO DOS SANTOS
WIRTO SCHAEFFER

(Of. nº 28/92)

Companhia Vale do Rio Doce

Superintendência de Pelotização

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº RS 81.037/92

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Pelotização da CVRD, comunica aos interessados que realizará a Tomada de Preços RS 81.037/92: OBJETO: Prestação de serviços de testes e manutenção de Sistemas Fixos de CO2 da Superintendência de Pelotização da CVRD, localizada em Ponta de Tubarão, Vitória - ES. PRINCIPAIS DATAS/EVENTOS: a) 18/03/92: Visita conjunta de esclarecimentos; b) 01/04/92: Entrega e abertura do 1.º envelope - Habilitação e do 2.º envelope - Proposta Técnica e entrega do 3.º envelope - Proposta Comercial. HABILITAÇÃO: Certificado de Registro atualizado no Cadastro Geral de Empresas da CVRD para prestadores de serviços. RETIRADA DO EDITAL: — Local: Divisão de Contratos (DICTI/SUPEL), Escritório Central, sala 107 - Superintendência de Pelotização da CVRD, situada em Ponta de Tubarão - Vitória - ES. — Horário: de 08 às 12 e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira. — Data: de 05 a 17/03/92, mediante apresentação da via original ou cópia autenticada do Recibo de Pagamento da taxa de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). PAGAMENTO DA TAXA: — Banco Real S.A.: Av. Princesa Isabel, 571 - Vitória - ES ou Tesourarias da CVRD: RJ, SP, BH. INFORMAÇÕES: Telefones (027) 238.6261, 228.0197. Observação: O EDITAL estará afixado no Hall de recepção do Escritório Central da SUPEL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 2H3966 - 28/02/92 - Cr$ 182.910,00)
(DIAS: 04, 05 e 06/03/92)

Superintendência do Porto de Tubarão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº EXT.-02/92

OBJETO: Prestação de Serviços Marítimos através de Lanchas, que serão utilizadas nas operações dos Terminais Marítimos da SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO - SUPOT, localizados no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, pertencente à CVRD - ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR. CAPITAL MÍNIMO INTEGRALIZADO EXIGIDO: Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). VALOR DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). O pagamento referente à aquisição do presente Edital será efetuado até o dia 13/03/92, na agência do Banco Real, localizada no Ed. Hélio Ferraz - Térreo, em Tubarão, Vitória, Estado do Espírito Santo. Para a retirada do Edital será necessária a apresentação de documento que comprove o recolhimento da taxa. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao órgão de Licitação e Contrata- calizado no Ed. Hélio Ferraz - Térreo - Anexo - sala 114, de segunda à sexta-feira, das 14:00 às 16:00 em Tubarão, Vitória, Estado do Espírito Santo onde os interessados obterão a documentação referent- sente Licitação. Não serão fornecidas informações através de telefone.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇ

(Nº 2H3717 - 27/02/92 - Cr$ 182.910,00)
(DIAS: 28/02, 04 e 05/03/92)

Companhia Siderúrgica Paulista

AVISO DE ALIENAÇÃO POR LEILÃO

MARCIO CESAR FIANDRA GIL, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCE sob nº 184, com escritório à R. Dr. Adhemar de Figueiredo Lyra n 1º andar - Centro - Santos-SP, tel. (0132)35-4809, devidamente a zado pela COSIPA - Companhia Siderúrgica Paulista, venderá em 1 no dia 11.03.92 às 9:30 horas, na Av. Ipiranga nº 770, São Paulo os bens a seguir: sucata ferrosa mista, concreto refratário, pos concreto, material hidráulico, material elétrico, pneus sucatad ras e tubos de cobre, retalhos de correias transportadoras, con diversas para eletroduto, transformadores, motores e bombas di

MARCIO CESAR FIANDRA GIL
Leiloeiro

(Nº 2H3712 - 27/02/92 - Cr$ 97.552,00)
(DIAS: 28/02 e 04/03/92)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Divisão de Cadastro e Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
EDITAL Nºs 49, 57/91

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER atr do Chefe da Divisão de Cadastro e Licitação, torna público para c mento do art. 75 do Decreto-Lei 2.300/86, que os laudos finais de gamento das propostas dos Editais supra, apresentaram os seguinte sultados:
Critério de Julgamento: - MENOR PREÇO (art. 37, parágrafo único, so I, do Decreto-Lei 2.300/86).

Nº EDITAL	LOTE	FIRMA VENCEDORA	VALOR DA PROPO
49/91	01	SERVIENGE- CIA DE SERV. ENGENHARIA	CR$ 1.597.600.00
	02	CONSTRUTORA CARPIEZA LTDA	CR$ 793.400.00
	03	ANTONIO MORO E CIA LTDA	CR$ 1.386.500.00
	04	CMR- CONST. E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA	CR$ 746.600.00
	05	CONSTRUTORA SERCEL LTDA	CR$ 905.500.00
50/91	01	CMR- CONST. E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA	CR$ 487.800.00
	02	A. MADEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA	CR$ 963.550.00
	03	CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA	CR$ 1.266.500.00
	04	ITER- ENGENHARIA DE CONST. LTDA	CR$ 1.204.300.00
	05	CCM- CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	CR$ 849.700.00
51/91	03	CMR- CONSTRUTORA E MELHORAMENTO DE RODOVIAS LTDA	CR$ 1.910.100.00
	04	TEC- TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE	CR$ 714.550.00
	05	RODOCON- CONST. RODOVIÁRIAS LTDA	CR$ 1.110.800.00
52/91	01	SERVITEC- CONST. CIVIL E, CONST. DE ESTRADAS LTDA	CR$ 788.500.00
	02	CONSTRUTORA CARPIEZA LTDA	CR$ 3.693.800.00
	03	REDRAM- CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CR$ 1.476.500.00
	05	CEPEL-CONSTRUTORA DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	CR$ 457.400.00
53/91	01	DELTA CONSTRUÇÕES LTDA	CR$ 1.745.700.00
	02	TERRAPLENAGENS EDIL LTDA	CR$ 1.604.600.00
	04	AGRIPEC- URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	CR$ 403.900.00
	05	CICAL- CONSTRUTORA IRMÃOS CABRAL LTDA	CR$ 1.523.300.00
56/91	01	SENO- SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA	CR$ 910.700.00
	02	SBOG- SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA	CR$ 898.200.00
	03	ESTACON ENGENHARIA S/A	CR$ 2.095.700.00
	04	SERVIENGE COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CR$ 1.895.200.00
57/91	01	MAZZEIRINI CRUZ & CIA LTDA	CR$ 927.200.00
	02	LEN - AGRO REFLORESTADORA E CONSTRUTORA LTDA	CR$ 338.100.00
	03	TERSAN - TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA	CR$ 124.300.00
	04	AGRIFOR LTDA	CR$ 2.195.200.00
	05	CONSTRUTORA SUCESSO S/A	CR$ 825.500.00

Brasília, 28 de fevereiro de 1992
MANOELINO NATOS DE ANDRADE
Chefe da Divisão

(Of. nº 29/92)

21º Distrito Rodoviário Federal

EDITAL Nº 01/92

PROCESSO Nº 20121.000861/91-4

O 21º Distrito Rodoviário Federal, através do leiloeiro público oficial, Osman tão de Araújo, fará realizar no dia 20 de março de 1992, às 9:00 horas em sua

METAMAT

Companhia Matogrossense de Mineração

MME-DNPM
128 DS/CUIABÁ-MT
19 DEZ 10 36 000000

OF.DT.369/91. Cuiabá, 18 de dezembro de 1991.

NÚMERO DO PROCESSO
2 7 2 1 2

Ass.: Pré-habilitação- Edital de Disponibilidade nº 01 de 19.11.91.

Ref.: DNPM nº 866211/82.

Prezado Senhor,

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de economia mista, mineração pelo Alvará nº 693, de 26.06.72,, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 4.879, em 04.08.72, com sede a Av. Jurumirim, 2.970 - Bairro Planalto - Cuiabá - MT, inscrita no CGC-MT sob nº 03.020.401/0001-00, titular do Alvará referente ao Processo acima mencionado, pelo qual foi autorizado a pesquisar Ferro no município de Colider, Estado de Mato Grosso, onde os trabalhos de pesquisa mostraram evidentes anomalias para Ouro, vem perante Vossa Senhoria solicitar a autorização da continuidade de pesquisa para Ouro, cuja área está sem efeito através da relação nº 263/90.

Na oportunidade manifestamos nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor Técnico

Ilmº. Sr.
Dr. JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS
MD. Chefe dos Serviços de Mineração/
Delegacia do MINFRA-MT.
N E S T A .

MME-DNPM
12ª DS/CUIABÁ-MT

19 DEZ 1036 000000

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

NUMERAÇÃO DO PROCESSO
2 7 2 1 2

CERTIDÃO n. 11.413

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n. 2.251, dirigido por COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT – sociedade anonima de economia mista, devidamente registrada nesta Junta Comercial, sob o n. 24.569, e arquivada sob o n. SA/458, que aos quatro dias do mes de agosto do ano de um mil, novecentos e setenta e dois, por decisão da 2ª Turma de Vogais, foi arquivada sob o n. 4.879, do livro próprio, o Alvará nº. 693, do Ministério das Minas e Energia, datado de 23.06.1972, que autoriza a empresa requerente, a funcionar como mineradora, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº. 62.934, de 02.07.68, e demais leis posteriores. Eu, datilografei. Eu, conferi. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.–

Cuiabá (MT), 04 de agosto de 1.972.–

JOÃO BARBOSA CARAMURU
Secretário Geral

MME-DNPM
12º DS/CUIABÁ-MT
19 DEZ 1036 000000
NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO
2 7 2 1 2 / /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

C E R T I D Ã O

Certificamos que a demonstração de capacidade técnico-administrativa apresentado pela Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, pertinente ao processo DNPM: 966.106/84, objetivando satisfazer o previsto na letra "b", § 2º do Art. 29 do Regulamento do Código de Mineração, foi considerado satisfatório, podendo a empresa usufruir do disposto no § 1º, do Art. 29 do citado Diploma Legal.

Outrossim, informamos que o DNPM, a qualquer tempo, poderá exigir nova comprovação da capacidade técnico-administrativa, ficando os requerimentos de autorização de pesquisa sobrestados até decisão sobre essa capacidade. E ainda, que nos requerimentos de autorização de pesquisa, a empresa deve informar que sua capacidade técnico-administrativa foi aprovada informando qual o Diretor do Distrito que exarou o despacho de aprovação e o número do processo correspondente.

Geól. JOSÉ DA SILVA LUZ

Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MME - DNPM
DS/CUIABÁ-MT

19 DEZ 1036 5 000000

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO
2 7 2 1 2

DG.

ALVARÁ n.º 693 de 23 de junho de 1972

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 234 de 1º de abril de 1971.

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração Matamat, sociedade de economia mista, constituída por ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº SA-458 e alteração sob nº 24.569, com sede na cidade de Cuiabá, Capital do referido Estado, a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 62.934, de 2.7.68, bem como as demais leis em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

II - O título desta autorização é uma via autêntica deste Alvará, que será transcrito no Livro D, de Registro das Empresas de Mineração, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, o qual deverá ser registrado, em original ou certidão, na Junta Comercial do Estado, onde funciona a sede da empresa.

(DNPM-808.918/72)

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1972.

IVAN BARRETTO DE CARVALHO

Diretor Geral do DNPM

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

D. N. P. M.

Título de Fomento da Produção Mineral

Inscrito no livro D N.º 13 sob o

número de ordem 678 às fls. 49.

Em 7 de Julho de 1972

Sergio Alm Teixeira Lima

METAMAT

Companhia Matogrossense de Mineração

MME-DNPM
12º DISTRITO
19 DEZ 1035 000000

OF.DT.369/91. Cuiabá, 18 de dezembro de 1991.

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO
2 7 2 1 2 /

Ass.: Pré-habilitação- Edital de Disponibilidade nº 01 de 19.11.91.

Ref.: DNPM nº 866211/82.

Prezado Senhor,

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de economia mista, mineração pelo Alvará nº 693, de 26.06.72,, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 4.879, em 04.08.72, com sede a Av. Jurumirim, 2.970 - Bairro Planalto - Cuiabá - MT, inscrita no CGC-MT sob nº 03.020.401/0001-00, titular do Alvará referente ao Processo acima mencionado, pelo qual foi autorizado a pesquisar Ferro no município de Colider, Estado de Mato Grosso, onde os trabalhos de pesquisa mostraram evidentes anomalias para Ouro, vem perante Vossa Senhoria solicitar a autorização da continuidade de pesquisa para Ouro, cuja área está sem efeito através da relação nº 263/90.

Na oportunidade manifestamos nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor Técnico

Ilmº. Sr.
Dr. JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS
MD. Chefe dos Serviços de Mineração/
Delegacia do MINFRA-MT.
N E S T A .

Edital de Disponibilidade de Áreas em Mato Grosso — Novembro de 1991

(dez horas) do dia 23/12/91, com tolerância máxima de 10 min (dez minutos), os documentos e propostas referidos no edital e anexos, em envelopes lacrados. **5 - DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO:** o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado no item 4, a partir de 21/11/91, podendo ser adquiridos mediante o pagamento de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) por cheque nominal à Indústria Carboquímica Catarinense S/A-ICC. **6 - IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:** não poderão participar da Licitação aqueles que não juntarem a documentação exigida no edital e anexos, as empresas que estejam suspensas ou que tiveram sua inscrição cancelada ou foram eliminadas do Cadastro de Fornecedores de Empresa do Sistema Petrobrás, ou que tenham sido consideradas inadimplentes e/ou impossibilitadas de contratar com a Companhia.
7. REGULAMENTO DA LICITAÇÃO: rege-se pelo Manual Geral de Contratação - MGC da Petrobrás, publicado no DOU em 17/5/91 e regulamentos próprios da ICC.

Imbituba, 08 de novembro de 1991
SÉRGIO ISLEY L. DA SILVA
Coordenador da Comissão Permanente de Licitação

(Nº 2K1768 - 14/11/91 - Cr$ 151.650,00)
(DIAS: 19, 20 e 21/11/91)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Departamento Nacional da Produção Mineral

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

O Diretor do DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, em cumprimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 6º da Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989, e em conformidade com o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 65 do Código de Mineração (Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), TORNA PÚBLICO que, a partir desta data, é facultado aos interessados pleitearem autorização de pesquisa ou concessão de lavra, para as áreas cujos títulos foram declarados sem efeito através da RELAÇÃO nº 263/90, baixada pelo Diretor do DNPM e publicada no Diário Oficial da União de 21/12/90, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DA PRÉ-HABILITAÇÃO

1.1. Até 20 de dezembro de 1991, nos horários regulares de funcionamento dos Serviços de Protocolo do DNPM, em Brasília-DF, ou nas Divisões ou Serviços de Mineração das Delegacias do Ministério da Infra-Estrutura nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará, Amazonas, Mato Grosso e Goiás, poderão os interessados requerer sua pré-habilitação para outorga de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra, para as áreas de seu interesse específico, indicadas dentre aquelas relacionadas no Anexo I, sobre as quais não pendem quaisquer recursos na data da publicação deste Edital.

1.2. Uma vez transitados em julgado os recursos administrativos pendentes de decisão na data da publicação deste Edital, o DNPM publicará anexos subsequentes, relacionando as áreas assim colocadas em disponibilidade, adotando-se, no mais, os termos e condições ora fixados.

1.3. Serão também, incluídas nos anexos subsequentes outras áreas porventura não abrangidas anteriormente publicadas.

1.4. O requerimento de pré-habilitação, protocolizado em duas vias, será mecanicamente datado e numerado pelo órgão recebedor e deverá conter os seguintes elementos de instrução:

- número deste Edital e do processo correspondente à área pleiteada.
- quando pessoa natural: prova da nacionalidade brasileira, profissão, estado civil, domicílio e número do CPF.
- quando pessoa jurídica: indicação da razão social, endereço da sede, número do CGC, cópia do alvará para funcionar como Empresa de Mineração e prova do respectivo registro no órgão do Registro de Comércio da sede.
- designação da substância a pesquisar ou a lavrar, sendo que, no caso de pesquisa, a substância indicada deverá ser aquela a ser efetivamente pesquisada e não necessariamente a que consta do título tornado sem efeito.

1.5. Caso o requerente pretenda pleitear mais de uma área, deverá apresentar um requerimento para cada uma.

1.6. Serão considerados habilitados, para os efeitos previstos no presente Edital, somente os interessados que comprovarem o pleno atendimento aos requisitos estabelecidos nos artigos 176 da Constituição Federal e 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.7. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos apresentados em desacordo com o disposto neste Edital.

1.8. O DNPM fará publicar no Diário Oficial da União, até 28 de fevereiro de 1992, a relação dos candidatos habilitados.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. No prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação de que trata o item 1.7 os candidatos deverão protocolar, em qualquer dos locais indicados no item 1.1, os respectivos requerimentos de pesquisa ou de lavra, em duas vias, acompanhados dos seguintes elementos de instrução:

2.1.1 - Para as áreas de pesquisa:

- projeto de pesquisa assinado por técnico legalmente habilitado, indicando os trabalhos a serem realizados com vistas à melhor definição do depósito mineral, o orçamento previsto para sua execução e a fonte de recursos para seu custeio, ou juntando prova de disponibilidade de fundos.

2.1.2 - Para as áreas de lavra:

- plano de aproveitamento econômico da jazida, assinado por técnico legalmente habilitado;
- plano complementar de pesquisa com vista ao desenvolvimento de novas reservas, caso sejam insuficientes ou incompletas as informações disponíveis;
- estudo de viabilidade econômica da jazida, que deverá incorporar análise mercadológica favorável ao empreendimento.
- prova de disponibilidade de fundos ou de financiamento compatíveis com a execução do plano de aproveitamento econômico e de operação da mina.

3 - DO JULGAMENTO

3.1. As propostas dos candidatos habilitados serão analisadas por Comissões Técnicas Regionais, designadas pelo Diretor do DNPM, nos Estados referidos no item 1.1.

3.2. As Comissões Técnicas Regionais que funcionarão junto às Divisões ou Serviços de Mineração existentes, submeterão seus laudos de julgamento a uma Comissão Técnica Central, igualmente designada pelo Diretor do DNPM, que funcionará junto a esse órgão em Brasília, DF e à qual caberão a apreciação final e a homologação desses laudos.

3.3. A Comissão Técnica Central poderá exigir das Comissões Técnicas Regionais melhor análise e justificação dos laudos de julgamento, bem como quaisquer informações adicionais que considerar necessárias para a decisão definitiva de cada caso.

3.4. A Comissão Técnica Central poderá rejeitar laudo de julgamento submetido por qualquer Comissão Técnica Regional e declarar vencedor candidato diverso daquele sugerido pela Comissão Técnica Regional, caso fique comprovado que a proposta assim eleita melhor atenda aos requisitos e interesses do setor minerário.

3.5. Na apreciação das propostas apresentadas, as Comissões Técnicas Regionais adotarão os Critérios Gerais de Avaliação e Julgamento, que estarão disponíveis para todos os interessados, no DNPM/DF e nas Divisões ou Serviços das Delegacias do MINFRA nos Estados, a partir de 01 de dezembro de 1991.

3.6. Serão outorgados os títulos respectivos às propostas que, a critério final da Comissão Técnica Central, melhor atendam aos interesses específicos do setor minerário, respeitados os critérios gerais referidos no item anterior.

3.7. As propostas que objetivarem uma mesma área serão apreciadas conjuntamente.

3.8. A outorga do Alvará de Pesquisa fica condicionada à prévia apresentação, pelo candidato vencedor, de prova do recolhimento dos emolumentos estabelecidos em lei.

3.9. A outorga da Portaria de Lavra fica condicionada à prévia apresentação, pelo candidato vencedor, de Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente, na forma da legislação em vigor.

4 - DOS RECURSOS

4.1. Do despacho que indeferir a habilitação do candidato na fase inicial (item 1), caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do despacho no Diário Oficial da União, ao Diretor do DNPM, que proferirá decisão em última e única instância.

4.2. Das decisões finais da Comissão Técnica Central, em face dos laudos de julgamento formulados pelas Comissões Técnicas Regionais, caberá recurso ao Diretor do DNPM, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial da União.

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, caberá um único pedido de reconsideração ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do despacho do Diretor do DNPM no Diário Oficial da União.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não é permitida complementação dos documentos e não serão formuladas exigências com vistas à melhor instrução do requerimento, salvo se somente 1(um) candidato habilitar-se a qualquer área referida no Edital.

5.2. É facultada aos candidatos a formulação de uma única proposta para áreas contíguas, observadas as limitações legais quanto à extensão de áreas.

5.3. É admitida a redução de áreas, caso em que as propostas deverão conter novas plantas de situação e detalhe.

5.4. Os interessados à habilitação de que trata este Edital poderão ter vista dos processos pertinentes na Divisão ou Serviço de Mineração do Ministério da Infra-Estrutura-MINFRA, sob cuja jurisdição estiver a área pretendida.

5.5. Não havendo tempestiva habilitação para uma determinada área ou tendo sido indeferidos todos os requerimentos apresentados, a área em questão poderá ser declarada livre para postulação regular de pedido de pesquisa ou novamente colocada em disponibilidade, a inteiro juízo do DNPM.

5.6 Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Mineração e demais legislação pertinente.

ELMER PRATA SALOMÃO

ANEXO

PROCESSO	EMPRESA	UF	MUNICÍPIO	DIPL	SUBSTANCIA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NOLV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NOLV	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	ZINCO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NAV2	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANF	DIAMANTE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANF	DIAMANTE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANF	DIAMANTE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANF	CROMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANF	MANGANÊS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	QUARTZO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MANF	AGUA MINER
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	QUARTZO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	QUARTZO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NOLV	AGUA MINER
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MANGANÊS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MARMORE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	ARGILA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	CALCITA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MANGANÊS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MARMORE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	CAULIM
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	CAULIM
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	ARGILA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	QUARTZITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	ARGILA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MANGANÊS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NOLV	ARGILA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NOLV	DIATOMITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	DOLOMITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	GRAFITA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	BARITA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	TALCO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	GRANITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MARMORE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	MARMORE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	ARGILA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	CALCÁRIO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	VERMICULIT
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	CALCÁRIO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	DLAV	BERILO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	MARMORE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	MARMORE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	GRANITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	QUARTZITO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	BARITA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	ZINCO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	CROMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	OURO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	PRATA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	PRATA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	CORALIO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	CORALIO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALVR	COBALTO
85871261	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PARIPIRANGA	ALVR	COBALTO
85871262	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PARIPIRANGA	ALVR	ZINCO
85871263	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PARIPIRANGA	ALVR	COBALTO
85871264	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871265	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871267	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871355	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871356	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871357	MINERAÇÃO CARAUNA LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871358	MINERAÇÃO CARBRE LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871359	MINERAÇÃO CARBRE LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871360	MINERAÇÃO CARBRE LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871361	MINERAÇÃO CARBRE LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871362	MINERAÇÃO CARBRE LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871363	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871364	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871365	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871366	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871367	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871368	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871369	MINERAÇÃO CARUBIM LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871370	MINERAÇÃO CARUBIM LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871371	MINERAÇÃO CARUBIM LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871372	MINERAÇÃO CARUBIM LTDA	BA	PEDRO ALEXANDRE	ALVR	ENXOFRE
85871375	MINERAÇÃO CARBRE LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	OURO
85871405	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	TITÂNIO
85871406	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	ZINCO
85871408	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	ZINCO
85871409	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	ZINCO
85871410	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	ZINCO
85871411	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	PRATA
85871412	MINERAÇÃO CARIMBU LTDA	BA	CURAÇÁ	ALVR	PRATA
85871457	EXICOM-EXP.I.COM.MINÉRIOS	BA	CANDEL	ALVR	GRANITO
86870308	EDUARDO LUIS B. BISAGGIO	BA	POTIRAGUÁ	ALVR	GRANITO
86870309	EDUARDO LUIS B. BISAGGIO	BA	POTIRAGUÁ	ALVR	GRANITO
86870316	FRANCISO Q. R. PONTE	BA	PAU BRASIL	ALVR	GRANITO
86871027	CALBRAS-CAL. BRASIL LTDA	BA	ITAPEBI	ALVR	CAL.DOLOMI
86871028	CALBRAS-CAL. BRASIL LTDA	BA	ITAPEBI	ALVR	CAL.DOLOMI
87870012	PAULO VELOSO DOS SANTOS	BA	BOM JESUS DA LAPA	ALVR	GRANITO

ESTADO CE

50001701	CHAVES S/A MIN. E INDUST.	CE	SANTANA DO CARIRI	DLAV	GIPSITA
55000900		CE			
59009105		CE			
63002274	MINERAÇÃO BATOQUE LTDA	CE	SANTA QUITERIA	DLAV	AMETISTA
69814792		CE			
71812913		CE			
73819596	CARBOMIL S/A MIN. E IND.	CE	QUIXERAMOBIM	DLAV	MICA
73810734	MINERAÇÃO NASCIMENTO LTDA	CE	AQUIRAZ	DLAV	ARGILA
73810834	BARITINA DO NORD.M.I.LTDA	CE	CARIDADE	DLAV	CALCARIO
73810835	BARITINA DO NORD.M.I.LTDA	CE	CARIDADE	DLAV	CALCARIO
74810156	BARITINA DO NORD.M.I.LTDA	CE	PARAMBU	DLAV	BARITA
74810159	LUNA S/A	CE	CAMPOS SALES	DLAV	CAULIM
74811352	CBE-CIA BRAS.DE EQUIP.S/A	CE	ARACATI	DLAV	CALCÁRIO
74811398	CBARITA-EMP. MIN. I. LTDA	CE	BEBERIBE	DLAV	DIATOMITO
74812321	BARITINA DO NORD.M.I.LTDA	CE	PARAMBU	DLAV	BARITA
75800988		CE			
75803850	AIMBERE SOC. DE MIN. LTDA	CE	SANTANA DO CARIRI	DLAV	GIPSITA
75807394	CIA CEARENSE CIM.PORTLAND	CE	BEBERIBE	DLAV	DIATOMITO
75811351		CE			
76803624	BELO HOR.MIN.EXP.IND.COM.	CE	SOLONÓPOLE	DLAV	BERILO
76803997	MONTE SILVA MINERIOS LTDA	CE	PACATUBA	DLAV	GRANITO
76807833		CE			
76811997		CE			
76811998	MONTE SILVA MINERIOS LTDA	CE	PACATUBA	DLAV	GRANITO
76811999	MONTE SILVA MINERIOS LTDA	CE	PACATUBA	DLAV	GRANITO
77803012	MIN.GERAL DO NORDESTE S/A	CE	QUIXERAMOBIM	DLAV	TALCO
77806831	CECASA-CERÂMICA CARIRI SA	CE	CRATO	DLAV	ARGILA
79840074		CE			

ESTADO DF

85836841	MANAEEL MINERAÇÃO S/A	DF	BRASÍLIA	ALVR	QUARTZO
86861337	ZAREFA CHAHINE	DF	BRASÍLIA	ALVR	AGUA MINER

ESTADO ES

37000477	SHSTAUB LEYSER-ESPÓLIO	ES	CRISTALINA	ALVR	QUARTZO
45005372	IND.OLIVIO PEDROSA LTDA	ES	ALEGRE	DLAV	AGUA MINER
50005967	IBRASMC-IND.BRAS.MIN.ETP.	ES	GUAÇUÍ	NOLV	MANGANÊS
52002604	IRRAMEL LTDA	ES	GUAÇUÍ	DLAV	MANGANÊS
64001673	EMP.MIN.VALE PARAÍBA LTDA	ES	CAC. DE ITAPEMIRI	DLAV	MÁRMORE
74810391	PEDREIRAS CARAPINA LTDA	ES	SERRA	DLAV	GRANITO
74810392	PEDREIRAS CARAPINA LTDA	ES	SERRA	DLAV	GRANITO
74810393	PEDREIRAS CARAPINA LTDA	ES	MIMOSO DO SUL	DLAV	TURFA
80890322	GEORGE LUIZ P.CAVALCANTI	ES	MIMOSO DO SUL	NAV3	TURFA
81890068	SEVERINO A. DE M. LEITE	ES	LINHARES	NAV3	TURFA
81890069	SEVERINO A. DE M. LEITE	ES	LINHARES	NAV3	TURFA
81890070	SEVERINO A. DE M. LEITE	ES	LINHARES	NAV3	TURFA
81890071	SEVERINO A. DE M. LEITE	ES	LINHARES	NAV3	TURFA
84890324	MAURO FERNANDES DA CUNHA	ES	ITAPEMIRIM	ALVR	TURFA
84890329	MAURO FERNANDES DA CUNHA	ES	ITAPEMIRIM	ALVR	TURFA
84890335	MAURO FERNANDES DA CUNHA	ES	ITAPEMIRIM	ALVR	TURFA
84890342	ROMERIO DE SOUZA SANTANA	ES	SANTA LEOPOLDINA	ALVR	TURFA
84890360	GILBERTO ALCANTARA FARIA	ES	MUQUI	ALVR	GRANITO
84890388	FLORISIO JORGE FACCINI	ES	CASTELO	ALVR	GRANITO
84890422	SANDRA MARY SILVA	ES	ANCHIETA	ALVR	TURFA
84890423	SANDRA MARY SILVA	ES	ANCHIETA	ALVR	TURFA
84890424	SANDRA MARY SILVA	ES	ANCHIETA	ALVR	TURFA
84890425	SANDRA MARY SILVA	ES	ANCHIETA	ALVR	TURFA
84890427	TELUS MINERAÇÃO LTDA	ES	BAIXO GUANDU	ALVR	FEDSPATO
85890039	JOSE A .S. BATISTA	ES	MIMOSO DO SUL	ALVR	TURFA

Relação de áreas indeferidas ou em disponibilidade

D.O.U. de 28.11.96

ESTADO MT

83866211	METAMAT-CIA MATOGROS MIN	MT	COLIDER	NAV2 FERRO
83866706	MIN AGRO-P ROSALINA LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR OURO
83867103	CORIGUAÇU MINÉRIOS LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR COBRE
84866048	MINERAÇÃO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR TANTALITA
84866049	MINERAÇÃO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR TANTALITA
84866050	MINERAÇÃO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR TANTALITA
84866169	ALUVIUM MINERAÇÃO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR COLUMBITA
84866190	ROBERTO GIORCHINO	MT	TESOURO	ALVR TUNGUSTÊNI
84866200	MINERAÇÃO SERRINHA LTDA	MT	TESOURO	ALVR ZIRCÃO
84866435	SOC. BRAS. DE METAIS LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR ZIRCÃO
84866471	ORMIFEL ORG MIN N F LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR TITÂNIO
84866472	ORMIFEL ORG MIN N F LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR TITÂNIO
84866476	IND M A CANDEIAS SA IMAC	MT	ARIPUANÃ	ALVR TITÂNIO
84866478	CERIMBRAS SA MIN E METAIS	MT	ARIPUANÃ	ALVR ILMENITA
84866683	ALUVIUM MINERAÇÃO LTDA	MT	COLIDER	ALVR PRATA
84866684	ALUVIUM MINERAÇÃO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR TÂNTALO
84866686	ALUVIUM MINERAÇÃO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR TÂNTALO
84866799	FONTEX IMP EXP LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR OURO
84866800	FONTEX IMP EXP LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR OURO
84866801	FONTEX IMP EXP LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR OURO
84866802	FONTEX IMP EXP LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR OURO
84866803	FONTEX IMP EXP LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR PRATA
84866804	FONTEX IMP EXP LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR OURO
84866862	ROBERTO B OLIVEIRA	MT	SINOP	ALVR ILMENITA
84866934	CAPESP-SOC.AGR.PEC.E MIN.	MT	ARENÓPOLIS	ALVR OURO
84866995	MINERACAO TROA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR ALUMINIO
84866996	MINERACAO TROA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR ALUMINIO
84866999	MINERACAO TROA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR ALUMINIO
85866010	ALCIDES TOZZO	MT	ACORIZAL	ALVR OURO
85866206	IBIRAPUERA MINERACAO LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR ESTANHO
85866209	IBIRAPUERA MINERACAO LTDA	MT	ARIPUANÃ	ALVR ZIRCÔNIO
85866302	BESSA MINERACAO LTDA	MT	SANTA TEREZINHA	ALVR PRATA
85866305	BESSA MINERACAO LTDA	MT	SANTA TEREZINHA	ALVR PALÁDIO
85866306	BESSA MINERACAO LTDA	MT	SANTA TEREZINHA	ALVR PLATINA
85866307	BESSA MINERACAO LTDA	MT	SANTA TEREZINHA	ALVR PLATINA
85866308	SEBASTIAO M DOS REIS	MT	ALTA FLORESTA	ALVR OURO
85866309	SEBASTIAO M DOS REIS	MT	ALTA FLORESTA	ALVR CASSITERIT
85866310	SEBASTIAO M DOS REIS	MT	ALTA FLORESTA	ALVR CASSITERIT
85866340	SEBASTIAO M DOS REIS	MT	ALTA FLORESTA	ALVR CASSITERIT
85866484	FRANCISCO HYCZY DA COSTA	MT	BARRA DO GARCAS	ALVR MÁRMORE
85866485	FRANCISCO HYCZY DA COSTA	MT	BARRA DO GARCAS	ALVR MÁRMORE
85866590	JARACATIA MINIRACAO LTDA	MT	JUINA	ALVR ESTANHO
85866591	JARACATIA MINIRACAO LTDA	MT	JUINA	ALVR OURO
85866592	JARACATIA MINIRACAO LTDA	MT	JUINA	ALVR OURO
85866593	JARACATIA MINIRACAO LTDA	MT	JUINA	ALVR OURO
85866594	JARACATIA MINIRACAO LTDA	MT	JUINA	ALVR OURO
85866595	JARACATIA MINIRACAO LTDA	MT	JUINA	ALVR OURO
85866608	IND COM DE BRIT ARAGUAIA	MT	ALTO ARAGUAIA	ALVR BASALTO
86866581	ANTONIO DE ABREU CARDOSO	MT	BARRA DO GARCAS	ALVR AGUA MINER
87866161	PAULO ROBERTO S CAMPOS	MT	ROSARIO OESTE	ALVR OURO
87866162	PAULO ROBERTO S CAMPOS	MT	ROSARIO OESTE	ALVR OURO
87866163	PAULO ROBERTO S CAMPOS	MT	ROSARIO OESTE	ALVR OURO
87866164	PAULO ROBERTO S CAMPOS	MT	ROSARIO OESTE	ALVR OURO
87866165	SERGIO SOARES CAMPOS	MT	ROSARIO OESTE	ALVR OURO
87866257	LICINIO MONTEIRO DA SILVA	MT	N SENH LIVRAMENTO	ALVR OURO
87866258	LICINIO MONTEIRO DA SILVA	MT	N SENH LIVRAMENTO	ALVR OURO
87866260	FRANCISCO P VIANA NETO	MT	GENERAL CARNEIROO	ALVR AGUA MINER
87866261	DEARCILIO VIEIRA DA CUNHA	MT	N SENH LIVRAMENTO	ALVR OURO
87866262	WANDERLEI MAGALHAES	MT	N SENH LIVRAMENTO	ALVR OURO

ESTADO PA

40005055	MIN DO NORD SA IND E COM	PA	PORTEL	ALVR OURO
70805024	AZULEJOS DO PARA SA AZPA	PA	BENEVIDES	DLAV ARGILA
71823769	IND CERAMICA AMAZ SA INCA	PA	BRAGANCA	DLAV FILITO
74814859	CBE CIA BRAS EQUIPAMENTO	PA	PRAINHA	DLAV BAUXITA
80850056	CIALPA CIA AGR LEV PA SA	PA	INHANGAPI	DLAV ARGILA
80851367	JADDO BARBOSA ROKEL	PA	ITAITUBA	ARET OURO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO DE VISTORIA DE PESQUISA MINERAL

I - DADOS ADMINISTRATIVOS

DNPMs: 866.211/82 866.212/82 866.213/82
866.217/82 866.219/82

Titular: Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT

Alvarás nºs: 4.816 de 27.10.83 - D.O.U. de 03.11.83
4.939 de 01.11.83 - D.O.U. de 10.11.83
4.819 de 27.10.83 - D.O.U. de 14.11.83
5.165 de 14.11.83 - D.O.U. de 22.11.83

Alvarás de Renovação nºs: 618 de 22.06.88 - D.O.U. de 23.06.88
044 de 10.01.89 - D.O.U. de 18.01.89
045 de 10.01.89 - D.O.U. de 18.01.89
048 de 10.01.89 - D.O.U. de 18.01.89
050 de 10.01.89 - D.O.U. de 18.01.89

Substância: Ferro - Aluminio

Local: Bacia do Rio Preto/Serra Sinal
Fazenda Acorá
Fazenda Santa Cecília

Distrito: Colider

Municipio: Colíder

Estado: Mato Grosso

Técnico Responsável pela pesquisa: Geólogo

Nome: WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
CREA-MT nº 3.121/D

II - TRABALHOS ANTERIORES

ARAUJO, V.A. et alii - Projeto Momisavá Missu. DNPM/CPRM. pág. 60, 1975.

SILVA, G.H. et alii - Geologia in Projeto RADAMBRASIL. Folha SC 21

Juruena. Rio de Janeiro, DNPM, 1980. Levantamento de Recursos Naturais, 10.

III - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO.

As áreas vistoriadas estão localizadas na porção centro norte do Estado de Mato Grosso, tomando-se a BR - 163 (Cuiaba Santarem) até a localidade de Santa Helena, e daí pela MT-208, cortando as áreas, até a cidade de Colider, percorrendo um total de ± 640 km.

A cidade de Colider dispõe de energia elétrica proveniente de motor gerador, posto telefônico, hoteis, hospitais, rede bancária, agência de correios, etc.

IV - TRABALHOS REALIZADOS

Durante a vigência dos Alvarás de Pesquisa, a empresa efetuou os trabalhos de pesquisa relatado no relatório apresentado ao DNPM em 03.09.86 com o objetivo de renovação do título autorizativo.

Durante o período de 03(Três) anos, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reconhecimento geológico, em escala 1:50.000 e 1:25.000.
- Definição de sub-alvos para ouro e metais base.
- Abertura de malhas, com coleta de solo, rochas, sedimentos de corrente e concentrados de bateia com sub-alvos dectados, na fase anterior, em escala de 1:5.000.

Os resultados estão nos anexos do relatório parcial de pesquisa, e descrição no relatório de vistoria realizados pela geóloga Elina Maria de Figueiredo e Engº José Antonio Alves dos Santos em 1986.

Com a renovação dos alvarás em 1988/89 pa

ra mais dois anos, foi programado em um cronograma a continuação das atividades de prospecção no conjunto de áreas que compõe o Projeto Colider, cronogramas este em anexo na pág. ____.

Em 04.10.89 atendendo o previsto no item II do Art. 1º do Decreto nº 97.888 (D.O.U. de 30.06.89) c/c o Art. 2º da Lei nº 7.886, de 20.11.89 (D.O.U. de 21.11.89).

Analisando o relatório apresentado, constatamos que foram poucos os trabalhos efetivamente realizados em um período de 01/89 a 10/89, restringindo-se a uma etapa de campo com amostragem de sedimento de corrente para contagem de pintas de ouro, cujo resultados encontra-se plotados em mapa em escala 1:100.000.

Em vistoria realizada em 17.08.89 nas áreas, acompanhado com o Geól. Wanderlei Magalhães de Resende, responsável técnico pelas pesquisas na região, constatamos que após a renovação dos alvarás, foram poucas as atividades desenvolvidas na região de Colider, tanto que não foi seguido o cronograma de pesquisa proposto quando da renovação dos alvarás e na ocasião da vistoria não possuia nem uma equipe de prospecção em atividade nas áreas.

V - CONCLUSÃO

Embora a empresa tenha apresentado o relatório especial que determina o item II do Art. 1º do Decreto nº 97.888 (DOU de 30.06.89) c/c o Art. 2º da Lei 7.886 de 20.11.89.

Com a análise do relatório parcial de pesquisa e vistoria de campo, realizado em 17.08.89, constatamos a inatividade das pesquisas nos alvarás em referência no item I deste relatório.

Assim sendo, somos de opinião favorável que o titulo autorizativo de pesquisa acima citado, torna-se sem efeito, conforme o que determina o Art. 1º da Lei 7.886 de 20.11.89 (DOU de 21.11.89), na forma do Art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Salvo melhor juizo

12º Ds. Em, / /

Técnico Vistoriador: Geól. JOCY GONÇALO DE MIRANDA

Departamento Nacional de Serviços Privados

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

-Proc. nº 29105.000328/90-TV CABO DO NORTE DO PARANÁ COMERCIAL LTDA-DISTV, Arapongas-PR. Autoriza operar sistema de distribuição de sinais de tele visão por meios físicos e instalar estação terrena receptora de sinais via satélite.

(Guia nº 7.413 - 19/12/90 - Cr$ 1.112,00)

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições e considerando as recomendações do Grupo de Trabalho estabelecido pela Portaria DNAEE nº 378, de 07 de novembro de 1990, referentes ao tratamento a ser dado à parcela três (E3 - E2).T3 do que estabelece a Portaria DNAEE nº 244, de 19 de dezembro de 1988, resolve, em caráter excepcional:

Art. 1º - Para as empresas CEEE, Companhia Estadual de Energia Elétrica (RS); COPEL, Companhia Paranaense de Energia; ELETROSUL, Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.; CESP, Companhia Energética de São Paulo; FURNAS, Centrais Elétricas S.A.; CEMIG, Companhia Energética de Minas Gerais; ELETROPAULO, Serviços de Eletricidade de São Paulo S.A.; LIGHT, Serviços de Eletricidade S.A.; ELETRONORTE, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; e CHESF, Companhia Hidroelétrica do São Francisco, adotar, os seguintes procedimentos:

I) Os valores estabelecidos para a parcela três, referida no "caput" da presente Portaria, serão faturados mensalmente e compensáveis, em 31 de dezembro, com os valores mensais contabilizados e corrigidos através da variação dos valores de T1 (tarifa aplicável à energia em MWh dos suprimentos entre concessionárias), mediante autorização deste Departamento;

II) O valor líquido resultante da alínea anterior será transformado em BTN pleno do mês de dezembro, pagável em seis parcelas mensais e iguais, a partir de janeiro do ano subseqüente, na forma estabelecida pela Portaria DNAEE Nº 58, de 11 de abril de 1990, aplicando-se o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988.

Art. 2º - Os valores (em MWh) referidos no Plano de Operação de 1991 do Grupo Coordenador para a Operação Interligada - GCOI e do Comitê Coordenador de Operações Norte/Nordeste - CCON como "Energia de Transferência", referentes a intercâmbios ocorridos entre novembro de 1989 e dezembro de 1990, serão pagos em duodécimos ao longo do ano de 1991, valorizados pela tarifa T3S.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogando-se a Portaria DNAEE nº 019, de 30 de janeiro de 1990 e demais disposições em contrário.

(Of. nº 373/90) ALFREDO SALOMÃO NETO

SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

DESPACHOS DO DIRETOR
RELAÇÃO Nº 298/90

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
INDEFERE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA - ÁREA LIVRE NO 30º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO. (2.67)

861.954/83 - Alvará nº 235/86 - Mineração Itacuã Ltda - Brejinho de Nazaré - TO
27.203-831.613/85 - Alvará nº 4.666/86 - Mineração Avaré - Minas Novas - MG
27.206-860.032/86 - Alvará nº 2.972/86-Goiás Mineradora Importadora e Exportadora Ltda-Paranã-TO
27.206-860.033/86 - Alvará nº 2.971/86-Goiás Mineradora Importadora e Exportadora Ltda-Paranã-TO

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
DETERMINA BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA, EM VIRTUDE DE RENÚNCIA DO TITULAR (2.80)

866.969/83 - Alvará nº 1.820/90 - Atiobim Minérios Ltda - Alta Paraguai-MT

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
ARQUIVA O RELATÓRIO DE PESQUISA PELA COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE JAZIDA/ART. 30-c DO C.M. - ÁREA LIVRE NO 30º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO (2.97)

804.508/75 - Alvará nº 4.259/77 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - Porto Velho - RO
27.209-890.497/85 - Alvará nº 3.561/87 - Cachita Mineração Ltda - São Mateus - ES
810.790/76 - Alvará nº 3.974/81 - Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRAS - Santa Quitéria - CE
802.856/77 - Alvará nº 7.325/78 - Emival Ramos Caiado - Itaberaí - GO

RELAÇÃO Nº 299/90

Nos termos do § 3º do artigo 176, da Constituição Federal, e, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 665/90, acolho proposta do setor competente, e, concedo prévia anuência a atos de cessão de direitos, e, consequentemente autorizo a averbação de atos de transferência de concessão de lavra. (4.51)
Cedente: Engenharia de Minas Indústria e Comércio Mineração Haralyi Ltda.
Cessionária: Empresa de Mineração José Emanoel Ltda.
Objeto da Cessão:
803.730/77 Portaria nº 228/86 Rio Claro/SP
Instrumento de Cessão: Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos.

Processo DNPM /MINFRA nº 854.079/76.
Usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 665/90, e, em virtude do cancelamento da firma, através da Declaração de Firma Individual, datada de 07/03/90, e, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, determino o cancelamento do Alvará nº 2.624 de 19/11/76, publicado no DOU de 29/12/76, que autorizou a Antônio Salgueiro - Firma Individual a funcionar como empresa de mineração.

Processo DNPM/MINFRA nº 850.192/75.
Usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 665/90, aprovo a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 30/04/90, e, concomitantemente determino o cancelamento do Alvará nº 2.392 de 30/06/76, publicado no DOU de 14/07/76, que autorizou a Precon-Industrial S.A. a funcionar como empresa de mineração.

Processo DNPM/MINFRA nº 27.200-902.089/85.
Usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 665/90, aprovo o Distrato Social datado de 10/07/90, e, concomitantemente, determino o cancelamento do Alvará nº 5.625 de 06/09/85, publicado no DOU de 11/09/85, que autorizou a Brocojó Minérios Ltda. a funcionar como empresa de mineração.

RELAÇÃO Nº 300/90

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓRIO DE PESQUISA POR INSUFICÊNCIA DOS TRABALHOS DE PESQUISA E DEFICIÊNCIA TÉCNICA NA SUA ELABORAÇÃO ART. 30-b DO C.M. - ÁREA LIVRE NO 30º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO.

831.618/83 - José Tarcizio Soares - Delfinópolis - MG
SUBSTÂNCIA: Fosfato

ELMER PRATA SALOMÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Relação nº 279/90, no D.O.U. de 19/12/90,
Onde se lê: Processo DNPM/MINFRA nº 27.206.860.445/89
Leia-se : Processo DNPM/MINFRA nº 27.206.960.445/89

Na publicação da Relação nº 283/90, no D.O.U. de 19/12/90,
Onde se lê: "Objeto da Cessão: Alvará nº 8207/84...
Leia-se : "Objeto da Cessão:
862.236/80 Alvará nº 8207/84...

(Of. nº 225/90)

RELAÇÃO Nº 263/90
DESPACHOS DO DIRETOR
Em 19 de dezembro de 1990

DETERMINO, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989, a publicação da anexa relação, relativa aos processos pertinentes a autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, tornados sem efeito pelo art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e

DECLARO a disponibilidade das respectivas áreas para pesquisa ou lavra, nos termos que forem estabelecidos em editais a serem oportunamente divulgados.

Fica assegurado, aos interessados, o direito de defesa a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste despacho (art. 6º da Lei nº 7.886, de 1989, C/C art. 68 do Código de Mineração - Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967).

ELMER PRATA SALOMÃO
Diretor

(Of. nº 211/90)

ANEXO

LEGENDAS

ALVR = Alvará de Pesquisa
NALV = Alvará de Renovação de Pesquisa
NAV1 = Alvará de Renovação de Pesquisa por 1 ano
NAV2 = Alvará de Renovação de Pesquisa por 2 anos
NAV3 = Alvará de Renovação de Pesquisa por 3 anos
ARET = Alvará de Retificação por 3 anos
DLAV = Decreto ou Portaria de Concessão de Lavra
NDLV = Decreto ou Portaria de Concessão de Lavra Retificado
MANF = Manifesto de Mina Registrado
LCMN = Licenciamento Registrado no DNPM

87/832335	PEDREIRA QUEBRA ANZEL LTDA	MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	LCMN 030711	05/06/88 QUARTZITO
87/832337	BOAVENTURA NETO	MG	DATAS	ALVR 000063	16/01/89 DIAMANTE INDUSTRIAL
87/832593	JULIO BENTO DA SILVA	MG	BOCAIUVA	ALVR 000436	06/04/89 TITANIO
88/830022	BOAVENTURA NETO	MG	BOCAIUVA	ALVR 000067	16/01/89 GEMA
88/830165	SANTOS PARAISO LTDA	MG	SAO FRANCISCO	LCMN 030709	29/06/88 AREIA
88/830236	MINERACAO CRISTALMINAS LTDA	MG	ALVINOPOLIS	LCMN 030698	29/05/88 QUARTZITO
88/830308	AREAL SANTO ANTONIO LTDA	MG	VARGINHA	LCMN 030704	16/06/88 AREIA
88/830405	ARNALDO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	MG	GOVERNADOR VALADARES	ALVR 001065	10/07/89 FELDSPATO
88/830467	MINERACAO JAPURA LTDA	MG	NOVA LIMA	NAV1 000997	17/08/88 ARSENIO
88/830563	MINERACAO NOVO MUNDO LTDA	MG	LAGOA SANTA	LCMN 030705	16/06/88 CASCALHO
88/830951	MINERACAO ITATIAIA LTDA	MG	LAGOA DA PRATA	LCMN 030734	01/02/89 CASCALHO
88/831502	PEDRO DA MATA MACHADO	MG	ITABIRITO	LCMN 030718	02/12/88 AREIA
88/831961	PEDRAS VAZ LTDA	MG	CAPITOLIO	LCMN 030728	26/01/89 QUARTZITO
88/832373	MABRICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MG	PIUI	LCMN 030740	30/05/89 CALCARIO DOLOMITIC
89/830097	BRITADORA SAO PEDRO LTDA	MG	BOA ESPERANCA	LCMN 030752	26/08/89 AREIA
89/830113	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA FRIMA INDIVIDUAL	MG	POMPEU	LCMN 030738	05/04/89 AREIA
89/830625	DAGAGEM PIONEIRA LTDA	MG	VESPASIANO	LCMN 030729	19/05/89 AREIA
MATO GROSSO DO SUL					
59/001281	URUCUM MINERACAO SA	MS	CORUMBA	NOLV 076331	25/06/75 FERRO
59/001282	MINERACAO MATO GROSSO SA	MS	LADARIO	OLAV 064020	27/01/69 FERRO
70/807708	MINERADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA	MS	MIRANDA	OLAV 000645	06/06/80 MARMORE
70/807709	MINERADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA	MS	MIRANDA	OLAV 000756	10/06/81 MARMORE
73/812357	CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PETAMAT	MS	MIRANDA	OLAV 000604	10/01/80 CALCARIO DOLOMITIC
74/810999	MINERACAO MIRANDA SA	MS	MIRANDA	OLAV 000444	03/04/87 CALCARIO
74/811000	MINERACAO MIRANDA SA	MS	MIRANDA	OLAV 000453	03/04/87 CALCARIO
74/811001	MINERACAO MIRANDA SA	MS	MIRANDA	OLAV 000459	03/04/87 CALCARIO
74/813184	URUCUM MINERACAO SA	MS	CORUMBA	OLAV 000205	26/02/86 MANGANES
77/806336	EXPORTADORA E IMPORTADORA BERCCERAMICA LTDA	MS	TRES LAGOAS	ALVR 004673	05/05/80 SILEX
82/620460	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA SA	MS	BATAIPORA	LCMN 020542	02/12/88 AREIA
82/866392	MAPE SA CONSTRUCOES E COMERCIO	MS	TERENOS	LCMN 120039	27/05/83 BASALTO
83/866257	CALCO SOLO LTDA	MS	LADARIO	LCMN 120042	08/07/83 CALCARIO
83/866513	FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	MS	RIO BRILHANTE	LCMN 120049	07/10/83 BASALTO
83/866514	FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	MS	RIO BRILHANTE	LCMN 120048	07/10/83 BASALTO
83/866829	PEDREIRA TRES BARRAS LTDA	MS	APARECIDA DO TABOADO	LCMN 120054	04/11/83 BASALTO
84/866695	ADALTO DE PAULA PENNA-FIRMA INDIVIDUAL	MS	PARANAIBA	LCMN 120117	25/01/85 BASALTO
85/866548	CONSTRUTORA AFFONSECA SA	MS	LADARIO	LCMN 120142	27/12/85 CALCARIO
85/866637	MINERACAO QUARAI LTDA	MS	ANASTACIO	ALVR 003729	05/01/88 FILITO
85/866639	MINERACAO SANTAREM LTDA	MS	ANASTACIO	ALVR 003729	05/01/88 FILITO
85/866648	MINERACAO TAPAUA LTDA	MS	BONITO	ALVR 002504	27/11/87 FILITO
85/866720	MINERACAO CAPUEIRANA LTDA	MS	BONITO	ALVR 003638	15/12/87 FILITO
85/866742	MARCIO DE MELLO VELLETRI	MS	CORUMBA	ALVR 001245	20/09/88 CALCITA
85/866743	MARCIO DE MELLO VELLETRI	MS	CORUMBA	ALVR 001346	20/09/88 CALCITA
85/866785	DIRCEU RABITO-FI	MS	MARACAJU	LCMN 120157	18/07/86 BASALTO
86/866251	R GUIMARAES E CIA LTDA	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	LCMN 120159	09/07/86 ARENITO
86/866326	AGRO PECUARIA SANTA MARIANA SA	MS	SIDROLANDIA	LCMN 120217	04/11/88 BASALTO
86/866628	DRAGAO AREEIRO LTDA	MS	COXIM	LCMN 120187	08/09/87 AREIA
87/866164	MARAJA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	MS	PORTO MURTINHO	LCMN 120212	03/10/88 AREIA
87/866433	JOSE VASCONCELOS DE ALENCAR	MS	BRASILANDIA	LCMN 120199	09/02/88 CASCALHO
MATO GROSSO					
71/804464	MINERACAO RIACHUELO LTDA	MT	ARIPUANA	OLAV 002312	29/11/79 CASSITERITA
71/804484	MINERACAO RIACHUELO LTDA	MT	ARIPUANA	OLAV 002312	29/11/79 CASSITERITA
78/860143	CINDAM MINERACAO LTDA	MT	ARIPUANA	NOLV 000703	12/06/86 DIAMANTE INDUSTRIAL
80/861214	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000602	29/04/87 OURO
80/861216	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000609	29/04/87 OURO
80/861217	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ARIPUANA	OLAV 000607	29/04/87 OURO
80/861218	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000605	29/04/87 OURO
80/861219	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000603	29/04/87 OURO
80/861224	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000610	29/04/87 OURO
80/861225	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000615	29/04/87 OURO
80/861226	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000612	29/04/87 OURO
80/861227	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000559	29/04/87 OURO
80/861228	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ARIPUANA	OLAV 000601	29/04/87 OURO
80/861229	JARUANA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	MT	ALTA FLORESTA	OLAV 000613	29/04/87 OURO
82/860715	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - FPI	MT	MARCELANDIA	LCMN 120035	06/08/82 BASALTO
82/866211	CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PETAMAT	MT	COLIDER	NAV2 000018	28/06/88 FERRO
82/866212	CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PETAMAT	MT	COLIDER	NAV2 000044	18/01/89 ALUMINIO
82/866213	CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PETAMAT	MT	COLIDER	NAV2 000045	18/01/89 FERRO
82/866217	CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PETAMAT	MT	COLIDER	NAV2 000048	18/01/89 ALUMINIO
82/866219	CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PETAMAT	MT	COLIDER	NAV2 000050	18/01/89 ALUMINIO
83/866278	GEOTEC GEOLOGIA E MINERACAO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 000453	09/06/88 OURO
83/866473	AYCAR NICOLA SADDI	MT	CUIABA	LCMN 120047	27/04/88 AREIA
83/866706	MINERACAO E AGRO-PECUARIA ROSALINA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 003255	11/11/87 OURO
83/867103	CONTRIGUACU MINERIOS LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 003256	11/11/87 COBRE
83/867228	CALBRAN SA	MT	ALTO GARCAS	LCMN 120066	05/12/83 CALCARIO DOLOMITIC
84/866048	MINERACAO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 001547	09/10/88 TANTALITA
84/866049	MINERACAO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 003264	11/11/87 NIOBIO
84/866050	MINERACAO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 003265	11/11/87 NIOBIO
84/866169	ALUVIUM MINERACAO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 003266	11/11/87 COLUMBITA
84/866190	ROBERTO GIORCHINO	MT	TESOURO	ALVR 001645	22/11/88 TUNGSTENIO
84/866191	ROBERTO GIORCHINO	MT	TESOURO	ALVR 001646	22/11/88 TUNGSTENIO
84/866192	ROBERTO GIORCHINO	MT	TESOURO	ALVR 001647	22/11/88 TUNGSTENIO
84/866200	MINERACAO SERRINHA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 003267	11/11/87 COLUMBITA
84/866435	SOCIEDADE BRASILEIRA DE METAIS LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 001472	03/10/88 ZINCAO
84/866471	ORMIFEL ORGANIZACAO DE MINERIOS NAC FERROSOS LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000456	05/06/88 TITANIO
84/866472	ORMIFEL ORGANIZACAO DE MINERIOS NAC FERROSOS LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000458	05/06/88 TITANIO
84/866476	INDUSTRIA DE MINERACAO ALTO CANELINAS SA-IMAC	MT	ARIPUANA	ALVR 000457	05/06/88 TITANIO
84/866478	CERUMBRAS SA MINERIOS E METAIS	MT	ARIPUANA	ALVR 001473	03/10/88 ILMENITA
84/866507	CERAMICA VALE DO CABACAL INDUSTRIA E COM	MT	CACERES	LCMN 120063	15/09/84 ARGILA
84/866683	ALUVIUM MINERACAO LTDA	MT	COLIDER	ALVR 001550	03/10/88 PRATA
84/866684	ALUVIUM MINERACAO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 000461	05/06/88 TANTALO
84/866686	ALUVIUM MINERACAO LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 000455	05/06/88 TANTALO
84/866799	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000675	30/06/88 OURO
84/866800	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000676	30/06/88 OURO
84/866801	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000677	30/06/88 OURO
84/866802	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000678	30/06/88 OURO
84/866803	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000679	30/06/88 PRATA
84/866804	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MT	ARIPUANA	ALVR 000680	30/06/88 OURO
84/866862	ROBERTO BRUNIERA OLIVEIRA	MT	SINOP	ALVR 001476	03/10/88 ILMENITA
84/866934	CALCARIO TANGARA SA INDUSTRIA E COMERCIO	MT	ARENAPOLIS	ALVR 001477	03/10/88 OURO
84/866972	EMBRAGA-EMPRESA DE MINERIOS DE BARRA DO GAR AS LTD	MT	BARRA DO GARCAS	LCMN 120116	04/03/85 GRANITO
84/866995	MINERACAO TROA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 000460	05/06/88 ALUMINIO
84/866996	MINERACAO TROA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 000459	05/06/88 ALUMINIO
84/866999	MINERACAO TROA LTDA	MT	ALTA FLORESTA	ALVR 000682	30/06/88 ALUMINIO

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

OF. Nº 220/DT/90

Cuiabá, 30 de Outubro de 1990.

31 OUT 1990

REF. PROCESSOS DNPM : 866.211/82
866.212/82
866.213/82
866.217/82
866.219/82

Senhor Diretor :

Ao obtermos vista nos processos supra citados junto ao DNPM, verificamos que nos mesmos constam pareceres técnicos referendando a inclusão destas áreas de pesquisa no Art. 43 das disposições transitórias da Cosntituição da República Federativa do Brasil, ou seja tornando sem efeito estas autorizações de pesquisa.

Nestes termos, solicitamos a V.Sª., que proceda a baixa dos respectivos álsaras de autorização, a fim de que a METAMAT não fique sujeita

Ilmo. Sr.
Dr. JOSÉ DA SILVA LUZ
MD. Diretor Presidente do 12º Distrito DNPM - Cuiabá
Cuiabá - MT.

as restrições impostas pelo Art. 27 do R.C.M.

Certos da vossa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Antonio João Paes de Barros
Diretor Técnico

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

O pagamento desta publicação no valor de Cr$ 2.040,00, foi efetuado em 28/10/87, conforme consta do Talão nº 30/40 do Departamento de Impresa Nacional.

Em 15/06/88

VISTO:

Pub. D. O. 28/06/88
Pág. N.º 11857
Em 29/06/88 Eno.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ALVARÁ nº 618 de 22 de 06 de 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, pelo Alvará nº 4.816, de 27 de outubro de 1.983, publicado no D.O.U, de 03 de novembro de 1.983.
(DNPM nº 866.211/82)-(Cód.2.72)

José Belfort dos Santos Bastos

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
D. N. P. M.
Divisão de Fomento da Produção Mineral
Transcrito no Livro B N.º 341 sob o N.º de ordem as fls 119
Em, 12 de 07 de 19 88

Arquivado em 21/12/90

13.06.88.PLR.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

Cuiabá., 12 de Novembro de 1.987.

Of. nº 426 /87 - DT

AO: DIRETOR DO 12º DISTRITO REGIONAL DO DNPM/MME
DR. JOSÉ DA SILVA LUZ

MME / DNPM
20 NOV 10 3 2 87
12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

REF: DNPM 866.211/82

Senhor Diretor

Solicitamos a V.Sª. a gentileza de que seja juntado ao Processo supra citado, Guia de recolhimento referente A Taxa de Publicação de Alvará de Pesquisa Mineral, em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MAX SALUSTIANO DE LIMA
Diretor Técnico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Imprensa Nacional

Nº 30140

Guia de Recolhimento de Taxa de Publicação de Alvará de Pesquisa Mineral

Nº DA CONTA	CREDITAR PARA
420.468-9	AGÊNCIA METR. COMERCIAL SUL (DF) SUDIN

INTERESSADO
Cia.Matogrossense de Mineração-METAMAT

	Nº DO PROCESSO DNPM	VALOR A RECOLHER
	866.211/82	CZ$ 2.040,00

Autenticação Mecânica

Apresentar esta via, quitada, ao DNPM, em quaisquer de suas unidades (Sede, Distrito ou Residência), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do convite no *DOU*, sob pena de indeferimento do Pedido de Pesquisa (Renovação), por força de Lei.

BB 116 280UT37 $2.040,00R2C253

4ª VIA – MINERADOR

810.763/80 - Companhia Riograndense de Mineração - Lavras do Sul - RS
820.035/80 - Lavrasa - Lavra de Minérios Ltda. - Castro - PR
820.050/80 - Lavrasa - Lavra de Minérios Ltda. - Rio Branco do Sul - PR
820.075/80 - Mineração Terra Escura Ltda. - Almirante Tamandaré - PR
820.439/80 - Mineração Cerro Azul Ltda. - Ponta Grossa - PR
820.684/80 - Mineração Sulbrasileira Ltda. - Cerro Azul - PR
820.685/80 - Mineração Sulbrasileira Ltda. - Cerro Azul - PR
820.777/80 - Marcore de Souza Beltrão - Jacupiranga - SP
840.089/80 - Trevo Indústria e Comércio Ltda. - Jaboatão - PE
840.347/80 - Henrique Silveira - Porto Calvo - AL
850.038/80 - Beta Mineração Ltda. - Santana do Araguaia - PA
850.039/80 - Beta Mineração Ltda. - Santana do Araguaia - PA
850.045/80 - Beta Mineração Ltda. - Santana do Araguaia - PA
870.403/80 - Luiz Gonzaga de Araújo - Juazeiro - BA
870.405/80 - Luiz Gonzaga de Araújo - Juazeiro - BA
870.407/80 - Luiz Gonzaga de Araújo - Juazeiro - BA
870.408/80 - Edson de Lima Falcão Filho - Juazeiro - BA
870.840/80 - Ormap - Mineração S.A. - Andaraí - BA
890.245/80 - S.A. Indústrias Votorantim - Cachoeiras de Macacu/Rio Bonito - RJ
810.160/81 - CRM - Companhia Riograndense de Mineração - Lavras do Sul - RS
810.320/81 - Antão Virissimo Pires Faria - São Sepé - RS
810.589/81 - Companhia Brasileira do Cobre - São Sepé - RS
815.006/81 - Thadeu Annoni Nedeff - Ibituba/Palhoça - SC
820.074/81 - Itajará Minérios Ltda. - Ponta Grossa - PR
820.193/81 - Serveng Civilsan S/A Empresa Associadas de Engenharia - Caraguatatuba - SP
820.347/81 - Taciano Domingues da Silva - Piraí do Sul - PR
820.351/81 - Jerson Gomes de Araújo - Castro - PR
820.354/81 - Marcos Antônio de Miranda - Piraí do Sul - PR
820.364/81 - Glaucinete Rodrigues Ferreira - Castro - PR
820.365/81 - Glaucirete Rodrigues Ferreira - Castro - PR
820.369/81 - Marluce Maria da Silva - Piraí do Sul - PR
820.396/81 - José Carlos da Costa - Piraí do Sul - PR
820.591/81 - Carlos Alberto Medeiros - Castro - PR
820.795/81 - Cláudia Maria Figueiro Drumond - Telêmaco Borba - PR
820.796/81 - Cláudia Maria Figueiro Drumond - Telêmaco Borba - PR
820.814/81 - Adelaide de Oliveira Peccicacco - São Paulo - SP
820.848/81 - Klabim do Paraná Mineração S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.849/81 - Klabim do Paraná Mineração S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.850/81 - Klabim do Paraná Mineração S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.857/81 - Indústrias Klabim do Paraná de Celulose S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.858/81 - Indústrias Klabim do Paraná de Celulose S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.859/81 - Indústrias Klabim do Paraná de Celulose S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.862/81 - Klabim do Paraná Mineração S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.864/81 - Klabim do Paraná Mineração S.A. - Telêmaco Borba - PR
820.865/81 - Empresa de Caolim Ltda. - Telêmaco Borba - PR
820.866/81 - Empresa de Caolim Ltda. - Telêmaco Borba - PR
820.868/81 - Empresa de Caolim Ltda. - Telêmaco Borba - PR
820.869/81 - Empresa de Caolim Ltda. - Telêmaco Borba - PR
820.870/81 - Empresa de Caolim Ltda. - Telêmaco Borba - PR
820.871/81 - Empresa de Caolim Ltda. - Telêmaco Borba - PR
840.127/81 - Companhia de Cimento Portland Poty - São Luis de Quitunde - AL
860.973/81 - Mineração Itaju Ltda. - Goiás - GO
861.467/81 - Roberto Giorchino - Brejinho de Nazaré - GO
861.468/81 - Roberto Giorchino - Brejinho de Nazaré - GO
890.132/81 - Alcides Rodrigues Teixeira - Itaocara - RJ
890.263/81 - Vera Lucia Coutinho da Silba - Itaocara/São Sebastião do Alto - RJ
800.026/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.027/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.029/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.030/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.032/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Gonçalves Dias - MA
800.033/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Governador Engênio Barros - MA
800.260/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.261/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.262/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.263/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.410/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Codó - MA
800.417/82 - Trevo Indústria e Comércio Ltda. - Acaraú - CE
810.028/82 - Companhia Brasileira do Cobre - Cachoeira do Sul - RS
810.041/82 - Companhia Brasileira do Cobre - Cachoeira do Sul - RS
810.053/82 - Indústria de Calcários Caçapava Ltda. - Dom Pedrito - RS
810.060/82 - Companhia Brasileira do Cobre - Cachoeira do Sul - RS
810.071/82 - Companhia Brasileira do Cobre - Cachoeira do Sul - RS
815.069/82 - Minepar - Minérios Gaspar Ltda. - Gaspar - SC
815.077/82 - Mineração Dadam Ltda. - Tijucas - SC
815.175/82 - Marcel Henrique Deucher - Botuverá - SC
820.112/82 - Mineração Ribeirão do ouro Ltda. - Araucária - PR
820.259/82 - Maria Alice de Azevedo Rosa Castro - Castro - PR
820.657/82 - Empresa de Mineração Mantavoni Ltda. - Lindóia - SP
820.545/82 - Vale do Ribeira Indústria e Comércio de Mineração S/A - Cananéia/Jacupiranga - SP
820.557/82 - Koiti Gyotoku - Itapeva - SP
820.558/82 - Koiti Gyotoku - Itapeva - SP
866.211/82 - Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat - Colíder - MT
870.357/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Aramari - BA
870.358/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Aramari - BA
870.359/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Aramari - BA
870.360/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Aramari - BA
870.361/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Aramari - BA
870.362/82 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Aramari - BA
800.003/83 - Antonio Rodrigues da Silva - Quixeramobim - CE
800.028/83 - Companhia Cearense de Mineração - Ceminas - Caucaia - CE
800.136/83 - Companhia Cearense de Cimento Portland - Cauucim - CE
800.142/83 - Companhia Cearense de Cimento Portland - Caucaia - CE
800.233/83 - Mineração Nordeste Tabu Ltda. - Precheirinha - CE
815.162/83 - Aroldo Duarte Schitz - Botuverá - SC
815.163/83 - Aroldo Duarte Schitz - Botuverá - SC
815.164/83 - Aroldo Duarte Schitz - Botuverá - SC
820.171/83 - Wilson Valério Nedeff - Morretes - PR
820.174/83 - Wilson Valério Nedeff - Morretes - PR
840.067/83 - Mineração Pernambucana Ltda. - Paulista - PE
840.205/83 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - Uiraúna - PB
890.083/83 - Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa - Conceição da Barra - ES

Of. 137/87

Ministério das Comunicações

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Curitiba

Nº 268, de 08.10.87; Proc. 71316/80. CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL, em Laranjeiras do Sul/PR. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando o canal 8.

(Guia 1782 - 23/10/87 - Cz$ 642,00)

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.133, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 153 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, instituído pelo Decreto nº ..... 83.080, de 24 de janeiro de 1979, o valor dos benefícios em manutenção será reajustado sempre que for alterado o valor do Salário Mínimo, atualmente denominado Salário Mínimo de Referência, utilizando-se os índices de reajustamento adotado pela política salarial do Governo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 e seu parágrafo Único, da Lei nº 7604, de 26 de maio de 1987;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto-lei nº 2335, de 12 de junho de 1987, que institui a Unidade de Referência de Preços (URP), e o parágrafo 4º do artigo 8º do mesmo Decreto-lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto-lei nº 2351, de 07 de agosto de 1987, que instituiu o Salário Mínimo de Referência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 95.093, de 29 de outubro de 1987, que alterou o valor do Salário Mínimo de Referência;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 303, de 31 de agosto de 1987, do Ministro de Estado da Fazenda, que fixou a taxa mensal de variação da Unidade de Referência de Preços (URP) em 4,69 (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento); e

CONSIDERANDO, por fim, os cálculos elaborados pela Secretaria de Estatística e Atuária, na forma da lei, resolve:

1. Os benefícios em manutenção iniciados até 31 de outubro de 1987, nos termos da legislação da Previdência Social, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, devem ser reajustados a partir de 1º de novembro do corrente ano, do seguinte modo:

a) 7,68 (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para os benefícios em manutenção em 31 de maio de 1987;

b) 4,69 (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para os benefícios iniciados a partir de 1º de junho de 1987;

Parágrafo Único - A partir de 1º de novembro de 1987, o valor mínimo dos benefícios, de que trata o artigo 1º da Portaria MPAS nº 4.034, de 1º de junho de 1987, passa a ser de Cz$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta cruzados).

2. O valor dos benefícios do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, da Previdência Social Rural, instituída pelos incisos I, II e III, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e pelo artigo 3º da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, bem como o amparo previdenciário (Renda Mensal Vitalícia), instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a ser de Cz$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzados), a partir de 1º de novembro de 1987.

3. O INPS e a DATAPREV adotarão as providências necessárias para a efetivação do pagamento das diferenças até o próximo mês de dezembro.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ARCHER

CONSULTORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO

No PARECER CJ/MPAS nº 26/87, publicado no DOU de 16.10.87, Seção I,

a) Na pág. 17135 - 2a. coluna

a) no item 3 - na 7a. linha da transcrição:
Leia-se: ..... recebemos o documento.....
b) no item 9 - na 22a. linha para 23a. linha
Leia-se: ..... pois, é apenas um mês do despacho, ...

b) Na pág. 17136 - 1a. coluna

a) na 1a. linha (pontuação)
Leia-se: venciam no caso o poder de subscrisão .....

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.150,57

Cia.Matogrossense de Mineração-METAMAT
(Recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência _____ do Banco do Brasil S. A., a importância

de tres mil cento e cinquenta cruzados e cinquenta e sete centavos
(por extenso)

relativa a emolumentos ref. a renovação de alvará de pesquisa.Prazo de 02 anos.Processo DNPM nº 866.211/82

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º 197.632-X

(data)

Companhia Matogrossese de Mineração
METAMAT
(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

SB 117 28OUT87 Cr$3.150,57R2C253

5.a Via: Para o recolhedor

Cód.: 313.018

Otton Nunes Pinheiro
Diretor Presidente

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1.a VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

MME / DNPM

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

3 DE 16

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

Of. nº 407/87-DP

Cuiabá, 03 de novembro de 1987

DO: DIRETOR TÉCNICO DA CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AO: DIRETOR DO 12º DISTRITO REGIONAL DO DNPM/MME

Assunto: Solicitação (faz)

Ref, DNPM: 866.211/82

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sª, a gentileza de que seja junta do ao Processo supra citada, Guia de Recolhimento referente a emolumentos de Renovação de Alvará, em anexo.

TAXA DE PUBLICAÇÃO

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos pro testos de consideração e estima.

Atenciosamente,

MAX SALUSTIANO DE LIMA
Diretor Técnico

ILMº Sr.

Dr. JOSÉ DA SILVA LUZ

DD. DIRETOR DO 12º Ds. DO DNPM/MME

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

Of. nº 407/87-DP

Cuiabá, 03 de novembro de 1987

DO: DIRETOR TÉCNICO DA CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AO: DIRETOR DO 12º DISTRITO REGIONAL DO DNPM/MME

Assunto: Solicitação (faz)

Ref, DNPM: 866.211/82

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sª, a gentileza de que seja junta do ao Processo supra citada, Guia de Recolhimento referente a emolumentos de Renovação de Alvará, em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

MAX SALUSTIANO DE LIMA
Diretor Técnico

ILMº Sr.

Dr. JOSÉ DA SILVA LUZ

DD. DIRETOR DO 12º Ds. DO DNPM/MME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

OFÍCIO N.º 017/87 EM, 19 de janeiro de 1987

DO: Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM/MME

ENDEREÇO: Rua da Fé, 177 - Jardim Primavera - Cuiabá - MT

AO: Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT

ASSUNTO: Exigência (Faz)

Ref. DNPMs: 866.211/82 866.212/82
866.213/82 866.214/82
866.215/82 866.216/82
866.217/82 866.218/82
866.219/82

METAMAT
Protocolo Nº 011/87
Processo Nº 011/87
Data 23/01/87
Seção de Comunicação

Prezados Senhores:

Para melhor instrução dos processos em evidência e tendo em vista o disposto no § 1º Art. 17 do Código de Mineração, deverão V.Sªs cumprir no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste no Diário Oficial da União, a exigência a seguir mencionada:

- Apresentar a programação dos trabalhos de pesquisa complementares a serem realizados acompanhado de cronograma físico-financeiro.

Outrossim, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na sede do 12º Distrito Regional no endereço acima citado, ou na Residência do DNPM em Campo Grande, sito a Rua das Garças, 705 - Vila Rosa - CEP 79.013 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente

p/ Geol. JOSÉ DA SILVA LUZ
Diretor Regional

À:
Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
Av. Jurumirin, 2.970 - Planalto
Caixa Postal 776 - 78.000 - CUIABÁ - MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

OFÍCIO N.º 017/87 EM, 19 de janeiro de 1987

DO: Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM/MME

ENDEREÇO: Rua da Fé, 177 - Jardim Primavera - Cuiabá - MT

AO: Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT

ASSUNTO: Exigência (Faz)

Ref. DNPMs: 866.211/82 866.212/82
866.213/82 866.214/82
866.215/82 866.216/82
866.217/82 866.218/82
866.219/82

METAMAT
Protocolo Nº 011/87
Processo Nº 011/87
Data 23/01/87
Seção de Comunicação

Prezados Senhores:

Para melhor instrução dos processos em evidência e tendo em vista o disposto no § 1º Art. 17 do Código de Mineração, deverão V.Sãs cumprir no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste no Diário Oficial da União, a exigência a seguir mencionada:

- Apresentar a programação dos trabalhos de pesquisa complementares a serem realizados acompanhado de cronograma físico-financeiro.

Outrossim, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na sede do 12º Distrito Regional no endereço acima citado, ou na Residência do DNPM em Campo Grande, sito a Rua das Garças, 705 - Vila Rosa - CEP 79.013 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente

p/ Geol. JOSÉ DA SILVA LUZ
Diretor Regional

À:
Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
Av. Jurumirin, 2.970 - Planalto
Caixa Postal 776 - 78.000 - CUIABÁ - MT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

OF.Nº 041/DT/87

Cuiabá, MT. 26 de fevereiro de 1987.

REF: DNPM: 866.211/82
866.212/82
866.213/82
866.214/82
866.215/82
866.216/82
866.217/82
866.218/82
866.219/82

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT
27 FEV 15 3 6 87

Senhor Diretor,

Conforme ofício Nº 017/87 de V.Sª., estamos encaminhando para serem juntados aos processos acima referidos, as programações dos trabalhos a serem realizados, assim como os Cronogramas físico-Financeiros.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima' e consideração.

Atenciosamente,

LOURIVAL ALVES VASCONCELOS
Diretor Técnico.

Exmo. Sr.
Dr. JOSÉ DA LUZ
DD.Diretor do 12º Distrito do Depto.Nacional da Produção Mineral - DNPM.
Rua da Fé, 177
Nesta

TRABALHOS DE PESQUISA COMPLEMENTARES A SEREM DESENVOLVIDOS NA ÁREA DNPM : 866.211/82

A partir dos dados obtidos nos trabalhos de prospecção geoquímica de detalhe, foi possível identificar 03 sub-alvos, denominados informalmente de "AX", "AB" e "BY", nos quais foram executados trabalhos de geoquímica de solo, conforme consta nos relatórios préliminares fornecidos ao DNPM.

De acordo com o parágrafo acima, observa-se a necessidade de realizar trabalhos de detalhamento geológico em escala 1:2500 ou maior nos alvos selecionados (Vide Mapas em anexo) com a finalidade de ser orientativo para outros trabalhos de prospecção de detalhe, bem como uma geoquímica de malha reduzida de 25 X 25 metros, incluindo amostragem de solo e rocha, visando a caracterização das anomalias geoquímicas.

Dando sequência aos trabalhos, pretende-se intensificar os detalhamentos de prospecção superficial com uma prospecção geofísica de detalhe. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 metros, ou menos, nas zonas que mostrarem anômalas.

ABERTURA DE POÇOS E TRINCHEIRAS

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos os primeiros poços, os quais serão rasos e terão um caráter mais orientativo quanto as condições do solo se transportados ou não, nível freático, etc. Feito as análises serão abertos

uf

.../

.../

poços mais profundos com a finalidade de se descobrir indícios de minerali - zações que possam conduzir ao corpo mineral. Posteriormente serão abertos 04 trincheiras pioneiras, que servirão para uma melhor caracterização , principalmente quando se tratar de corpo tabular.

SONDAGEM

A sondagem será a etapa final dos trabalhos de prospecção, será de preferência rotativa, servirá não só para um melhor conhecimento da mineralização como também da geologia de sub-superfície. Prevê -se para uma etapa inicial, a excecução de 04 furos locados em pontos estraté - gicos, levando em conta os conhecimentos até então adquiridos. Esses furos serão decisivos para a continuação ou paralização dos trabalhos de pesquisa.

CUBAGEM E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Definido o teor e volume do minério pesquisado será efetuado um estudo de viabilidade econômica visando o seu aproveitamento a médio prazo.

RELATÓRIO FINAL

Ao final será submetido a apreciação do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, o relatório final de pesquisa de

.../

.../

acordo com o ítem VIII do Artigo 25 do Regulamento do Código de Mineração.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Implantação de Acampamento.....	CZ$ 30.000,00
Topografia e Geologia de Detalhe.....	CZ$ 92.000,00
Geoquímica de Detalhe.....	CZ$ 75.000,00
Geofísica..	CZ$ 65.000,00
Poços e Trincheiras.....	CZ$ 25.000,00
Sondagem.....	CZ$192.000,00
Análises Químicas.....	CZ$ 49.000,00
Diversos.....	CZ$ 15.000,00
Relatório Final.....	CZ$ 10.000,00
T O T A L	CZ$553.000,00

Wanderlei M. de Resende
Geologo Crea 3121/D-14a Reg

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO (Cz$)	ATIVIDADES	DURAÇÃO (MESES)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
30.000,00	IMPLANTAÇÃO DE ACAMPAMENTO																								
92.000,00	TOPOGRAFIA E GEOLOGIA DE DETALHE																								
75.000,00	GEOQUÍMICA DE DETALHE																								
65.000,00	GEOFÍSICA																								
25.000,00	POÇOS E TRINCHEIRAS																								
192.000,00	SONDAGEM																								
49.000,00	ANALISES QUÍMICAS																								
15.000,00	DIVERSOS																								
10.000,00	RELATÓRIO FINAL																								

Wanderlei M. de Resende
Geologo Crea 3121/D-14a Reg

METAMAT - 034 SG

24 Bis. 100x1-K

8º Distrito

RELAÇÃO Nº 001/87

DESPACHOS DO DIRETOR
Torna sem efeito a Relação nº 020/86, de 29.12.86, publicada no D.O.U. de 13.01.87.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MENCIONADAS NO OFÍCIO
FASE DE LAVRA EXPERIMENTAL - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

880.787/83-7 - Maria de Luz Bezerra - Urucará/S.Sebastião do Uatumã-AM.

INDEFERE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: § 1º do Artigo 18 do Código de Mineração.

881.352/83 - Delphos Mineração Ltda. - Boa Vista-RR.
27208.880.174/86 - METALCOM - Min., Ind. e Com. de Metais Ltda. - Pres. Figueiredo-AM.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: Desistência do Requerente.

881.379/83 - Mearim - Sociedade de Mineração Ltda. - Moura/São Luiz-AM/RR.
881.467/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.470/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.471/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.472/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.473/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.474/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.475/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.476/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.477/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.478/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.479/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.480/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.481/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.482/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.483/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.484/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.485/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.486/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.487/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.488/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.489/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.490/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.491/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.
881.492/83 - Mineração Laguna Ltda. - Humaitá-AM.

DETERMINA BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DOS TÍTULOS DE PESQUISA
Fundamento: Renúncia do Titular.

27208.880.602/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.603/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.604/85 - Antonio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.605/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.606/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.607/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.608/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.609/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.610/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.611/85 - Antônio Joaquim de Castro Palheres - Manaus-AM

27208.880.612/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.613/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.614/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.615/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.616/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.617/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.618/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.619/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.620/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.621/85 - Paulo Cesar Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.622/85 - Sérgio Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.623/85 - Sérgio Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.624/85 - Sérgio Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.625/85 - Sérgio Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.
27208.880.626/85 - Sérgio Peixoto de Castro Palheres - Manaus-AM.

RELAÇÃO Nº 002/87

DESPACHOS DO DIRETOR
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: Desistência do Requerente.

27208.880.161/85 - Tratex Mineração Ltda. - Maués-AM.

INDEFERE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: § 1º do Artigo 18 do Código de Mineração.

27208.880.360/86 - Cebixis Brasileira de Mineração Ltda. - Urucará-AM.
27208.880.361/86 - Cebixis Brasileira de Mineração Ltda. - Urucará-AM.
27208.880.371/86 - Cebixis Brasileira de Mineração Ltda. - Urucará-AM.
27208.880.374/86 - Cebixis Brasileira de Mineração Ltda. - Pimente Bueno-RO.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MENCIONADAS NO OFÍCIO
FASE DE PEDIDO DE PESQUISA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

27208.880.828/85 - Min. Thomé de Medeiros Rec. Minerais Ltda. - Pres. Figueiredo-AM.
27208.880.829/85 - Min. Thomé de Medeiros Rec. Minerais Ltda. - Pres. Figueiredo-AM.
27208.880.830/85 - Min. Thomé de Medeiros Rec. Minerais Ltda. - Pres. Figueiredo-AM.

FASE DE LAVRA EXPERIMENTAL - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

850.026/81-8 - Companhia de Mineração Jacundá - Porto Velho-RO.

FASE DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

880.003/82-8 - Emiliano Sanchez - Boa Vista-RR.

FASE DE PEDIDO DE PESQUISA - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS:

881.351/83-8 - Delphos Mineração Ltda. - Boa Vista-RR.
27208.881.724/84 - Ferdinando Schaffer Júnior - Lábrea-AM.
27208.881.836/84 - Ferdinando Schaffer Júnior - Lábrea-AM.
27208.881.837/84 - Ferdinando Schaffer Júnior - Lábrea-AM.
27208.881.839/84 - Ferdinando Schaffer Júnior - Lábrea-AM.
27208.882.[illegible]/84 - Mineral Minerais Metais e Gais Ltda. - Maués-AM.
27208.8[illegible]/85 - Hilton Araújo de Paula - Bittencourt-AM.
27208.880.325/85 - Hilton Araújo de Paula - Bittencourt-AM.
27208.880.330/85 - Hilton Araújo de Paula - Bittencourt-AM.
27208.880.[illegible]/85 - Hilton Araújo de Paula - Bittencourt-AM.
27208.880.[illegible]/85 - Hilton Araújo de Paula - Bittencourt-AM.
27208.880.814/85 - Deliberto Maia de Alencar - Senador Guimard-AC.
27208.880.[illegible]/85 - Amazônia Ind. de Mineração Ltda. - Bittencourt-AM.
27208.880.[illegible]/85 - IMAC-Ind. de Mineração Alto Candeias S.A. - Nhamundá/Faro-AM/PA.
27208.880.182/85 - IMAC-Ind. de Min. Alto Candeias S.A. -Nhamundá/Faro-AM/PA.
27208.880.183/85 - IMAC-Ind. de Min. Alto Candeias S.A. -Nhamundá/Faro-AM/PA.
27208.880.185/85 - IMAC-Ind. de Min. Alto Candeias S.A. Nhamundá/Faro-AM/PA.

JOSÉ ROBERTO DE MAGALHÃES FRANCO
Diretor Subst9 do 8º D. D.N.P.M.

12º Distrito

Relação nº 02/87

DESPACHOS DO DIRETOR
DETERMINA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUE MENCIONA O OFÍCIO - PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

FASE DE PESQUISA

860.909/81 - Washington Soares de Oliveira - Rosário Oeste - MT
866.211/82 - Cia Matogrossense de Mineração -METAMAT - Colider - MT
866.212/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.213/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.214/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.215/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.216/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.217/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.218/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT
866.219/82 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Colider - MT

FASE DE PEDIDO DE PESQUISA
866.488/85 - Mineração do Noroeste Ltda - Juina - MT
866.229/86 - Mineração Vale do Pimenta Ltda - Alta Floresta - MT
866.230/86 - Mineração Vale do Pimenta Ltda - Alta Floresta - MT
866.235/86 - Américo de Arruda e Silva - Cáceres - MT
866.252/86 - Arivaldo Pedro Dill - Colider - MT
866.267/86 - Extramil Extração e Tratamento de Minérios Ltda - Cáceres - MT
866.284/86 - Mineração do Sul Ltda - Juina - MT
866.310/86 - Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Sinop - MT e
866.320/86 - Nise de Aquino Borges - Barra do Bugres - MT

DETERMINA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICENÇA
Fundamento: letra "c" item XV da Port. 148 de 27.10.80 - D.O.U. 03.11.80
866.484/84 - EIT - Empresa Industrial Técnica S/A - Cuiabá - MT Reg. de Licença nº 129
866.869/84 - Mineradora e Agropecuária Pedra Grande S/A - Chapada dos Guimarães - MT; Registro de Licença nº 114/84
866.158/85 - Calcário Taunay Ltda Miranda - MS - Reg. de Licença nº 125/85
866.448/85 - Mineração Tosis Ltda - Nobres - MT - Registro de Licença nº 134/85

Fundamento: desistência do titular
866.844/84 - Construtora Andrade Gutierrez S/A - Naviraí - MS Reg. de Licença nº 112/85
866.845/84 - Construtora Andrade Gutierrez S/A - Naviraí - MS -Reg.de Licença nº 123/85

Fundamento: letra "d" do item XV - Port. 148 de 27.10.80- D.O. i - 03.11.80

860.276/81 - Caetano Leandro Correa - Sidrolândia - MS
860.383/82 - Saltreiro Dois Irmãos Ltda - Campo Grande - MS

DETERMINA BAIXA DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO
Fundamento: Item XIV da Port. 148 de 27.10.80 - D.O.U. 03.11.80
860.622/81 - Madeireira São Jerônimo Ltda - Dourados - MS
866.197/84 - Construções e Comércio Camargo Correa S/A - Sinop - MT.

INDEFERE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: § 1º Art. 18 C.M.
866.720/84 - Mineração Santa Elina Ind. e Com. Ltda - V.B.S.Trindade/P.Lacerda - MT
866.095/85 - Abomari Mineração e Com. Ltda - Aripuanã - MT
866.758/85 - Mineração do Noroeste Ltda - Juina - MT
866.077/86 - Empresa de Mineração Silvícola Ltda - Cuiabá - MT
866.205/86 - Mineração Posana Ltda - Cáceres - MT
866.316/86 - Cia Matogrossense de Mineração Ltda - Pontes e Lacerda - MT
866.317/86 - Joslene de Freitas Pinheiro - Bonito - MS

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: desistência do interessado

866.208/86 - Mineração Posana Ltda - Cáceres/Jauru - MT
866.209/86 - Mineração Posana Ltda - Cáceres - MT
866.210/86 - Mineração Posana Ltda - Cáceres - MT
866.214/86 - Mineração Posana Ltda - Cáceres - MT

DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA

Fundamento: renúncia do(a) titular

866.617/84 - Tratex Mineração Ltda - Chapada dos Guimarães - MT

DEFERE REGISTRO DE LICENÇA

866.462/85 - D'Agostini & Cia Ltda - Mundo Novo - MS; Subst. Areia; Licença nº 01/84, de 10.07.84; Registro de Licenciamento nº 170/87.- Prazo: até 10.10.86
866.463/85 - D'Agostini & Cia Ltda - Mundo Novo - MS; Subst. areia; Licença nº 02/84, de 10.07.84, Registro de Licenciamento nº 169/86 - Prazo: até 10.10.86.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

OFÍCIO N.º 017/87 EM, 19 de janeiro de 1987

DO: Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM/MME

ENDEREÇO: Rua da Fé, 177 - Jardim Primavera - Cuiabá - MT

AO: Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT

ASSUNTO: Exigência (Faz)

Ref. DNPMs: 866.211/82 866.212/82
866.213/82 866.214/82
866.215/82 866.216/82
866.217/82 866.218/82
866.219/82

METAMAT
Protocolo Nº 5611/87
Processo Nº 011/87
Data 23/01/87
Setor de Cadastro

Prezados Senhores:

Para melhor instrução dos processos em evidência e tendo em vista o disposto no § 1º Art. 17 do Código de Mineração, deverão V.Sªs cumprir no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste no Diário Oficial da União, a exigência a seguir mencionada:

- Apresentar a programação dos trabalhos de pesquisa complementares a serem realizados acompanhado de cronograma físico-financeiro.

Outrossim, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na sede do 12º Distrito Regional no endereço acima citado, ou na Residência do DNPM em Campo Grande, sito a Rua das Garças, 705 - Vila Rosa - CEP 79.013 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente

p/Geól. JOSÉ DA SILVA LUZ
Diretor Regional

À:
Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
Av. Jurumirin, 2.970 - Planalto
Caixa Postal 776 - 78.000 - CUIABÁ - MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

MEMORANDO Nº 013/A.E./86.

Em. 28 de outubro de 1986.

AO : DIRETOR TÉCNICO

DO : GEÓLOGO ANTONIO JOÃO PAES DE BARROS

Com referencia ao trabalho de acompanhamento da fiscalização do DNPM nas áreas DNPM 802.733/78 3 866.211/82, na região de Peixoto de Azevedo, conforme relatório de viagem apresentado em 08 de outubro de 1986. Segue em anexo, os resultados obtidos na avaliação dos poços perfurados nos Igarapés dos Índios e da Lagoa, dentro dos limites da área 802.733/78.

Teores Obtidos

Igarapé do Índios - (furo 12)

Para um volume corrigido de 0.057 m^3 ⇒ teor = 0,30g/m^3.

Igarapé da Lagoa - (furo 01)

Para um volume de 0,026 m^3 ⇒ teor = 1,325 g/m^3.

.../

TABELA 2 RESUMO DOS RESULTADOS

ANALÍTICOS PARA OURO

PROCESSO CNPM

[illegible]	OURO VISÍVEL A LUPA						OURO [illegible]	OURO TOTAL [illegible]	
	PRECIÓ [illegible]								
	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LB = 1 SEÇÃO 2 - FUROS 3	05		38		155			128	0,0124
LB = 0 SEÇÃO 17 - FUROS 1	18		38		60			120	0,0350

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

MEMORANDO Nº 012/A.E./86

Em, 08 de outubro de 1986.

AO : DIRETOR TÉCNICO

DO : CHEFE DO PROJETO

866.211/82

Estamos encaminhando a V.Sª., Relatório de Viagem relativo ao acompanhamento da fiscalização do DNPM, nas áreas 802.733/78 e 866.211/82.

Atenciosamente,

Antonio João Paes de Barros
Geólogo - CREA 2505/D

RELATÓRIO DE VIAGEM

Equipe : Antonio João Paes de Barros
Wilce Aquino de Figueiredo
Antonio da Silva Lisboa
Antonio Cavalcante Guimarães
José Salvador Ribeiro
José Roque Soares
Ivo Abrão Nassarden

Período : 25/09 a 04/10/86

Áreas DNPM: 802.733/78
866.211/82

OBJETIVO : Acompanhamento da fiscalização do DNPM nas áreas do Projeto Colider e das áreas sobre contrato de Prestação de Serviços com a empresa"Engemil Ltda" na região de Peixoto de Azevedo.

Nas regiões de Colider foram apresentados a equipe do DNPM, os trabalhos de prospecção executados e principalmente as malhas de solo abertas nos alvos predeterminados,sendo de facil constatação e visualização os trabalhos desenvolvidos na área 866.211/82, o que certamente viabilizará a sua

.../

.../

renovação, enquanto que os trabalhos nas outras áreas do Projeto, como ficaram a nível de reconhecimento preliminar provavelmente não serão renovadas.

A área 802.733/78, região de Guarantã, procurou-se inicialmente identificar os trabalhos de pesquisa apresentado no relatório final e executados pela empresa contratada, Engemil Ltda, principalmente nos Igarapé do Indío e Lagoa, onde encontram-se mais de 90% das reservas aluvionares cubadas. Para tal foram definidos duas equipes de topografia para em uma primeira etapa buscar identificar no campo as linhas abertas quando da execução da malha de sondagem. Verificou-se que: no Igarapé da Lagoa existe indícios de trabalhos, sendo encontrado a linha base "LB - D" e o piquete demarcatório da secção 20, onde foram identificados 02 furos de sonda. Neste Igarapé foi efetuado, para efeito de fiscalização, um furo de sonda a percussão na secção 17, furo 01, conforme boletim em anexo. Já no Igarapé dos Indíos nenhum vestigio incontestável foi identificado, acrescenta-se ainda o fato de até o traçado do referido Igarapé levantado pela topografia não coincidiu com o apresentado nos mapas anexados ao relatório final.,conforme croqui esquemático, em anexo. Para fins da fiscalização foi efetuado uma sondagem na secção 17 furo 01 do Igarapé dos Indíos, conforme boletim em anexo.

Cabe ressaltar que ambas as sondagens efetuadas, apresentam profundidade e variações faciológicas compatíveis com as descritas no relatório apresentado, faltando comprovar apenas os teores apresentados com os obtidos na sondagem, ainda em fase de avaliação.

Quanto a abertura de poços, prevista na programação, não foi possível sua execução devido ao pouco tempo disponível e principal -

.../

.../

mente as constantes precipitações pluviométricas na região, durante o decorrer do trabalho.

Cuiabá MT, 08 de outubro de 1986.

A.J.P.B. 10-10-87

Antonio João Paes de Barros
Geólogo - CREA 250947

ENGEMIL

BOLETIM DE SONDAGEM

DNPM: 802.733/78 FURO: 01

ÁREA: SEÇÃO: 17

LINHA-BASE: D

LOCALIZAÇÃO: ELEVAÇÃO DA BOCA:

DATA DO INÍCIO: 02-10-86

DATA DO TÉRMINO: 02-10-86

RIO: IGARAPÉ DA LAGOA SONDA: EMPIRE

SONDADOR: SEBASTIÃO

HORA	PROFUNDIDADE DE (m)	PROFUNDIDADE A (m)	AVANÇO (m)	TESTEMUNHO (BOMBEAMENTO) ANTES (m)	TESTEMUNHO (BOMBEAMENTO) DEPOIS (m)	TESTEMUNHO (BOMBEAMENTO) BOMB. (m)	VOLUME MEDIDO (l)	VOLUME CORRIG. (l)	OURO PINTAS 1	OURO PINTAS 2	OURO PINTAS 3	OURO PINTAS 4	OURO PESADO (g)	MATERIAL ATRAVESSADO
	0.00	0,50	0,50											ARGILA ARENOSA
	0,50	1,00	0,50											" CÔR ESBRANQUIÇADA
	1,00	1,50	0,50											AREIA MÉDIA
	1,50	2,00	0,50											" " CÔR BRANCA
	2,00	2,50	0,50	0,50	0,00	10								" " " "
	2,50	3,00	0,50	0,90	0,00									" " " "
	3,00	3,50	0,56	0,50	0,00									AREIA MÉDIA CÔR CINZA
	3,50	4,00	0,50	0,22	0,00									AREIA GROSSA
	4,00	4,50	0,50			09								" "
	4,56	4,65												BED ROCK

I - DADOS DA SONDA

- REVESTIMENTO

D_i = _____ mm

- SAPATA

☒ BISEL OU ☐ DENTADA

D_e = 1.17 mm

D_i = 0,95 mm

D_m = _____ mm

- SUBIDA TEÓRICA DA AMOSTRA

_____ / _____ m

- VOLUME TEÓRICO DA AMOSTRA

_____ / _____ m

II - TEMPO

- MOVENDO _____ HORAS
- PERFURANDO _____ HORAS
- SACANDO _____ HORAS
- PERDA DE TEMPO (*) _____ HORAS

SOMA _____ HORAS

(*) _____

III - PROFUNDIDADES

- NÍVEL D'ÁGUA 0,70 m
- CAPEAMENTO, ATÉ 1,50 m
- CASCALHO DE _____ A _____ m
- CASCALHO DE _____ A _____ m
- "BED-ROCK" _____ m

IV - TEORES CORRIGIDOS

- OURO _____ g/m³
- DIAMANTE _____ gm/m³

BOLETIM DE SONDAGEM

ENGEMIL

DNPM: 802.733/78 — FURO: 12

ÁREA: — SEÇÃO: 8

LINHA-BASE: L

LOCALIZAÇÃO: — ELEVAÇÃO DA BOCA:

DATA DO INÍCIO: 03-10-86

DATA DO TÉRMINO: 03-10-86

RIO: IGARAPÉ DO INDIO — SONDA: EMPIRE

SONDADOR: SEBASTIÃO

HORA	PROFUNDIDADE DE (m)	PROFUNDIDADE A (m)	AVANÇO (m)	TESTEMUNHO (BOMBEAMENTO) ANTES (m)	TESTEMUNHO (BOMBEAMENTO) DEPOIS (m)	TESTEMUNHO (BOMBEAMENTO) BOMB. (m)	VOLUME MEDIDO (l)	VOLUME CORRIG. (l)	OURO PINTAS 1	OURO PINTAS 2	OURO PINTAS 3	OURO PINTAS 4	OURO PESADO (g)	MATERIAL ATRAVESSADO
	0,00	0,50	0,50	INICIO COM O TRADO										ARGILA DE COR BRANCA
	0,50	1,00	0,50	"		"	3							" " " AMARELADA
	1,00	1,50	0,50	"		"	2							" " " "
	1,50	2,00	0,50	"		"	3							ARGILA DE COR BRANCA
	2,00	2,50	0,50	"		"	4							" ARENOSA
	2,50	3,00	0,50	"		"	4							" "
	3,00	3,50	0,50	0,87	0,00	0,87	5							" "
	3,50	4,00	0,50	0,60	0,00	0,60	4							AREIA FINA E MEDIA
	4,00	4,50	0,50	0,50	0,00	0,50	3							" " "
	4,50	5,00	0,50	0,54	0,00	0,54	4							CASCALHO FINO
	5,00	5,50	0,50	0,33	0,00	0,33	3							AREIA GROSSA
	5,50	6,00	0,50	0,60	0,00	0,60	4							" "
	6,00	6,20	0,20	0,15	0,00	0,15	2							BED ROCK

I - DADOS DA SONDA

- REVESTIMENTO

D_i = _____ mm

- SAPATA

☒ BISEL OU ☐ DENTADA

D_e = 1,17 mm

D_i = 0,95 mm

D_m = _____ mm

- SUBIDA TEÓRICA DA AMOSTRA

_____ / _____ m

- VOLUME TEÓRICO DA AMOSTRA

_____ / _____ m

II - TEMPO

- MOVENDO _____ HORAS
- PERFURANDO _____ HORAS
- SACANDO _____ HORAS
- PERDA DE TEMPO (*) _____ HORAS

SOMA _____ HORAS

(*) _____

III - PROFUNDIDADES

- NÍVEL D'ÁGUA 1,90 m
- CAPEAMENTO, ATÉ 4,50 m
- CASCALHO DE 4,50 A 5,00 m
- CASCALHO DE _____ A _____ m
- "BED-ROCK" _____ m

IV - TEORES CORRIGIDOS

- OURO _____ g/m³
- DIAMANTE _____ gm/m³

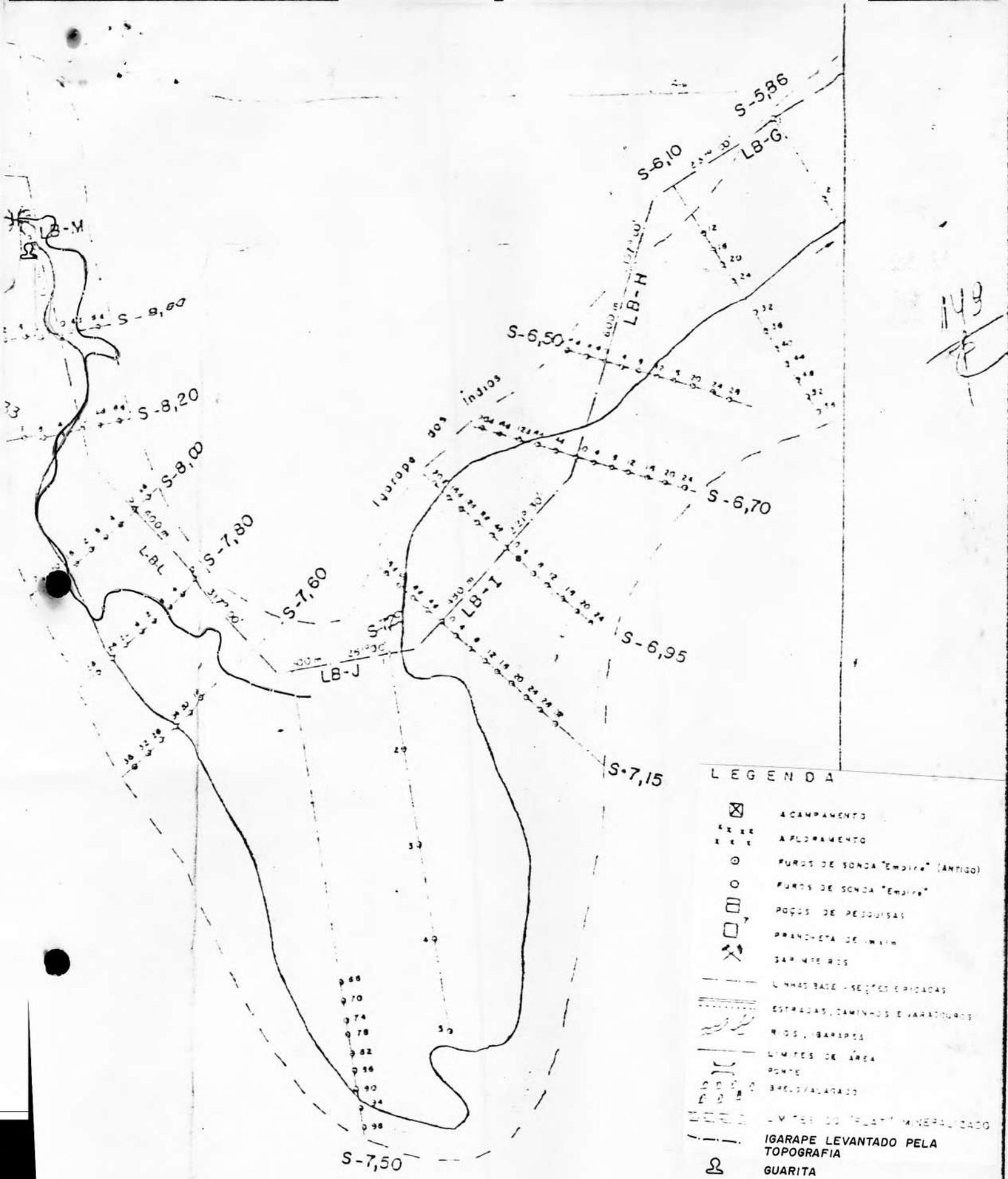

DNPM - 802.733/78

TRABALHO DE PESQUISAS DO IGARAPÉ DOS ÍNDIOS/ IGARAPÉ DO JACU

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT

Local	Distrito	Município	Estado
RIO PEIXOTO DE AZEVEDO	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	MT
Minério	Área	Escala	Data
COLUMBITA		1:10.000	18/06/86
EXECUÇÃO E R.T		DES	ARQ

EMOEMIL - Engenharia P/ Mineração Ltda

METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 012/86 DE 08/10/86

PARTE INTERESSADA Chefe do Projeto

ASSUNTO encaminhamento faz

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr DP

Encaminhamos em anexo, para conhecimento e apreciação de V. Sª, o relatório referente a viagem de acompanhamento de vistoria pelo DNPM das áreas de processos 802.733/78 e 866.211/82.

Pelo exposto, podemos constatar que os trabalhos executados pela Enemil na área DNPM 802.733/78, preservam vestígios no Igarapé da Lagoa.

Quanto aos trabalhos executados no Igarapé dos Índios, onde segundo o relatório apresentado ao DNPM concentram-se as maiores reservas, não foram encontradas evidências destes trabalhos executados. O traçado da drenagem plotada no mapa, não coincide com o verificado em terreno pela topografia executada.

Cuiaba 08/10/86

Lourival Alves Vasconcelos
Diretor Técnico

Ciente. Ao Sr. DT p/ juntar cópia deste aos respectivos processos e aguardar parecer do DNPM sobre os relatórios de pesquisa.

Em 17/10/86

Serafim Carvalho Melo
Diretor Presidente

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

-3 SET 1639

Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM

REFERENTE PROC.DNPM 866211/82

866213/82

866214/82

866218/82

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº693 de 23/06/72, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº4.879, com sede na Av. Jurumirim s/nº Bairro Planalto, em Cuiabá Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº03.020.401/0001-00, titular dos Alvarás números, 4816, 4819, 4818, publicados no Diário Oficial de 03/11/83, os quais a autoriza a pesquisar minério de ferro e do Alvará Nº4860, publicado no Diário Oficial de 04/11/83, pelo qual foi autorizada a pesquisar minério de Alumínio, em áreas localizadas no Distrito e Município de Colider, Estado de Mato Grosso, ' vem mui respeitosamente, requerer que seja concedida uma prorrogação de 02(dois) anos de prazo de validade da mencionada autorização, conforme faculta o Artigo 22, § II , do Código de Mineração.

...

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

-3 SET 1639 86

12º DISTRITO DNPM CUIABÁ-MT

Apresentamos, em anexo, os Relatórios Preliminares de Pesquisa, que contém a descrição dos trabalhos de pesquisa executados e dos resultados obtidos, assim como as justificativas para o prosseguimento dos mesmos.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, MT. 03 de setembro de 1986

LOURIVAL ALVES VASCONCELOS

Diretor de Operações.

CREA - MT
Rua Campo Grande, 479
Fones 321-7224 • 321-7012 • 321-7160
78 000 - Cuiabá - MT

ART ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EXERCICIO 19 86

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Região	N.o Carteira	Série	Nº Visto CREA-MT
14	2505	D	

Vinculado a Art. N.o

CONTRATADO

Nome/Título: Antonio João Paes de Barros — CPF: 242.041.241-53
Endereço: Av. Jurumirim, 2970 - Planalto — Mun.: Cuiabá — UF: MT.
Nome da Empresa: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT — N.o Reg./Visto:
Endereço: Av. Jurumirim, 2970 - Planalto — Mun.: Cuiabá — UF: MT.

CONTRATANTE

NOME:
Endereço: — Mun: — UF:

OBJETO DO CONTRATADO

Elaboração [X] Execução [ ] Contrato N.o
Quantificação — Autor [ ] Co-Autor [ ] — Valor Cz$
Natureza de Obra Serviço: Relatório Parcial Colíder referente ao processo 866.211/82 — V. Honorários Cz$

End. da Obra/Serviço — Mun.: Colíder — UF: MT.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DE ACORDO

Contratante

Serafim Carvalho Filho
Diretor Técnico

Contratado: A.T./w 12- d. 132

RECOLHIMENTO

Data: 26/06/86 — Taxa Cz$: 2,83

CREA/BANCO

Registrado Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia MT.

MOD. 0006 1ª Via Branca CREA 2ª Via Azul 3ª Verde Profissional 5ª Via Rosa Obra ou Serviço

CREA - MT
Rua Campo Grande, 479
Fones 321-7224 • 321-7012 • 321-7160
78 090 - Cuiabá - MT

ART ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EXERCÍCIO 1986

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO
Região 14 — N.o Carteira 2505 — Série D — Nº Visto CREA-MT

Vinculado a Art N.º 40.784

CONTRATADO
Nome/Título: Antonio João Paes de Barros — CPF: 242.041.241-53
Endereço: Av. Jurumirim, 2970 - Planalto — Mun.: Cuiabá — UF: MT.
Nome da Empresa: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT — N.o Reg /Visto
Endereço: Av. Jurumirim, 2970 - Planalto — Mun.: Cuiabá — UF: MT.

CONTRATANTE
NOME
Endereço — Mun — UF

OBJETO DO CONTRATADO
Elaboração [X] Execução [ ] Contrato N º — Valor Cz$
Quantificação — Autor [ ] Co-Autor [ ] — V. Honorarios Cz$
Natureza de Obra Serviço: Relatório Parcial Colíder referente ao processo 866.211/82

End. da Obra/Serviço — Mun.: Colíder — UF: MT.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DE ACORDO
Contratante
Serafim Carvalho Melo
Diretor Técnico
Contratado A.T. Nº 12.11.132

RECOLHIMENTO
Data 09/05/86 — Taxa Cz$ 32,83

CREA/BANCO

VINCULAÇÃO LEGAL

A OBRIGATORIEDADE DA A.R.T. É AMPARADA PELA LEI 6.496 DE 07/12/77 E SERVE COMO CONTRATO PARA EFEITOS LEGAIS ENTRE CONTRATANTE E O PROFISSIONAL.

Arquitetura e Agronomia Conselho Regional de Engenharia REGISTRADO

5ª Via

ESTA VIA DEVERÁ PERMANECER OBRIGATORIAMENTE NA OBRA OU SERVIÇO

ACERVO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 230/75 DO CONFEA

Artigo 1 - Considera-se acervo técnico de profissional a experiência por ele adquirida na participação em estudos, planos, projetos, obras ou serviços, no desempenho de atividades do ensino ou pesquisa, no exercício de encargos de produção técnica especializada, na participação em cursos especializados, e em prêmios ou distinções por atividades profissionais.

Parágrafo Único - Ao retirar-se de uma pessoa jurídica, o profissional levará consigo seu acervo técnico.

Artigo — O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

Artigo 3 - O acervo técnico de uma pessoa jurídica variará em função de alteração do acervo técnico do seu quadro de profissionais e consultores.

Artigo 4 - O acervo técnico de profissional será certificado pelo Conselho Regional de acordo com as anotações registradas.

§ 1º - A atividade exercida anteriormente à vigência da presente Resolução, pode ser comprovada por atestado de entidades a que forem prestados os serviços profissionais.

§ º - Será considerado infrator do Código de Ética o profissional que apresentar acervo técnico não condizente com sua experiência profissional.

Artigo 5 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL

A Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, com sede na Av.Jurumirim, 2970-Bairro Planalto-Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº ..... 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23-06-72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominado simplesmente METAMAT e ELOUTÉRIO GHENO, brasileiro ,casado, Pecuarista, residente à Rua São Salvador, nº 129, Jardim das Américas, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 304.955-SSP-PR, CPF nº 138 866 739-87 ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO,celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes

1ª)- A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de terras com 1.348, 6700 has e 363,00 has todas situadas no local denominado Cágado A, da Gleba Teles Pires, distrito e município de Colíder , Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 4.816 de 27 de outubro de 1983 , do Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª)- O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na Cláusula primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mi

neração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas , cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª)- Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidoẽs de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar , bem como dos prejuizos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts.81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª)- É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma partipação nos resultados de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 68 do Regulamento do Código de Mineração.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA
FINS DE PESQUISA MINERAL

DNPM-866.219

A Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, com sede na Av.Jurumirim, 2970-Bairro Planalto-Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº ..... 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23-06-72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominado simplesmente METAMAT e ELOUTÉRIO GHENO, brasileiro ,casado, Pecuarista, residente à Rua São Salvador, nº 129, Jardim das Américas, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 304.955-SSP-PR, CPF nº 138 866 739-87 ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO,celebram o presente' acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes

1ª)- A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de terras com 1.348, 6700 has e 363,00 has todas situadas no local denominado Cágado A, da Gleba Teles Pires, distrito e município de Colíder , Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 4.816 de 27 de outubro de 1983 , do Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª)- O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na Cláusula primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mi

neração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas , cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª)- Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidoẽs de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar , bem como dos prejuizos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts.81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª)- É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma partipação nos resultados de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 68 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias,, na presença das testemu - nhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá,

OTTON NUNES PINHEIRO

Diretor Presidente

BENEDITO SCAFF GABRIEL

Diretor Administrativo Financeiro

SUPERFICIÁRIO-ELOUTÉRIO GHENO

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias,, na presença das testemu - nhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá,

OTTON NUNES PINHEIRO

Diretor Presidente

BENEDITO SCAFF GABRIEL

Diretor Administrativo Financeiro

SUPERFICIARIO-ELOUTERIO GHENO

Pub. D. O. 03/11/83
Pág. N.º 18646
Em 03/11/83 Fnc. 9

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ALVARÁ n.º 4816 de 27 de outubro de 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT a pesquisar minério de ferro, no lugar denominado Fazenda Acará, Distrito e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 69.271m, no rumo verdadeiro de 33º34'SW, da confluência do Rio Peixoto de Azevedo com o Rio Peixotinho e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.000m-S, 5.000m-E, 7.500m-S, 6.000m-W, 6.500m-N, 7.000m-W, 7.000m-N, 8.000m-E. (DNPM nº 866.211/82)

Cesar Cals

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
D.N.P.M.
Divisão de Fomento da Produção Mineral
Transcrito no Livro B N.º 200 sob o
N de ordem — às fls 156
Em 21 de novembro de 1983
Ana Maria S. C. Oliveira

MB.

ALVARÁ 4.816, 27/10/83

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Companhia Matogrossense de Mineração — METAMAT a pesquisar minério de ferro, no lugar denominado Fazenda Acará, Distrito e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 69.271m, no rumo verdadeiro de 33º34'SW, da confluência do Rio Peixoto de Azevedo com o Rio Peixotinho e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.000m-S, 5.000m-E, 7.500m-S, 6.000m-W, 6.500m-N, 7.000m-W, 7.000m-N, 8.000m-E. (DNPM nº 866.211/82)

(Nº 7.758 de 21-06-83 - Cr$ 8.000,00) Cesar Cals

ALVARÁ Nº 4.817, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Vale do Rio Peixoto de Azevedo Ltda. a pesquisar tantalita, no lugar denominado Fazenda São João, Distrito e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, numa área de 4.196ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.274m, no rumo verdadeiro de 76º36'SW, do centro da ponte sobre o Rio Souza Amorim ou Peixotinho II na BR-080 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.600m-S, 1.000m-W, 2.100m-S, 3.000m-W, 2.000m-S, 500m-W, 1.500m-S, 1.500m-W, 500m-S, 1.000m-W, 1.000m-S, 1.750m-W, 6.800m-N, 6.850m-E, 4.900m-N, 1.900m-E. (DNPM nº 866.202/82)

(Nº 9.074 de 08-08-83 - Cr$ 12.000,00) Cesar Cals

ALVARÁ Nº 4.818, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT a pesquisar minério de ferro, no lugar denominado Destacamento Boa Esperança, Distrito e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 44.023m, no rumo verdadeiro de 40ºSW, da confluência do Rio Peixoto de Azevedo com o Rio Peixotinho e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 866.214/82)

(Nº 7.757 de 21-06-83 - Cr$ 8.000,00) Cesar Cals

ALVARÁ Nº 4.819, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Companhia Matogrossense de Mineração — METAMAT a pesquisar minério de ferro, no lugar denominado Fazenda Santa Cecília, Distrito e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 60.719m, no rumo verdadeiro de 27º47'SW, da confluência do Rio Peixoto de Azevedo com o Rio Peixotinho e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 866.213/82)

(Nº 7.759 de 21-06-83 - Cr$ 8.000,00) Cesar Cals

ALVARÁ Nº 4.820, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Stoessel de Oliveira Naves a pesquisar wolframita, no lugar denominado Rio São João, Distrito de Jarudoré, Município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 680m, no rumo verdadeiro de 48º30'SE, da confluência do Paraíso com o Rio Poxoréo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-S, 300m-W, 400m-W, 900m-S, 500m-W, 1.500m-S, 500m-W, 900m-S, 2.600m-W, 1.100m-W, 1.500m-N, 500m-E, 400m-N, 2.100m-E, 2.000m-N, 400m-N, 400m-E, 700m-N, 500m-E, 600m-N, 1.200m-E. (DNPM nº 866.337/82)

(Nº 7.464 de 15-06-83 - Cr$ 10.000,00) Cesar Cals

ALVARÁ Nº 4.821, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, p
ra Naves a pesquisar cassi
Domingos, Distrito e Munic
numa área de 1.000ha, deli
tice a 800m, no rumo verda
Alcantilado com o Córrego
vértice, os seguintes comp
200m-N, 600m-W, 300m-N, 70
300m-N, 400m-W, 800m-N, 60
300m-S, 1.600m-E, 200m-S
500m-S, 300m-E, 900m-S, 30
866.344/82)

(Nº 7.328 de 14-06-83 - Cr

ALVARÁ

O MINISTRO D
usando da atribuição que lhe
227, de 28 de fevereiro de 1

R E S O L V E :

Autorizar, pelo
Naves a pesquisar cassiterit
so, Distrito e Município de
área de 1.000ha, delimitada
confluência do Córrego Alcan
lados a partir desse vértice
dadeiros: 800m-W, 1.000m-N,
400m-E, 1.500m-N, 600m-E, 50
1.500m-E, 1.400m-S, 400m-W,
1.700m-S, 600m-W, 1.500m-S,

(Nº 7.329 de 14-06-83 - Cr$

ALVARÁ N

O MINISTRO D
usando da atribuição que lhe
227, de 28 de fevereiro de 1

R E S O L V E

Autorizar, pelo
Cruz Ltda. a pesquisar columb
jurá, Distritos e Municípios
do Amazonas e Mato Grosso, n
um polígono, que tem um vérti
75º03'SE, da confluência do I
os lados a partir desse vérti
mos verdadeiros: 20.000m-S, 5
nº 880.342/82)

(Nº 7.540 de 21-06-83 - Cr$ 8

ALVARÁ Nº

O MINISTRO DE
usando da atribuição que lhe
227, de 28 de fevereiro de 19

R E S O L V E :

Autorizar, pelo
Cruz Ltda. a pesquisar rutilo,
Dez Dias, Distrito e Município
nas, numa área de 10.000ha, de
um vértice a 24.183m, no rumo
cia do Igarapé Bom Jesus com o
desse vértice, os seguintes co
5.000m-W, 20.000m-N, 5.000m-E,

(Nº 7.548 de 21-06-83 - Cr$ 8.

ALVARÁ Nº

O MINISTRO DE
usando da atribuição que lhe co
227, de 28 de fevereiro de 1967

R E S O L V E :

Autorizar, pelo p
Cruz Ltda. a pesquisar rutilo,
Dias, Distrito e Município de N
numa área de 10.000ha, delimita
tice a 21.881m, no rumo verdade
Igarapé Bom Jesus com o Rio Gua
tice, os seguintes comprimentos
10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N

(Nº 7.549 de 21-06-83 - Cr$ 8.0

ALVARÁ Nº 4

O MINISTRO DE E
usando da atribuição que lhe con
227, de 28 de fevereiro de 1967

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

OF.Nº 0565/DP/84

Cuiabá - MT.

Em, 26 de dezembro de 1984.

MME / DNPM
28 DEZ 1984
12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

REF.: DNPM 866.211/82 à 866.219/82

Senhor Diretor,

Em atenção ao OF.Nº 801/84 de 12/11/84, referente aos Autos de Infração dos Processos DNPM acima referenciados, publicados no D.O.U. de 30/11/84 último, estamos encaminhando em anexo, a JUSTIFICATIVA dos referidos Processos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES
Diretor Presidente

Ilmº Sr.
Dr. JOSÉ DA LUZ
MD. Diretor do 12º Distrito do DNPM
N E S T A

/cml.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

REF: DNPM - 866.211/82

866.212/82

866.213/82

866.214/82

866.215/82

866.216/82

866.217/82

866.218/82

866.219/82

A Companhia Matogrossense de Mineração - M é uma empresa de capital misto estadual com o objetivo de prom desenvolvimento do Setor Mineral do Estado, através do estímu pesquisa e a produção mineral do Estado de Mato Grosso. Na es administrativa Estadual é o único órgão vinculado ao setor min tanto com os encargos de formular e executar a política do Gov Estado.

A filosofia básica que preside as ações da sa e que se constitui em um de seus objetivos permanentes, ema própria constituição brasileira: - "Às empresas privadas compe ferencialmente, o estímulo e o apoio do Estado, para organizar plorar as atividades econômicas".

"Apenas em caráter suplementar da iniciati vada, o Estado organizará e explorará diretamente a atividade ca".

É dentro desta ótica que tem sido dirigida ações da METAMAT no atual Governo, ou seja de promover oportun

às empresas privadas de se integrarem ao reduzido exército de
sem armas, voltado para à pesquisa e produção mineral em Mato

O novo ciclo do ouro que ora assistimos
ensejado novas alternativas de investimento para os empresário
sileiros, nos mais diversos níveis financeiros; desde o garimp
as grandes estruturas empresariais de lavra, quer seja na fase
pesquisa, quer seja na fase de produção. Assim, a exemplo de
organismos ligados ao Governo Central e aos governos estaduais
bém a METAMAT, oportunizou a diversas empresas de mineração re
formadas ou não, a investirem em trabalhos de pesquisa mineral
suas áreas tituladas com Alvarás de Pesquisa, através de contr
risco.

O conjunto destas 9 (nove) áreas ora au
situadas no extremo norte do Estado, e a sul de outro bloco de
onde nos encontramos em adiantada fase de pesquisa para Ouro,
sive com Relatórios de Pesquisa sendo analisados pelo DNPM, fe
tratado por empresas privadas nacionais, visando a pesquisa e
experimental, conforme orientação emanada do próprio Ministér
Minas e Energia. Decorrido oito (8) meses da assinatura do co
a firma contratada requer concordata e comunica a METAMAT a in
bilidade de cumprir o contrato, ou seja, executar os trabalho
pesquisa e lavra experimental, nas áreas do DNPM, referidas.

Tal fato totalmente imprevisível nos to
surpresa e nos impossibilitou de dar andamento ao projeto, em
de de não constar na previsão orçamentária de nossa empresa,
presente exercício, qualquer recurso que nos impossibilitasse
menos a dar início aos trabalhos, conforme previsto no plano
quisa analisado e aprovado pelo DNPM.

Isto posto e considerando os fatos nar
tem a presente a finalidade de apresentar assim, a V.Sª, a JUS
CATIVA ao nosso inadiplemento com referências às obrigações i
tas pelo Código de Mineração, em função de não termos até o pr
te momento iniciado os trabalhos de pesquisa nas áreas referid

Outrossim, requer ainda, acatados os te
da presente JUSTIFICATIVA, torne sem efeito os autos de infraçã
vrados contra a Companhia Matogrossense de Mineração - METMAT.

Termos em que
P.Deferimento

Cuiabá - MT.26 de dezembro de 1984.

JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES
Diretor Presidente

nº 158/84 - 12º Ds
866.194/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Tantalita; Alvará de Pesquisa nº 019 de 02.01.84.

nº 159/84 - 12º Ds
866.195/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Wolframita; Alvará de Pesquisa nº 4267 de 27.09.83.

nº 160/84 - 12º Ds
866.196/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Rutilo; Alvará de Pesquisa nº 3983 de 06.09.83.

nº 160/84 - 12º Ds
866.197/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Tantalita; Alvará de Pesquisa nº 4804 de 27.10.83.

nº 161/84 - 12º Ds
866.198/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Columbita; Alvará de Pesquisa nº 4268 de 21.09.83.

nº 162/84 - 12º Ds
866.199/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Rutilo; Alvará de Pesquisa nº 3665 de 15.08.83.

nº 163/84 - 12º Ds
866.200/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Rutilo; Alvará de Pesquisa nº 4814 de 27.10.84.

nº 164/84 - 12º Ds
866.201/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Tantalita; Alvará de Pesquisa nº 4815 de 27.10.83.

nº 137/84 - 12º Ds
866.202/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Tantalita; Alvará de Pesquisa nº 4817 de 27.10.83.

nº 138/84 - 12º Ds
866.203/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Ilmenita; Alvará de Pesquisa nº 018 de 02.01.84.

nº 139/84 - 12º Ds
866.204/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Wolframita; Alvará de Pesquisa nº 017 de 02.01.84.

nº 140/84 - 12º Ds
866.205/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Rutilo; Alvará de Pesquisa nº 224 de 17.01.84.

nº 141/84 - 12º Ds
866.206/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Ilmenita; Alvará de Pesquisa nº 4269 de 21.09.83.

nº 142/84 - 12º Ds
866.207/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Tantalita; Alvará de Pesquisa nº 4858 de 27.10.83.

nº 143/84 - 12º Ds
866.208/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Wolframita; Alvará de Pesquisa nº 981 de 02.02.84.

nº 144/84 - 12º Ds
866.209/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Wolframita; Alvará de Pesquisa nº 4859 de 27.10.83.

nº 172/84 - 12º Ds
866.212/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Alumínio; Alvará de Pesquisa nº 4939 de 01.11.83.

nº 171/84 - 12º Ds
866.211/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Ferro; Alvará de Pesquisa nº 4816 de 27.10.83

nº 173/84 - 12º Ds
866.213/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Ferro; Alvará de Pesquisa nº 4819 de 27.10.83.

nº 174/84 - 12º Ds
866.214/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Ferro; Alvará de Pesquisa nº 4818 de 27.10.83.

nº 175/84 - 12º Ds
866.215/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Alumínio; Alvara de Pesquisa nº 4940 de 01.11.83.

nº 178/84 - 12º Ds
866.216/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Ferro; Alvará de Pesquisa nº 4904 de 31.10.83.

nº 179/84 - 12º Ds
866.217/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Alumínio; Alvará de Pesquisa nº 4905 de 31.10.83.

nº 176/84 - 12º Ds
866.218/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Alumínio; Alvará de Pesquisa nº 4860 de 27.10.83.

nº 177/84 - 12º Ds
866.219/82 - METAMAT - Cia. Matogrossense de Mineração; Colider-MT; Subs Alumínio; Alvará de Pesquisa nº 5165 de 14.11.83.

nº 145/84 - 12º Ds
866.220/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Cassiterita; Alvará de Pesquisa nº 3666 de 15.08.83.

nº 146/84 - 12º Ds
866.221/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Cassiterita; Alvará de Pesquisa nº 4144 de 12.09.83.

nº 147/84 - 12º Ds
866.222/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Cassiterita; Alvará de Pesquisa nº 982 de 02.02.84.

nº 148/84 - 12º Ds
866.223/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Cassiterita; Alvará de Pesquisa nº 3984 de 06.09.83.

nº 149/84 - 12º Ds
866.224/82 - Mineração Vale do R. Peixoto de Azevedo Ltda - Colider-MT; Subs Cassiterita; Alvará de Pesquisa nº 225 de 17.01.84.

nº 169/84 - 12º Ds
866.115/83 - [illegible] de 14.11.83.

(OE. nº 289/84)

Divisão de F

ALVARÁ

O Diretor da
uso das atribuições
do Regimento aprovad
1977, do Excelentíss
de acordo com a letr
de novembro de 1979,
20 de novembro de 19

R E S O L V

Autorizar a Promi
ato arquivado na Junta Come
9/75 e alteração sob nº 100
no referido Estado, a funci
903.705/84).

(Nº 27.583 de 21-11-84 - Cr$

ALVARÁ

O Diretor da
uso das atribuições
do Regimento aprova
1977, do Excelentíss
de acordo com a letr
de novembro de 1979,
20 de novembro de 19

R E S O L V

Autorizar a Mi
quivado na Junta Comerci
45/84 e alteração sob nº
no referido Estado, a fu
921.004/84).

(Nº 27.585 de 21-11-84 -

ALVARÁ

O Diretor da
uso das atribuições
do Regimento aprovad
1977, do Excelentíss
de acordo com a letr
de novembro de 1979,
20 de novembro de 19

R E S O L V

Autorizar a Águas
arquivado na Junta Comercial
e alteração sob nº 316590/8
rido Estado, a funcionar co
921.014/84).

(Nº 27.625 de 22-11-84 - Cr$

ALVARÁ

O Diretor da
uso das atribuições
do Regimento aprovad
1977, do Excelentíss
de acordo com a letr
de novembro de 1979,
20 de novembro de 19

R E S O L V

Autorizar a Cesbe
tuída de ato arquivado na Ju
147796/83 e alteração sob nº
no referido Estado, a funcio
921.249/84).

(Nº 27.624 de 22-11-84 - Cr$

ALVARÁ

O Diretor da
uso das atribuições
do Regimento aprovad
1977, do Excelentíss
de acordo com a letr
de novembro de 1979,
20 de novembro de 19

R E S O L V

er Madörin S/A - Bagé - RS
er Madörin S/A - Bagé - RS
er Madörin S/A - Bagé - RS
er Madörin S/A - Bagé - RS
s do Sul S/A-MINEL - Bocaiúva do Sul - PR
s do Sul S/A-MINEL - Campo Largo - PR
s do Sul S/A-MINEL - Campo Largo - PR
Lagoas - MG
ɔuza - Grão Mogol - MG
es - Diamantina - MG
- São Rafael e Santana do Matos - RN
) Santos Miranda S/A - Sento Sé - BA
- BA
ho - Euclides da Cunha - BA
ɔ Comércio e Indústria - Coaraci - BA
trial e Comercial Ltda. - Camamu - BA
da. - Irecê - BA
da. - Irecê - BA
Souza - Cascavel - CE
Rezende - Conselheiro Lafaiete - MG
ndo Ltda. - Mateus Leme - MG
- Teixeira - PB
rsos Naturais de Alagoas - Belo Monte - AL
a. - Itaituba - PA
de Carvalho - Palmeiras - BA

ÓRIO DE PESQUISA

.M.

S/A - Pitangui e Onça de Pitangui - MG
de Adubos e Mineração Ltda. - São Ludgero - SC
da. - Niquelândia - GO
uisas e Mineração Ltda. - São Mamede - PB
ecursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
ecursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
ecursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cur s Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cur Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cu Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
cursos Minerais-CPRM - Capão Bonito - SP
isas e Mineração Ltda. - São Mamede - PB

ARÁ DE PESQUISA

2, item IV.

uzilhada do Sul/Piratini - RS
- Fronteiras - PI
Fronteiras - PI
Fronteiras - PI
Fronteiras - PI
rgel - Conde - PB

ÇÃO DE ÁREA

ɔatão - SP

70.000 t
70.000 t
70.000 t

Viana - Iguatama e Pains - MG

rio	Teor Médio em % CaO
4.083 t	46,20
4.770 t	

- Aracoiba e Cascavel - CE

1.500 t
1.800 t

O DE RELATÓRIO DE PESQUISA

Passos - MG

- SP

E RENOVAÇÃO DE PESQUISA

o Verde - GO
- Dois Irmãos e Sapiranga - RS
- Dois Irmãos e Novo Hamburgo - RS
- Sapiranga e Campo Bom - RS
- Dois Irmãos e Sapiranga - RS

TAXAS

OLUMENTOS INERENTES À PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ
RINTA) DIAS.

a. - São Luís - MA
a. - São Luís - MA
ais-CPRM - Mazagão - AP
ais-CPRM - Mazagão - AP
ais-CPRM - Mazagão - AP
ais-CPRM - Mazagão - AP
is-CPRM - Mazagão - AP
is-CPRM - Mazagão - AP
- PA
- PA
- PA
- PA
te Alegre - PA
e Alegre - PA

851.058/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Monte Alegre - PA
851.059/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Monte Alegre - PA
851.060/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.061/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.062/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.063/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.064/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.065/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.066/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.067/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
851.068/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
851.069/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Oriximiná e Óbidos - PA
851.070/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Oriximiná e Óbidos - PA
851.071/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.082/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Monte Alegre - PA
851.083/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Monte Alegre - PA
851.085/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.086/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.087/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer e Monte Alegre - PA
851.088/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer e Monte Alegre - PA
851.089/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Monte Alegre - PA
851.100/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.101/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.102/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.103/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.104/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Óbidos - PA
851.105/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.106/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.107/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.108/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Alenquer - PA
851.197/82 - Mineração Japurá Ltda. - Marabá e Conceição do Araguaia - PA
851.198/82 - Mineração Bacajá Ltda. - Marabá - PA
851.201/82 - Mineração Japurá Ltda. - Marabá e Conceição do Araguaia - PA
851.218/82 - Mineração Bacajá Ltda. - Marabá - PA
860.087/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Aquidauana e Anastácio - MS
860.089/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Coxim e Rio Verde do Mato Grosso - MS
860.090/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Coxim e Rio Verde do Mato Grosso - MS
860.091/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Coxim e Rio Verde do Mato Grosso - MS
860.092/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Coxim e Rio Verde do Mato Grosso - MS
860.093/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Coxim e Rio Verde do Mato Grosso - MS
860.094/82 - Mineração Inhaí Ltda. - Coxim e Rio Verde do Mato Grosso - MS
861.193/82 - João Marcello Caetano - Niquelândia - GO
861.194/82 - João Marcello Caetano - Barro Alto - GO
861.195/82 - João Marcello Caetano - Niquelândia - GO
861.219/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Edéia e Pontalina - GO
861.220/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Edéia e Pontalina - GO
861.221/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO
861.222/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO
861.232/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO
866.186/82 - Min. Vale do Rio Peixoto de Azevedo Ltda. - Colíder - MT
866.187/82 - Min. Vale do Rio Peixoto de Azevedo Ltda. - Colíder - MT
866.211/82 - METAMAT-Cia. Matogrossense de Mineração - Colíder - MT
866.213/82 - METAMAT-Cia. Matogrossense de Mineração - Colíder - MT
866.214/82 - METAMAT-Cia. Matogrossense de Mineração - Colíder - MT
866.216/82 - METAMAT-Cia. Matogrossense de Mineração - Colíder - MT
866.334/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.336/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.338/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.341/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.344/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.347/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.348/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.349/82 - Stoessel de Oliveira Naves - Poxoréo - MT
866.413/82 - Antonio Jorge Tannus - Paranatinga - MT
866.414/82 - Antonio Jorge Tannus - Paranatinga - MT
866.415/82 - José Lelis - Paranatinga - MT
866.416/82 - José Lelis - Paranatinga - MT
866.417/82 - Belchior José Braz - Paranatinga - MT
866.418/82 - Belchior José Braz - Paranatinga - MT
870.023/82 - Pedro Henrique Lino de Souza - Mirangaba - BA
870.024/82 - Pedro Henrique Lino de Souza - Mirangaba - BA
870.232/82 - Emp. de Mineração Sta. Rosa Ltda. - Oliveira dos Brejinhos - BA
870.234/82 - Emp. de Mineração Sta. Rosa Ltda. - Oliveira dos Brejinhos - BA
870.327/82 - Dialma Coltro - Bom Jesus da Lapa - BA
870.328/82 - Dialma Coltro - Bom Jesus da Lapa - BA
870.329/82 - Dialma Coltro - Bom Jesus da Lapa - BA
870.417/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
870.418/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
870.422/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
870.428/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Riacho de Santana e Bom Jesus da Lapa - BA
870.429/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Riacho de Santana - BA
870.430/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Riacho de Santana - BA
870.431/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
870.432/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
870.433/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
870.434/82 - Mineração Carimbu Ltda. - Bom Jesus da Lapa - BA
880.001/82 - Emiliano Sanchez - Boa Vista - RR
880.319/82 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cacoal e Pimenta Bueno - RO
880.320/82 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cacoal e Pimenta Bueno - RO
880.342/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã e Aripuanã - AM e MT
880.388/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã - AM
880.389/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã - AM
880.390/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã - AM
880.391/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã - AM
880.392/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã - AM
880.393/82 - Mineração Porto da Cruz Ltda. - Novo Aripuanã - AM
880.425/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.427/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.428/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.429/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.430/82 - Atissica Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.432/82 - Atissica-Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.433/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Urucará - AM
880.434/82 - Atijica-Minérios Ltda. - Urucará - AM

Ao Sr. Chefe
Deve por grampo
verificação dos processos
mencionados pagamento em
Europa
07-E-17 30/05/83

Ao Sr DAF
Os referidos processos
tratam-se de pedidos de
pesquisa das áreas de Sérgio
de Azevedo.
O pagamento deverá ser
feito em Brasília.
Diamantino 24/05/83
DETEC

OF. Nº 1.416 D.F.P.M. - DNPM Brasília, 16/05/83

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 866.211/82, 866.213/82, 866.214/82, 866.216/82.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de Autorização de Pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, para recebimento da cópia do anteprojeto da referida autorização, a fim de que na posse desse documento possa ser efetuado a paga das despesas inerentes à publicação do Alvará, junto ao Departamento de Imprensa Nacional.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.
Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Consulta Crédito: R. 154 e 225
Consulta Direito: R. 139 e 142

Atenciosamente

ANTONIO DANTAS DE ASSIS
Resp. Seção de Apoio Adm.

END.:
Rua Jurumirim, s/nº
78.000 - CUIABÁ - MT.

Superintendente
Antonio Ribeiro Filho

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 23.304,60

Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência _____ do Banco do Brasil S. A., a importância

de (Vinte e três mil, trezentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos) xxxxx
(por extenso)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento de emolumentos de requerimento de pesquisa mineral de FERRO, no local denominado Fazenda Acara, município e distrito de Colider, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º _____

c/ [illegible]
(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

- 8 OUT 1982
ZELIOS

23.304,60 RAY

4a. via: Para recolhedor remeter ao DNPM

DNPM 1107

MME / DNPM

13 OUT 1544 SI 866211

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

... FOLHAS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE PESQUISA: 21 FLS.

NOME DO REQUERENTE METAMAT. Comp. Mato Grossense de Mineração

SUBSTÂNCIA Ferro MUNICÍPIO Colider U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL?				
3	INFORMA A PROFISSÃO?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO?			X	

	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA?			X	

OBSERVAÇÕES

1- No falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento do plano.

2- Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente da apresentação ou não dos documentos dos itens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
13/10/82	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

MME / DNPM

13 OUT 15 45 866211

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPONSAVEL TÉCNICO
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211 0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: RUA JURUMIRIM		Nº: S/Nº	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MATO GROSSO	
FONE (S): 321-6122 - 321-6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC — NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 — Nº ORDEM: 0001 — Nº CONT.:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF — NÚMERO DO CPF: — Nº CONT.:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA — Nº: 693 — ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL
NATURALIDADE	REGIME DE CASAMENTO	

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF – NÚMERO	CONTR.	SOBRENOME	NOME (S) OU INICIAL (IS)	DATA
066806231	20	MORENO	PRATT J J	/ /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA

Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS	Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS	Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS
49	18	

ENDEREÇO: Rua Jurumirim s/nº - Cuiabá-Mt.

ASSINATURA: Baquim Furandi Neto

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF: 001722601-59

ENDEREÇO: Rua Jurumirim s/nº - Cuiabá-Mt.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA	DATA	ASSINATURA
	/ /	

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

F_31

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

		CLASSE	USO PREVISTO
1-	MINERIO DE FERRO	I	SIDERURGIA
2-			
3-			

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: COLIDER — COMARCA: CUIABÁ
DISTRITO: COLIDER — UF: MT
MUNICÍPIO: — COMARCA:
DISTRITO: — UF:

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- 13 PROP — [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- 13 COPR — [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- 13 OUTR — [ ] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- 13 DEVL — [X] O TERRENO É DEVOLUTO
- 13 — [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

11LC FAZENDA ACARA

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA

1-

Proprietário
Eloutício Gheno
Rua São Salvador 129
fone: 322-6301

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIG-RPM 75.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA 1 / 250 000
NOME DO MAPA: FOLHA PEIXOTO DE AZEVEDO	ANO: 1976
EXECUTADO POR: RADAM	REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-B

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
								2	8

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+) (11)

12	13	14	15	16	17	18
1	0	1	5	4	7	

(° ' " — DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE

19	20	21	22	23	24	25
5	4	5	4	4	1	

(° ' " — DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE

- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [X] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICIPIO: COLIDER

UF: M T (34 35)

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS.

6 9 2 7 1 (36 37 38 39 40)

RUMO — QUADR.	ANGULO	
N E		
S W	33°	34'
S E		
N W		

(41 42 / 43 44 / 45 46)

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

26	27	28	29	30	31	32	33
	PRCS			MUNC			

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
2 9					

(47 48 / 49 50 / 51 52 53 54 55 56 / 57 58 / 59 60 / 61 62)

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA

HECTARES: 1 0 0 0 0 (63 64 65 66 67) . (68) ARES: (69 70)

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 0 4 (71 72 73)

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1 (74 75 80)

11-ACESSO À ÁREA

- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MÁRCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 (9 10)

E N C O N T R O D O R I O P E I X O T I N H O I C O M O R I (11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47)

O P E I X O T O D E A Z E V E D O (48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76)

ABREVIE SE NECESSÁRIO 2 (80)

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se no centro norte do Estado de Mato Grosso, no município de Colider, sendo drenada pelo rio Preto afluente da margem esquerda do rio Peixoto de Azevedo.

O acesso a área se faz a partir de Cuiabá pela BR-163 (Cuiabá - Santarém) até o seu entroncamento com a estrada que liga esta rodovia com a cidade de Colider, cuja estrada corta a área na sua porção norte.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PROSIG - RPM 78.04

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL: [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL DO DNPM

3	2	
9	10	11

DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR		
LADO	DO VERT	AO VERT		W N S E	POR EXTENSO	
1	1	2	6000	S	SUL	12-17
2	2	3	5000	E	ESTE	18-23
3	3	4	7500	S	SUL	24-29
4	4	5	6000	W	OESTE	30-35
5	5	6	6500	N	NORTE	36-41
6	6	7	7000	W	OESTE	42-47
7	7	8	7000	N	NORTE	48-53
8	8	1	8000	E	ESTE	54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO(S) 05 SE NECESSÁRIO

DNPM-PROSIG-RPM 75.05

RUBRICA

PG 4 (Nº) / 4 (TOTAL)

MME / DNPM
- 9 DEZ 1982
12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINERAL : Ferro

CLASSE : I

MUNICÍPIO : Colider

ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE : Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

PROCESSOS : 866.211/82, 866.213/82, 866.214/82 e 866.216/82

I - INTRODUÇÃO

De conformidade com o artigo 35 do regulamento do código de mineração, foi elaborado este plano único de pesquisa.

II - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

As áreas estão localizadas no centro norte do Estado de Mato Grosso, a leste da cidade de Colider.

O acesso por terra, a partir de Cuiabá, é feito pela BR-163 (Cuiabá - Santarém) e desta por estradas estaduais e vicinais que interligam estas rodovias com as inumeras Agropecuárias da região.

Por via aérea o acesso é feito a partir de Cuiabá, por linha regular, até a cidade de Colider nas proximidades da área.

Arquitetura e Agronomia. Conselho Regional de Engenharia
REGISTRADO

talizando 2000 amostras a serem analisadas para Fe, Cu, Au.

VII.1.5 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

VII.2 - 2ª Etapa

VII.2.1 - Levantamento Plani-altimétrico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:5000 ou maior.

VII.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de detalhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

VII.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretende, fechando cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste traba

III - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

As áreas requeridas localizam-se nas Bacias do rio Peixoto de Azevedo e rio Parado, ambos afluentes da margem direita do rio Teles Pires.

O clima da região é do tipo equatorial úmido ou AW de Koeppen. Com um período seco de aproximadamente 4 meses (junho a setembro) e precipitação anual média de 1600 - 2000 mm.

A partir dos dados obtidos na folha SC-21-Juruena com base nos diferentes compartimentos de relevo, foi possível subdividir a área de pesquisa em duas unidades geomorfológicas: Província da Serra Formosa e Depressão Juruena-Teles Pires.

A Província de Serra Formosa aparece como um conjunto individualizado limitando as cabeceiras do sul do rio Peixoto de Azevedo. Esta província é sustentada pelos sedimentos pré-cambrianos do Grupo Beneficiente e pelas igneas do Grupo Uatumã. De uma forma geral o relevo apresenta formas com superfície aplainada (planaltos e platos) limitados por escarpas erosivas, com cotas inferiores a 200 m e relevos residuais normalmente de topo aplainado, caso das areas aonde aflora o granito Teles Pires.

O solo é predominantemente litólico e subordinadamente concrecional laterítico e/ou podzólico vermelho amarelado. A cobertura vegetal tem característica geral de transição entre savanas e florestas.

As drenagens apresentam diferentes ordens de grandeza ; apresentando nas áreas com formas de relevo tabular, vales largos; profundos e planos, enquanto nas áreas com formas residuais aparecem vales en-

caixados e profundos.

A depressão Juruena-Teles Pires, é formada por rochas migmatiticas e graniticas do Complexo Xingu. Trata-se de uma região rebaixada, dissecada em formas dominantemente convexa, com cotas em torno de 200 mts.

O solo é predominantemente do tipo podzólico vermelho e a cobertura vegetal de contato entre floresta ombrofila aberta e floresta estacional densa.

A drenagem secundária configura um padrão dendritico com afluentes orientados de acordo com os rios principais e apresentando vales profundos com fundo plano.

IV - GEOLOGIA REGIONAL

Em um contexto geotectônico a área ocupa a porção central do Craton do Guaporé (Almeida - 1965), compreendendo unidades litoestratigraficas de diferentes idades e natureza.

O conhecimento atual sobre esta porção Cratônica não permite ainda a individualização de unidades litológicas e estruturas geradas no arqueano e no proterozoico inferior (ciclo transamazônico), sendo estas áreas englobadas dentro do Complexo Xingu.

Alguns autores admitem a possível faixa móvel Juruena - Rio Negro (Alto estrutural, Juruena-Teles Pires) do proterozóico médio. Como último evento de consolidação da área cratônica a partir do qual esta área em processo de cratonização, passou a apresentar apenas atividades reflexas. Caso de Basei (1977) Tassinari e Teixeira (1978), e GH.

e Silva et alii (1974).

Amaral (1974) apesar de não ter definido uma posição quanto a consolidação cratônica individualizou três eventos de reativação; evento paraense, evento madeirense e evento rondoniense.

O evento paraense do proterozóico médio (1400 - 1750ma) caracteriza uma típica fase de reativação com magmatismo de caracter ácido intermediário constituindo o Grupo Uatumã e coberturas sedimentares acumuladas em bacias Tafrogênicas caso do Grupo Beneficiente e Formação Dardanelos.

O evento madeirense, de Amaral, com climax no final do proterozóico médio (1400 - 1250 ma) manifestou-se com o desenvolvimento' de extensos lineamentos, faixas miloníticas e fluxo térmico causado de metamorfismo e rejuvenescimento isotópico das Rochas do embasamento.

A reativação conhecida como evento rondoniense de Amaral, do proterozóico superior (1050 - 900 ma) provocou atividades vulcanicas e intrusões de granitos cratogênicos, principalmente na porção oeste do Cráton.

O fanerozóico da região está representado por cobertura terciário-quaternário e cobertura aluvionar recente.

V - GEOLOGIA LOCAL

V.1 - Estratigrafia e Estrutural

Comentar a estratigrafia do Cráton do Guaporé é deveras problemático, uma vez que a sobreposição de eventos tectonomagmáticos do

Arqueano ao Pré-Cambriano Superior, condicionou inumeras unidades litológicas, algumas ainda não totalmente individualizadas, outras com divergências quanto a interpretação e correlação. Problemas estes, em parte, devido ao atual estágio de conhecimento da área; neste texto procuramos adaptar para esta porção cratônica a coluna estratigráfica proposta por Silva G.H. et alii (1980) para a folha SC-21-Juruena (Fig. 01). Estes autores subdividiram a área em 3 unidades geotectônicas, a saber:

- Embasamento polimetamórfico do Complexo Xingu;
- Sequência vulcano sedimentar do Grupo Uatumã, abrangendo neste trabalho a Formação Iriri e os Granitos Teles Pires;
- Cobertura de plataforma, representada nesta porção pelo Grupo Beneficiente, Grupo Caiabis e Cobertura Fanerozóica.

As estruturas regionais são típicas de plataformas submetidas a tectônica rígida com formação de Grabens e Horst. Controlados por extensos lineamentos, com deposição de espessos pacotes sedimentares (Grupo Beneficiente e Formação Dardanelos) associado a intenso magmatismo ácido-intermediário.

V.1.1 - Complexo Xingu

Inicialmente Almeida e Nogueira Filho (1959) denominaram de pré-cambriano indiferenciado o Complexo Gnaissico-migmatitico aflorante no vale do rio Aripuanã, posteriormente Silva G.G. et alii (1974) denominou de Complexo Xingu as Rochas do embasamento policristalino aflorantes nas Folhas SB22 Araguaia e SC22 Tocantins.

ERA	Período ou Época	IDADE ABSOLUTA	LITOESTRATIGRAFIA		SIMBOLO	LITOLOGIA
Cenozóico	Quaternário Holoceno	——			Ha	Cascalho, areia, silte e argila, incosolidados
			Discordância			
	Terciario Quaternário	——			TQDL	Sedimentos detritolateriticos.
			Discordância			
Pré-Cambriano Superior		1.100	Grupo Caiabis	Alcalinas Canamã	pελc	Alcali-sienito, quartzo-sienito, hastingsita-sienito traquito e fonolito.
		1.200-1400		Formação Arinos	pεβa	Basaltos amigdaloidais alcalinos a calcoalcalinos, diabásios e gabros, constituindo dois niveis de basaltos intercalados com clasticos grosseiros da Formação Dardanelos.
		——		Formação Dardanelos	pεd	Arenitos claros a avermelhados, sobretudo arcoseanos, médios a grosseiros, mal selecionados, micáceos localmente conglomerado polimictico de natureza lenticular.
			Discordância			
		1.430-1.230	Granito Serra da Providência		pεγp	Granitos subvulcânicos exibindo feição anelar
			Discordância			
			Grupo Beneficiente		pεb	Arenitos ortoquartzíticos, brancos, bem selecionados, sacaroides passando a arcoseanos e arcoseos claros a avermelhados, siltitos, folhelhos, calcários e chert subordinados.
			Discordância			
		1.550	Grupo	Granito Teles Pires	pεγi	Granito, granófiros, microgranitos, tendência alasquitica, subvulcânicos, feição circular, mostrando às vezes textura rapakivi.
		1.700-1.550	Uatumã	Formação Iriri	pεiα	Riolitos, riodacitos, dacitos, andesitos, tufos ácidos, aglomerados vulcânicos e rochas sedimentares associadas conglomerados, arcóseos, siltitos folhelhos e chert.
			Discordância			
Pré-Cambriano Médio a Superior		1.680-1.860	Complexo Xingu		pεx	Migmatitos, gnaisses, anfibolitos, granodioritos, granulitos e granitos de anatexia.

Fig. 01 — Coluna Estratigrafica.

Modificado da folha SC. 21 - Jurueno de Silva et alii, 1980.

Silva G.H. et alii (op. cit.) manteve a denominação de Complexo Xingu para a unidade litoestratigrafica, basal aflorante na folha SC-21-Juruena, sendo esta constituida de granitos, adamelitos, granodioritos, quartzo dioritos, metabasitos, xistos e raros anfibolitos e granulitos.

A principal faixa de exposição do Complexo Xingu corresponde ao alto estrutural Juruena-Teles Pires, orientado no sentido WNW-ESE e que separa o graben do cachimbo, a norte, do graben do Caiabis, ao Sul.

Esta área topograficamente rebaixada em que aflora o Complexo Xingu, corresponde a unidade geomorfológica denominada depressão Juruena-Teles Pires.

O tectonismo que afetou o Complexo xingu nesta porção da folha Juruena, originou lineamentos com direção preferencial NE-SW associados com faixas cataclasticas e processos de remobilização de massas graniticas, caso dos granitos Juruena de G.H. Silva et alii (1974).

V.1.2 - Grupo Uatumã

Esta unidade estratigrafica corresponde a uma importante fase de reativação plataformal com intenso vulcanismo de caráter ácido-intermediário e intrusões comagmáticas.

O trabalho pioneiro de Albuquerque (1922), in G.H. da Silva et alii (1980), cita pela primeira vez, a ocorrência de Rochas Vulcanicas Ácidas no Rio Uatumã, Barbosa et alii (1966) chamou as litologias em questão de Grupo Uatumã, este constituido predominantemente por Riolitos com intercalações de arcóseos e ignimbritos.

Diversos autores subdividiram o Grupo Uatumã em diversas subunidades, segundo a coluna estratigrafica de G.H. da Silva et alii (1980), adotada neste relatório, o Grupo Uatumã foi dividido na formação Iriri e granito Teles Pires.

V.1.2.1 - Formação Iriri

Unidade proposta por SUDAM (1972), segundo Silva, G. H. et alii (1980), esta unidade inclui as vulcanicas ácido-intermediárias e respectivas piroclasticas com contribuições sedimentares como: arenitos, arcóseos, conglomerados polimiticos, folhelhos e siltitos.

Entre as vulcanicas, os tipos petrográficos principais, individualizados por diversos autores incluem : riolitos, riodacitos, dacitos, andesitos, rochas piroclasticas, tufos etc.

A Formação Iriri do Grupo Uatumã situa-se estratigraficamente acima do Complexo Xingu e abaixo do Granito Teles Pires e Grupo Beneficiente.

Os dados geocronológicos encontrados nestas vulcanicas variam para cada autor. Silva, G.H. et alii (1974) citam para a folha SC 21-Juruena uma isócrna Rb/Sr. apresentando idades entre 1400 - 1600 ma., lembra ainda que nas folhas SB-22-Araguaia e SB-21-Tapajós foram encontrados idades de ± 1700 ma.

Basei (1974) admite a existência de uma provavel migração dos focos magmáticos, os mais antigos a NE e os mais jovens a SW, configurando tres faixas com idades de 1720, 1580 e 1000 ma.

Silva G.H. et alii (1980) obtiveram na folha SC-21-Juruena a idade de 1586 ± 36 ma.

A Formação Iriri apresenta-se geralmente na forma de platos, onde se destacam feições circulares, normalmente relativas a corpos' intrusivos, esta unidade esta afetada por um sistema de falhamento de direção geral NE-SW, o mesmo que limita o graben de Serra Formosa, preenchido pelo Grupo Beneficiente.

V.1.2.2 - Granito Teles Pires

Silva G.H. et alii (1974) propuseram a designação granito Teles Pires aos corpos graniticos, intrusivos, subvulcânicos quase sempre exibindo feições circulares, tendência alasquítica, anorogênicos, e cogeneticamente relacionados a Formação Iriri do Grupo Uatumã.

Estes corpos aparecem em imagens de radar como estruturas circulares, por vezes de díficil visualização devido ao atual estágio erosivo e também pela natureza sub-vulcânica da maioria dos corpos.

Silva, G.H. et alii (1980) consideram o granito Teles Pires como representante plutônico do Grupo Uatumã, sucedendo a Formação Iriri e sotoposto ao Grupo Beneficiente.

Silva, G.H. et alii (1974) citam a idade de 1550 ma para o granito Teles Pires.

Petrograficamente as rochas mais comuns são: porfiro granito, microgranito, granitos gráficos, granófiros, riebeckita granito, granitos rapakivi.

Estruturalmente os granitos Teles Pires aparecem como corpos graniticos normalmente isolados na forma de Necks, Stocks e Batólitos, com feições circulares.

V.1.3 - Grupo Beneficiente

Definido por Almeida e Nogueira Filho (1959) às margens do rio Aripuanã como uma sequência com um litofacies inferior psamitico e outro, superior, pelitico.

Silva, G.H. et alii (1980) consideram como uma unidade litoestratigrafica marinha continental, ocupando os grabens do cachimbo e da Serra Formosa, constituida por ortoquartzitos, arcóseos, arenitos feldspáticos, metarenitos, metarcóseos, calcareos, conglomerados polimiticos, sem metamorfismo regional.

Carvalho e Figueiredo (1982) consideram o Grupo Beneficiente como uma sedimentação transgressiva-regressiva, com inumeros sub ambientes restritos, sobre um embasamento bastante irregular formado pelas rochas do Grupo Uatumã.

Estes autores subdividem o Grupo Beneficiente em 6 unidades:

Unidade 1 - Basal com conglomerado basal e arenitos (220 mts)

Unidade 2 - Calco-arenitos com argilitos (215 mts)

Unidade 3 - Arenitos, argilitos e siltitos (390 mts)

Unidade 4 - Dolarenitos estromatoliticos (90 mts)

Unidade 5 - Clastica superior com siltitos e argilitos (140 mts)

Unidade 6 - Química superior com dolarenitos estromatoliticos (100 mts).

Leal et alii verificaram na folha SC-20-Porto Velho, o Grupo Beneficiente afetado pelo granito Serra da Providência o que levou os autores a estabelecer um intervalo de 1500 ma - 1400 ma para sua deposição.

Carvalho e Figueiredo (op. cit.) citam vários autores que procuraram datar esta unidade por intermédio das estruturas estromatolíticas porém, a idade aproximada só pode ser estabelecida com o maior conhecimento das relações estratigraficas do Grupo. Estes autores consideram o Grupo Beneficiente como uma sequência depositada entre o final do evento Uatumã (± 1650 ma) e a intrusão das alcalinas canamã (1200 ma).

O Grupo Beneficiente é correlacionável a Formação Gorotire de Barbosa e possivelmente com as formações prosperança e acari de caputo in Carvalho e Figueiredo (op. cit.). Sua maior área de exposição é nos grabens do Cachimbo e Serra Formosa, formando extensos chapadões.

Na região de influência deste projeto o Grupo Beneficiente, aflorante no Graben de Serra Formosa, esta afetado por 2 sistemas de falhamentos: um de direção NE-SW, que limita o Graben de Serra Formosa e o outro transversal de direção aproximada N-S, que corta o Grupo Beneficiente.

V.1.4 - Grupo Caiabis

Inicialmente denominado de Unidade Pré-EII por Lima et alii (1975), caracterizado como um espesso pacote vulcano sedimentar, subdividido com base em critérios fotogeológicos em 3 sub-unidades, aflorantes principalmente na Serra dos Caiabis que, nada mais é que uma mega estrutura negativa (Graben) limitado por fraturas e folhas de direção E-W e SE-NW.

Silva et alii (op. cit.) propoẽ chamar de Grupo Caiabis' ao pacote vulcano sedimentar que ocupar o interior do Graben dos Caiabis' formado pelos clasticos da "Formação Dardanelos" com basaltos intercalados da "Formação Arinos" de idade 1200 - 1400 ma e pelas intrusivas sub -

vulcanicas denominadas de alcalinas Canamã com idade de 1200 - 1400 ma.

V.1.4.1 - Formação Dardanelos

Definida por Almeida e Nogueira Filho (op. cit.) como uma sequência vulcano clástica continental aflorante na Cachoeira Dardanelos do rio Aripuanã.

Vários autores admitiram ser esta unidade uma sequência vulcano sedimentar. Silva G.H. et alii (op. cit.) propoem chamar de Formação Dardanelos apenas aos termos clásticos que ocorrem na forma de mesas e platos ou constituindo chapadões como a Serra dos Caiabis e a Chapada de Dardanelos, estes posicionam a Formação Dardanelos acima do granito Serra da Providência, apresentando-se com intercalações de derrames Basalticos da Formação Arinos, e parcialmente afetada pelas alcalinas Canamã, o que permitiu estimar o intervalo de 1400 - 1200 ma para a deposição da Formação Dardanelos.

A Formação Dardanelos apresenta-se localmente afetada por um sistema de falhamentos de direção geral NE-SW.

V.1.4.2 - Formação Arinos

Silva et alii (op. cit.) encontraram no extremo oeste da Serra dos Caiabis 2 niveis de basaltos toleiticos, alcalinos e calcoalcalinos, intercalados com os clásticos da Formação Dardanelos aos quais denominaram de Formação Arinos, com idade de 1400 - 1200 ma.

V.1.4.3 - Alcalinas Canamã

Silva et alii (1980) posicionaram as alcalinas Canamã dentro do Grupo Uatumã, pois consideraram que estas representariam uma manifestação plutônica que se estabeleceu concomitantemente e/ou logo

após as efusões básicas-alcalinas da Formação Arinos, possivelmente um evento comagmático e sincronico de idade 1200 ma.

V.1.5 - Cobertura Sedimentar Fanerozóica

Nesta porção cratônica esta representada pelas litologias da Cobertura Sedimentar Terciário-quaternário e Cobertura Holoceno-Aluvionar.

A Cobertura Sedimentar Terciário-quaternário aparece como extensas áreas lateritizadas resultante de sucessivos processos de Pediplanização.

A Cobertura Holoceno-Aluvionar é constituida principalmente por cascalhos, arenitos, argilitos e siltitos depositados ao longo das planicies aluvionais dos principais cursos d'água.

VI - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS

Inumeras ocorrências de ferro foram cadastradas pelo Projeto Radam, na folha SC-21-Juruena, tanto associado as Coberturas Sedimentares Pré-cambriana, como preenchendo fraturas, o que justifica uma pesquisa visando caracterizar melhor estas ocorrências.

VII - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1ª e 2ª Etapas.

VII.1 - 1ª Etapa

VII.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta aos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do minério pretendido.

VII.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª ordem, separação das litologias, aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar, serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

VII.1.3 - Levantamento Plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de :

- confecção de um mapa de apoio logistico;
- determinação do Norte Verdadeiro;
- amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- levantamento das picadas a serem abertas;
- locação dos trabalhos de prospecção a serem executados

VII.1.4 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham uma extensão de 10.000 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 200 km de picadas espaçadas de 500 em 500 m. Preve-se a coleta de 20 amostras em cada linha, to-

lho de prospecção geoquímica, serão detalhadas as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

VII.2.4 - Prospecção Geofísica

Nos locais em que se constatou anomalias geoquímicas , principalmente nas de solo, se fará uma prospecção geofísica de detalhe. Por se tratar de pesquisa de Ferro pode ser empregado o método magnetométrico. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 m, ou menores nas zonas que se mostraram anomalas.

VII.2.5 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Preve-se a abertura de 50 poços e 04 trincheiras pioneiras.

VII.2.6 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosseguimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos serão utilizadas as sondas rotativas JKS e WINKIE.

VII.3 - RELATÓRIO FINAL

Definido o volume do minério pesquisado, será elaborado um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao item VIII do Artigo 25 do RCM.

OPRM
1:60.000
15.000 cada

VIII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1ª ETAPA

- Levantamento Bibliográfico e Fotointerpretação	E$	25.000,00
- Levantamento Plani-altimétrico	E$	300.000,00
- Mapeamento Geológico	E$	600.000,00
- Prospecção Geoquímica Preliminar	E$	450.000,00
- Análises Químicas	E$	2.000.000,00
S u b - T o t a l	E$	3.375.000,00

2ª ETAPA

- Bibliografia e Fotointerpretação	E$	40.000,00
- Levantamento Plani-altimétrico	E$	200.000,00
- Mapeamento Geológico de Detalhe	E$	350.000,00
- Prospecção Geoquímica de Detalhe	E$	500.000,00
- Prospecção Geofísica	E$	1.500.000,00
- Abertura de Poços, Trincheiras e Sondagens	E$	2.000.000,00
- Análises Químicas	E$	1.200.000,00
S u b - T o t a l	E$	5.790.000,00
T o t a l	E$	9.165.000,00

Joaquim Jurandir Pratt Moreno
Geólogo CREA 686/D-MT.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISA

TRABALHOS \ MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Consulta Bibliográfica e Fotointerpretação	x	x							x	x														
Levantamento Plani-altimétrico			x	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Prospecção Geoquímica Preliminar				x	x	x	x	x																
Mapeamento Geológico					x	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x							
Prospecção Geoquímica Detalhada											x	x	x	x										
Prospecção Geofísica														x	x									
Abertura de Poços, Trincheiras e Sondagem																x	x	x	x	x	x	x		
Análises Químicas							x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Relatório Final																								x

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM (11–16)	02 – ORÇAMENTO SUMARIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES)		
	VALOR		TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18 TOTL	9.165	X Cr$ 1 000,00	ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18 INFR	65	X Cr$ 1 000,00	INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18 TOPO	500	X Cr$ 1 000,00	TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18 GEOL	950	X Cr$ 1 000,00	GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18 POCO	700	X Cr$ 1 000,00	TRINCHEIRAS E POÇOS
18 GEOQ	950	X Cr$ 1 000,00	PROSPECÇÃO GEOQUIMICA
18 GEOF	1.500	X Cr$ 1 000,00	PROSPECÇÃO GEOFISICA
18 SOND	1.300	X Cr$ 1 000,00	SONDAGENS
18 QUIM	3.200	X Cr$ 1 000,00	ANÁLISES QUIMICAS
18 AFIS		X Cr$ 1 000,00	ANÁLISES FISICAS DO MINÉRIO
18 BENF		X Cr$ 1 000,00	ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18 GALE		X Cr$ 1 000,00	GALERIAS E SHAFTS
18 LVEX		X Cr$ 1 000,00	LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00	
18		X Cr$ 1 000,00	

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 866.211 / 82

04 – OBSERVAÇÕES (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO)

DNPM – PROSIG – RPM 75 03

RUBRICA

PG ____ (Nº) ____ (TOTAL)

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

A T E S T A D O

ATESTAMOS, sem responsabilidade de nossa parte, tendo em vista o nosso serviço cadastral, que a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, com endereço à Avenida Jurumirim, s/nº, em Cuiabá - Mato Grosso , possui capacidade financeira bastante para investir a importância de Cr$ 9.165.000,00 - (nove milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), nos trabalhos de pesquisa de FERRO, no local denominado Colider., município e distrito de Colider, comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme Plano elaborado pelo Geólogo JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO.

Cuiabá (MT), 06 de dezembro de 1982

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Manoel Pouso Filgueira Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Orestes Batista Parreira
DIRETOR